

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1924

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.835, que declara feriado nacional, no corrente anno, o dia 2 de julho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.514, que declara sem effeito o decreto n. 15.765, de 30 de outubro de 1922, que approvou os estudos e organamentos e autorizou a construcção de uma variante na Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia.

Decreto n. 16.515, que approva o projecto e respectivo organamento, na importancia de 13:824\$208, para o augmento e reforma da estação de Cambará, linha do Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e "Diario Official".

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.835 — DE 30 DE JUNHO DE 1924

Declara feriado nacional, no corrente anno, o dia 2 de julho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' declarado feriado nacional o dia 2 de julho de 1924, revogadas as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.514 — DE 25 DE JUNHO DE 1924 (*)

Declara sem effeito o decreto n. 15.765, de 30 de outubro de 1922, que approvou os estudos e organamentos e autorizou a construcção de uma variante na Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que informou a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 448/S, de 15 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica declarado sem effeito o decreto numero 15.765, de 30 de outubro de 1922, que approvou os estudos e organamentos e autorizou a construcção de uma variante entre Engenho Cotegipe (kilometro 25,750 da Estrada de Ferro Bahia a Alagoinhas) e Passagem, no kilometro 9,610+27 da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 16.515 — DE 25 DE JUNHO DE 1924

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 13:824\$208 (treze contos oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oito réis), para o augmento e reforma da estação de Cambará, da linha de Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e orçamento apresentados pela requerente, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Vição e Obras Publicas, para o au-

gmento e reforma da estação de Cambará, da linha de Catalão.

Art. 2.º A despesa que, até ao maximo do orçamento ora approvado, na importância de 13:824\$208 (treze contos oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oito réis), for effectuada com os referidos melhoramentos e apurada em regular tomada de contas será levada á conta de capital da requerente.

Art. 3.º Para a conclusão dos trabalhos fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a companhia for notificada do presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.501)

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 de junho findo, foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Amado Menna Barreto da 2.ª companhia do 20.º batalhão de caçadores (Maceió) para o cargo de ajudante do 3.º regimento de infantaria (Capital Federal).

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em virtude de rigoroso balanceo levantado em novembro de 1922, na Thesouraria da Administração dos Correios da Bahia, foi o respectivo thesoureiro Alberto Candido Guimarães Tourinho encontrada em desfalque na importância de 611:804\$336 (seiscentos e quarenta e uma contos, oitocentos e quatro mil, trescentos e trinta e seis réis);

Considerando que, infundado, o responsável não entrou para os cofres publicos com a importância do desfalque;

Considerando que, conforme sua propria confissão, vinha elle, de longa data, se apropriando dos dinheiros publicos confiados á sua guarda para seus negocios particulares;

Considerando que sonegou elle consideraveis importancias provenientes do saldos de agencias postaes; supprimentos de fundos, feitos pela Delegacia Fiscal daquelle Estado, com destino á Administração dos Correios de Joazeiro; registros, com valor, remetidos pelas collectorias federaes e outros; violando, até, os objectos de correspondencia, para delles subtrahir valores;

Considerando que simulava recolhimento de rendas á delegacia Fiscal, mediante encontros de contas apparentes; alterava documentos da receita; illudia, por processos varios, as comissões de inquerito incumbidas de balancear a sua thesouraria, não recolhita, diariamente, as rendas arrecadadas aquella delegacia; retardava, em geral, os pagamentos de despesas affinentes á repartição e não prestava suas contas no prazo legal;

Considerando que as suas gravissimas faltas ficaram provadas, devidamente, em rigoroso inquerito administrativo;

Considerando que o referido thesoureiro confessou o seu crime, já directamente ao administrador dos Correios, já em petição dirigida a essa autoridade,

de, já no termo do inventario procedido na thesouraria;

Considerando que se trata de funcionario de livre escolha e de missão, nos termos do art. 416, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.722, de 14 de março de 1924, e

Considerando tudo o mais que se apurou no processo administrativo instaurado pela Directoria Geral dos Correios e do qual se evidenciam ser o thesoureiro Alberto Candido Guimarães Tourinho, um peculatório confesso;

Resolve demittir, a bem do serviço publico, Alberto Candido Guimarães Tourinho, do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia, como incursor nos arts. 5.º, 11.º, 13, 14 (segunda parte) e 16, do art. 205 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 30 de junho de 1924

Silvestre de Abreu Vouguinha. — Declare a data do nascimento e apresente folha corrida das pretorias criminaes.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 30 de junho de 1924

Ao director geral da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias no sentido de serem confeccionados, para o Juizo de Direito de Alistamento no Districto Federal, dous livros com 100 folhas, de 0,48X0,34 (officio n. 806);

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as folhas:

De 150\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da Secretaria de

Estado Luiz Ferreira Maciel, neste mez (officio n. 87);

De vencimentos que competem, em junho findo, aos funcionarios do quadro da Secretaria de Estado (officio n. 808);

De salarios dos serven es da Secretaria de Estado, em junho findo (officio n. 839);

De vencimentos do pessoal do archivado da Secretaria de Estado, de junho findo (officio n. 810);

De diarias dos Correios da Secretaria de Estado, de junho findo (officio n. 811);

De gratificações aos funcionarios da Secretaria de Estado encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados pela mesma (officio n. 812));

Ao Tribunal de Contas, transmittiu-se a segunda via do pedido n. 169, feito a A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 777\$175 (officio n. 817).

Ao Tribunal de Contas, transmittiu-se a segunda via de fornecimento n. 170, feito a A. Gomes Pereira & Comp., na importancia de 1:740\$ (officio n. 816).

Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, restituiu-se a cópia do termo de additamento ao contracto celebrado com Ascenso Augusto Sampaio, afim de que della conste ter sido apposto, no original e devidamente inutilizado, o sello de documento devido (officio n. 818).

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, remetteu-se, para que seja devidamente encadernada em um volume, a collecção do *Diário Official* de junho ultimo (officio 814).

Ao director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, foi expedido o seguinte telegramma:

Reiterando meu telegramma do dia 9 do corrente, rogo informeis urgentemente de accordo com que artigos do Codigo foram effectuados os fornecimentos de abril ultimo assim como o numero e data do officio com que remetteu os preços das concurrencias ao Tribunal de Contas conforme determina a circular n. 235, de 17 de janeiro. — *Flores Junior*, director de Contabilidade do Ministerio da justiça.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas, restituiu-se a demonstração do credito que acompanhou o officio n. 95, de 8 de maio ultimo, para a devida rectificação (officio n. 813).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, na forma do n. 1 do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, a partir de 27 deste mez, a Flaviano da Rocha

Medrado, servente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Expediente de 27 de junho de 1924

Expediram-se circulares ás dependencias deste departamento, nos seguintes termos: «A fim de facilitar os lançamentos, nos livros respectivos, do material consumido, e evitar quaesquer erros decorrentes de correções feitas nos pedidos internos, recomendo-vos, em nome do Sr. Dr. director geral, providenciais no sentido de ser adoptado o modelo junto, ficando prohibidas as emendas, entrelinhas e alterações, salvo quando sob resalva, com a assignatura do chefe da repartição (officio n. E 1.143).

— Comunicou-se ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal que este departamento sente não poder providenciar sobre o assumpto tratado em o officio n. 1.402, de 26 do corrente, por isso que esta repartição não tem organizado registo de residencias de medicos (officio numero n. E 1.140).

— Solicitar em-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de serem desobstruidos os ralos de aguas pluvias existentes á praça da Harmonia, em fren e ao Moinho Fluminense (officio E. 1.136).

— Declarou-se ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, em resposta ao officio n. 190, de 29 do corrente, que este departamento deixa de attender ao pedido constante do citado officio, por isso que o funcionario a que elle se refere está á disposição do Ministerio da Guerra (officio E. 1.135).

Dia 28

Por portarias de 28 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças de 30 dias:

A partir de 21 do mesmo mez e nos termos do n. 1, do art. 8º, a Oswaldo de Lima Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De accordo com o n. 1 do art. 8º a Marietta Parreiras Horta de Campos, auxiliar do dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, devendo entrar no gozo dentro do prazo de 10 dias;

A partir de 5 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8º, a José Servo, carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Dia 28

Transmittiu-se ao director tecnico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro cópia da informação prestada pelo director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial relativamente ao assumpto contido no officio n. 467, de 22 de maio ultimo (officio numero E 1.148).

— Informou-se ao inspector da Alameda de Santos, em relação ao officio n. 754, de 19 do corrente, que a solução de formol com qualquer titulo, e por ser um producto simples incluído no Codex, não deverá ser considerada especialidade pharmaceutica, não estando, portanto, sujeita ao sello sanitario (officio n. E 1.152).

— Agradeceu-se:

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa dos dados estatísticos relativos ás molestias e consequentes fallecimentos occorridos nos municipios de Havana e Regla e a comunicação do telegrama enviado áquelle ministerio pela nossa legação em Madrid (officio n. E 1.144).

Ao mesmo, a remessa dos boletins ns. 45 e 47, do Ministerio da Saude da Polonia, contendo a estatística dos casos de molestias epidemicas verificados naquella paiz de 4 a 24 de novembro ultimo (officio n. E 1.151).

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do boletim do movimento dos passageiros que transitaram pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro durante a 1ª quinzena do mez fluente (officio numero E 1.150).

Informou-se ao inspector da Alameda do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 526, do 10 do corrente, referente ao pedido de matricula de C. W. Mucke, estabelecido naquella Capital, para importação de toxicos e seus derivados, que o requerente deve apresentar attestado de idoneidade para o commercio de drogas, firmado por dois pharmaceuticos com diploma registrado ou dois droguistas devidamente licenciados por esta repartição (officio E 1.153).

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passes com o abatimento que lhes faculta a lei, aos empregados da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, constantes da relação junta (officios E 1.163 e 1.158, respectivamente).

Ao mesmo, fazendo identico pedido, para diversos empregados da Secretaria Geral e Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina (officios E 1.157 e 1.153, respectivamente).

R querimentos despachados pelo Sr. director geral

Dia 25 de junho de 1924

Oliveira Maia & Comp. (50 A-924) — Approvo nos termos do parecer.

Dia 28

Aristides Fernandes Ramôa (476-924) — Certifique-se o que constar, com as restrições do parecer.

Dia 30

José Vieira da Silva (524-924) — Concedo 15 dias de férias.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 27 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, a cópia da comunicação feita pelo Dr. Emydio de Mattos, inspector sanitario em exercicio na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao terreno existente á rua Copacabana, esquina da rua Haritoff, para que V. Ex. se digne de providenciar junto á Prefeitura do Districto Federal (officio n. 1.203).

Ao mesmo, restituindo o aviso n. 1.252, de S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, bem como o officio n. 193, do Dr. director do Instituto Benjamin Constant, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, durante a visita que fiz esta manhã no referido instituto, tive ensejo de combinar, com o respectivo director e com o medico do estabelecimento, as providencias que me parecem convenientes de ser executadas pela administração local e pelo inspector dos Serviços de Prophylaxia. Respeito a tres outras providencias necessarias para que não se reproduzam situações seme-

lhantes á actual, mas cuja realização não cabe a este departamento, cumprio o dever de solicitar os bons officios de V. Ex. junto a S. Ex. o Sr. ministro, para que venham a ter prompta solução (officio n. 1.294).

Ao Sr. Dr. secretario geral, os documentos referentes á invenção de «uma nova pedra artificial para filtrar agua em aparelhos adequados a esse fim», para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes, devidamente informado pelo Laboratorio Bacteriologico e em resposta ao vosso officio numero E. 976, de 4 de junho fluente (officio n. 1.196).

Ao Sr. Dr. inspector da fiscalização do Exercício de Medicina, os documentos referentes ao preparado denominado «Aseptol» do pharmaceutico Mario Augusto Teixeira, acompanhados do parecer sobre o mesmo emitido pelo Laboratorio Bacteriologico (officio n. 1.197).

Ao mesmo, o relatorio referente ao preparado denominado «Benzoreol», do pharmaceutico Antonio Tavares, acompanhado do parecer do Laboratorio Bacteriologico, em resposta ao vosso officio n. 598, de 5 do fluente (officio n. 1.198).

Ao Sr. Dr. director de Contabilidade, em duas vias, as folhas supplementares para pagamento da differença de vencimentos e gratificação a que tem direito o servente João Pinto da Rocha, por estar substituindo, interinamente, o auxiliar de escripta Avelino de Godoy, relativas ao mez de junho corrente (officio n. 1.292).

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. director geral, em resposta ao officio n. E. 1.071, de 17 de junho fluente, dessa directoria, tenho a honra de propor a V. Ex., para exercer o cargo effectivo de distribuidor de serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia o encarregado de secção Carlos Procurer. Outrosim, comunico a V. Ex. que o porteiro da inspectoría citada, Nicanor King, obteve um anno de licença. Nestas condições solicito de V. Ex. a necessaria autorização afim de nomear, emquanto durar aquelle impedimento, o ajudante João Lourenço da Costa (officio n. 1.207).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral, afim de ser incluída no regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a tabella annexa, com as modificações que V. Ex. julgar necessarias, das taxas para analyses no Laboratorio Bromatologico a que se refere o art. 753 desse decreto (officio n. 1.193).

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de serem restituídos a esta directoria os sete documentos que acompanharam o officio n. 1.095, de 12 do corrente, e que já foram pedidos no officio n. 1.098, por isso que deve ser autuado o pedido de despejo judicial do predio n. 45 da rua do Carmo (officio n. 1.194).

Ao mesmo, no sentido de ser feito o despejo judicial do espaço que fica situado debaixo da escada do predio n. 428 da rua do Riachuelo e que está irregularmente servindo de dormitório. Acompanham oito documentos devidamente numerados e rubricados (officio n. 1.195).

Aos Srs. Drs. inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Prophylaxia da Tuberculose, dos Serviços de Prophylaxia, de Hygiene Industrial e Profissional, director do Laboratorio Bacteriologico e Drs. delegados de saude dos cinco districtos, a fim de que possa ser regularizado o assentamento dos funcionarios deste departamento e tenha execução integral o art. 13, ns. VII e VIII, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, pço com particular interesse, en-

vies, com a possível brevidade, a esta directoria, a relação dos funcionarios dessa dependencia, com a especificação do estado civil delles, data da nomeação, posse, exercicio, accesso, remoção, commissões, licenças, suspensões, trabalhos que hajam executado, serviços relevantes e tudo mais que lhes possa affetar ou interessar a carreira publica (officio n. 1.209).

— Remetteram-se :

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, o processo, devidamente informado n. 121-G-928, referente ao pedido de privilegio de Guilherme Rehn, para um dispositivo applicavel a qualquer vaso sanitario, em substituição ao uso manual no funcionamento da descarga d'agua, em resposta ao vosso officio n. 183, de 23 de maio do corrente anno (officio n. 1.208).

Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 20 e 23 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1.000\$00, a Pires, Coelho & Comp., por infracção do art. 671, item 2º, do regulamento em vigor; de 100\$00, a Alzemiro Marrano, por infracção do art. 742 do mencionado regulamento, e de 10\$000, a Costa & Coelho, por infracção do art. 1.032 do citado regulamento (offícios ns. 1.199, 1.203 e 1.201);

Ao mesmo, que em 18 do corrente, a Segunda Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 400\$00, a Maria Lucrecia Schettiro, e de 200\$000, a Rita Pauli da Costa Nogueira, por infracção do art. 1.035, §§ 8º e 9º do regulamento em vigor (offícios ns. 1.205 e 1.206);

Ao mesmo, que em 20 e 23 do corrente, a Quarta Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 3 050\$00, a Antonio Joaquim de Freitas, por infracção do art. 1.090 do regulamento vigente, e de 10\$00, a Hamilcar Nelson Machado, por infracção do art. 1.084 do mesmo regulamento (offícios ns. 1.191 e 1.192).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 100\$00, cada um dos seguintes infractores: Costa & Coelho e Argemiro Marrano; pela Segunda Delegacia de Saude, em 4.050\$00, Maria Lucrecia Schettiro, e em 20\$00, Rita Paulina da Costa Nogueira; pela Quarta Delegacia de Saude, em 300\$00, Antonio Joaquim de Freitas e em 100\$00, Hamilcar Nelson Machado.

Requerimentos despachados

Johns-Manville S. A. (1.137).— Certificado-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

José Rodrigues Ignacio Junior (1.739-3.014).—Deferido.

Rosa da Silva Leite (1.742-3.007).—Deferido.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. (1.743-3.031).—Sim, por 60 dias.

Augusto da Rocha Vaz (1.741-3.055).—Sim, por 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

José Ribeiro & Irmãos (1.745-289).—Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Armando Monteiro (1.655).—Certifique-se.

Quarta Delegacia de Saude:

Ce estino José Fernandes (1.732-251).—Deferido.

Manoel de Souza Pereira (1.733-248).—Prove o que allega.

Dominges Malhado (1.734-249).—Prove o que allega.

Emilia Gonçalves da Silva (1.735-245).—Deferido, até que a casa necessite de novas obras.

Ricardo Jates (1.736-243).—Deferido.

João da Silva (1.737-242).—Indeferido.

Dia 28

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, por cópia, o officio n. 240 do fluyente, do Dr. chefe do Serviço do Leite e Lactícinios, campre-me solicitar a esclarecida attenção de V. Ex. para o assumpto de que elle trata (officio numero 1.211).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser effectuada o despejo judicial do predio n. 105 da ladeira do Castro e barracões annexos; acompanham 11 documentos devidamente numerados e autenticados (officio 1.212).

Ao Sr. Dr. director da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de serem os passageiros, sujeitos ás determinações dos artigos 1.365 e 1.366 do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, notificados, pelos medicos que trabalham sob a vossa direcção de que deverão comparecer á sede da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, e tre ás 13 e ás 16 horas, em um dos dias uti is immediatos ao desembarque. Essa providencia, autorizada na 2ª parte do art. 496 do nosso regulamento, tem por fim tornar mais efficiente o serviço de vigilancia, indicado pelas listas de taes passageiros, que, a esta, é remetida pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (officio n. 1.210).

Communicou-se ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 20 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz a Joaquim Lanzilloti, a multa de 200\$000, por infracção do art. 825 letra c, do regulamento em vigor e em 10\$000 a Aida Masson Carneiro, por infracção do artigo 1.027 do mesmo regulamento, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional (offícios ns. 1.213 e 1.214).

Foram multados: pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios em 200\$, Joaquim Lanzilloti e em 100\$, Aida Masson Carneiro, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Maria Teixeira & Comp. (1.756-13).—Deferido.

Ernesto Dias da Cunha (1.757-130).—Deferido somente quanto aos co partim:nos uti liados para escriptorio e sala de refeição.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Lopes & Brandão (1.738-3.037).—Indeferido; deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Pellegrino, Placco (1.741-3.009).—Poderão ser attendidos si assumirem, por escripto, na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o compromisso de cumprir todas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Mathias Cardoso (1.746-3.011).—Deferido.

Companhia Swift de Brasil S. A. (1.749-3.070).—Deferido.

M. Almeida (1.751-3.068).—Deferido.

J. Luiz de Moraes (1.752-3.033).—Deferido.

Antonio Fernandes (1.753-3.030).—Deferido.

Oscar Vieira & Companhia (1.754-3.061).—Sim, por 60 dias.

Adelino Moraes & Companhia. (1.755-3.067).—Sim, por 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

L. B. Sobral & Companhia (1.705-293).—Prove o que allega.

Diva Braga 1.621).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Manoel Emilio Fernandes (1.745-291).—Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Manoel Marques de Carvalho Alvim (1.530).—Deferido.

Josephina Goulart (1.591).—Deferido.

Armando de Araujo Rocha (1.664).—Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do 2º termo.

Quinta Delegacia de Saude:

Francisco Marques Couto (1.747-986).—Deferido, quanto á prorrogação do prazo por 30 dias.

José Tardo (1.748-913).—Indeferido.

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral, por cópia, o officio n. 310, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em que é suggerido o alvitre de se fazer representar este departamento na proxima conferencia da União Internacional contra a Tuberculose, a se reunir em Lausanne no proximo futuro mez de agosto, para que V. Ex. resolva como julgar conveniente (officio n. 1.215).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 27 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Communicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 30 de junho a 5 de julho proximo entrante (officio n. 463).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.—Restituindo, devidamente informado, o requerimento do guarda-desinfectador de 1ª classe dessa inspectorio, João Cardoso Bessa (officio numero 470).

Ao mesmo.—Devolvendo o aviso n. 1.252 de 25 do corrente, com relação ao Instituto Benjamin Constant (officio n. 471).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 28 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento o quadro demonstrativo da renda eventual e de fundo, especial verificada nesta directoria e dependencias annexas, durante o mez de maio findo (officio n. 1.159);

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, referente ao mez de junho andante (officio n. 1.151);

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, na importancia de 9:425\$613, relativa ao mez corrente (officio n. 1.152);

Ao mesmo, a folha dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao

mez corrente, na importância de 1:068,750 (offício n. 1.153);

Ao mesmo, o ponto dos empregados do Hospital Paoli Candido, relativo ao mez corrente (offício n. 1.154);

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o quidro das importancias em sellos adhesivos postos em cartas de saude das embarcações despachadas pela saude do porto desta capital e em certidões passadas nesta directoria no mez de maio ultimo, na importancia total de 2:513\$.00 (offício n. 1.155);

Ao Inspector dos Serviços de Prophylaxia, as listas dos passageiros procedentes do porto da Bahia, chegados hontem pelos vapores *Maipá* e *Il quitiá*, para os efeitos da vigilancia sanitaria (offício numero 1.149).

— Solicitaram-se informações ao inspector de saude dos portos de S. Paulo sobre allgações do offício n. 534, de 23 deste m. 2, do Sr. director tecnico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (offício n. 1.156).

Requerimentos despachados

N. 38 — 1924 — Paterniano Dias Mendes. — Deferido.

N. 39 — 1924 — Adelino Cesar Samão. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 28 do corrente :

Foram transferidos os commissarios : Joaquim Abano, que se acha á disposição do Governador do Ceará e o interino que o substitue, Manoel Fontoura Rodrigues, do 15º districto para o 19º, e, deste para aquelle, Pedro José Labre, que se acha licenciado e o interino que o substitue, Victor do Espirito Santo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 de junho proximo passado foi concedida ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil na China, Hippolyto Pacheco Alves de Araujo, uma licença de tres mezes, em prorogação, para tratamento de seus interesses, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de julho proximo.

— Por portaria de 28 de junho proximo passado foi concedida ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em La Paz, Luiz de Lima e Silva, uma licença de seis mezes nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, desde 1 de fevereiro do corrente anno.

— Por outra da mesma data, foi removido o Auxiliar do Consulado Geral em Hamburgo, Floriano Nunes Pereira, para o Consulado de igual categoria em Buenos Aires.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de junho foram nomeados:

O capitão-tenente Carlos Midosi Chermont do cargo d'ajudante da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, que interinamente exercia;

o 1º tenente Heitor Baptista Coelho para exercer, interinamente, o cargo d'ajudante da Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Foi concedido nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno d' licença, ao capitão de 1ª veta Renato Bayardino, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 28 de junho de 1924

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.847—Assumpto: Distribuição de credito para empenho.

1.—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido distribuir a Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os efeitos do empenho da despesa, a quantia de 50:00\$, á conta da verba 14ª «Munição de Guerra. Material de consumo, do orçamento vigente.

Deu-se conhecimento ao D. A. M. R. e chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Marinha (offícios ns. 2.847 B e 2.847 C).

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.848—Assumpto: Pedido de uma ampliação de carta.

1.—Accusando o recebimento ao aviso numero 85, de 21 do corrente, em que V. Ex. pede uma cópia da ampliação da carta do porto de Santos, no Estado de São Paulo, feita em 19.3, tenho a honra de informar a V. Ex. que a ampliação que a Directoria de Navegação possui não se prest para o fim almejado pela Inspectoria Geral de Fazenda, a qual poderá obter o que deseja na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, do Ministerio da Viação, onde existe uma carta em escala conveniente.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.85.—Assumpto: Remette uma petição.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento do artifice de machinas de 2ª classe do Corpo de Sub-Officias da Armada João Villamaor, que se julga com direito de merecer a medalha humanitaria, por haver salvo com risco da propria vida uma senhora prestes a afogar-se, no dia 5 de setembro de 1921.

N. 2.855—Assumpto: Transmite uma cópia.

1. Attendendo á solicitação de V. Ex. contido em aviso n. 839, de 15 de maio ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, tenho a honra de transmitir, em cópia junta, a informação prestada pelo director geral do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.853—Assumpto: Designação de sub-instructores para os cursos a que se refere o aviso n. 1.619, de 28 de março de 1924.

1. Declaro-vos que resolvi designar para servirem como sub-instructores dos cursos de auxiliares especialidades do Serviço Geral de Machinas, conforme propuzestes, os seguintes artífices:

Artifice de 2ª classe, conductor electricista, Cicero Luiz de Macedo.

Artifice de 1ª classe, de machinas, Euclides de Sá e Silva;

Artifice de 2ª classe, conductor motorista, Stellito José de Oliveira;

Artifice de 2ª classe, conductor de machinas, Paulino Licério Alves;

Artifice de 2ª classe, de machinas, Bernardino Martins Corrêa.

N. 2.857—Assumpto: Baixa de uma praça a bem da disciplina.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinhaivo nacional de 2ª classe n. 3.287, João Antonio dos Santos, em vista do resultado do conselho de disciplina a que foi submettido.

Requerimentos despachados

Casa Arens.—Comparça na Directoria do Expediente. (Req. 27—6—924).

Primeiro tenente Alberto Jorge Carvalhal. — Indeferido. (217—1924—C. C. Amiranado).

Segundo tenente commissario Alcides de Oliveira. — Indeferido. (216—1924—C. C. Amiranado).

Segundo tenente commissario Affonso Figueira Machado. — Indeferido. (1.892 — 2ª S. Contabilidade—1924).

A. J. Teixeira & Comp. — Não convem. (83—D. Naval.—1924).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 de junho findo :

Foram concedidas licenças para tratamento de saude :

Por seis mezes ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Joaquim Antunes Lopes Lemos, de acôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Por tres mezes ao cartographo do Gabinete Photographico do Estado Maior do Exercito Gustavo de Freitas Umpeziro, de acôrdo com o mesmo decreto e artigo, § 2º;

Por quatro mezes ao operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra João Baptista da Silva e por 30 dias ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Narciso do Prado Henrique, de acôrdo com o art. 8º, I, do decreto acima citado;

— Por outra de 30 de junho foi nomeado o 1º tenente Tancredo Faustino da Silva para servir como ajudante de ordens do Sr. ministro da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando para a necessaria aviação na repartição competente do Ministerio a seu cargo, os papeis referentes á construção pela Sociedade Anonyma «Em reza da Urca», de uma casa para o 3º regimento de infantaria, nas proximidades do quartel do dito regimento (aviso n. 249).

Solicitando providencias para que:

Seja habilitada a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra com o credito de 1:496\$, para pagamento ao ministro rogado Dr. Encas de Arrochellas Gálvão (aviso numero n. 247);

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 89\$ ao tenente-coronel graduado José Pompeu Nunes Falcão (aviso n. 248).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que os funcionarios da repartição a seu cargo, 2º official bachelar Owaldo Soares, 3º official Isolino Alonso e guarda-livros Francisco Pin e Seidl são nomeados delegados da mesma repartição

Jun o á comissão executiva do Primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é alterado do seguinte modo, a partir do 2º semestre de 1924, o valor da etapa e extraordinários e forragem da guarnição de Santa Maria da Bocca do Monte, no Rio Grande do Sul:

Etapa, elevada de 2\$730 para 3\$000;

Extraordinários, reduzido de 1\$300 para 1\$200;

Forragem, elevada de 2\$700 para 2\$900;

Que é nomeado auxiliar da Carta Geral da República o 1º tenente de infantaria Pedro Roberto Michelena;

Que é posto á disposição do Governo do Estado de Alagoas o capitão de artilharia Reginaldo Teixeira, para servir na torça pública do dito Estado;

Que para o forrageamento, a partir de 16 de abril ultimo, de mais 16 animais incluídos no Est do-Maior, é fixado o quantitativo de 3\$500 diários para cada animal, correndo á despesa por conta da verba 15º, n. 17, do actual orçamento do Ministerio da Guerra;

Que se concede licença ao major Rodolpho Villanova Machado, professor da Escola Militar, para aceitar o cargo de prefeito municipal de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi eleito.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924 — N. 232.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para a publicação no Boletim do Exercito, que autorizo a suppressão do fornecimento de collarinho ás praças, ficando reduzido á metade o de meias e de lenços, conforme propõe o director geral da Intendencia da Guerra em officio n. 529, de 20 de maio findo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 23 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924.

Sr. commandante da Escola Militar — Em solução ao vosso officio n. 1.328, de 7 de maio findo, declaro-vos que a tunica de panno azul ferrete dos alumnos dessa escola, é peça do uniforme de parada, segundo o plano adoptado, podendo a mesma ser usada em passeio com a calça garance, quando adquirida por conta propria, como faculta o aviso n. 12 de 12 de abril ultimo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 33 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924.

Sr. director geral de Intendencia da Guerra — Em solução ao officio n. 498, de 30 de abril ultimo, em que o commandante da 2ª Região Militar, pelos motivos que expõe, pede o fornecimento do 3º uniforme, em numero de 350, ao 4º batalhão de caçadores, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem distribuidas peças do 1º, 2º e 3º uniformes á mesma unidade, que passa a ser contemplada na respectiva tabela.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de jun o de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que José Domingos pede segunda via de sua caderneta de revista.

Requerimentos despachados

Alberto Vital Barbosa, pedindo documentos. Deferido, mediante recibo.

Apprigo Freitas, 3º sargento, pedindo certidão. — Entregue-se mediante recibo.

Carlos Schubert, 2º tenente, pedindo promoção. — Indeferido.

Ignacio Ricardo Alves, 1º sargento, pedindo reforma. — Aguarde oportunidade.

João Baptista Lins, amanuense, pedindo permissão para se dirigir ao Congresso Nacional. — Concedo a permissão solicitada.

João Tavares de Mello, capitão, pedindo passagens para desconto. — Concedo para desconto no actual exercicio. A D/G/C/G deverá officiar á rede Sul Mineira, pedindo o preço das respectivas passagens de Itajubá á Cruzeiro, afim de proceder á carga no requerente.

Dr. Julio Vieira Diogo, 1º tenente medico, pedindo permissão para gosar na Europa a licença de seis mezes que lhe foi arboritada para tratamento de saude. — Sim, em face do art. 33 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Manoel Antonio da Fonseca, cabo reformado asylado, pedindo residir fóra do asylo, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — Como pede.

Ovidio Alves Beraldo, 2º sargento, pedindo passagens para desconto de Itajubá a Lorena. — Concedo.

Miguel da Rocha e Souza, pedindo desligamento da Escola Militar com baixa do serviço. — Indeferido, de accôrdo com o art. 77 do regulamento da Escola Militar.

Raymundo de Brito Farias, 3º sargento, pedindo restituição de certidão. — Sim, mediante recibo.

Sergio Pereira, anspeçada asylado, pedindo residir fóra do asylo na cidade de São Luiz do Maranhão. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 36 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 30 de junho de 1924.

Da conformidade com o que foi resolvido sobre o objecto da representação annexa ao officio n. 846, de 20 de abril do corrente anno, da Recebedoria do Districto Federal, declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, tendo em vista o artigo III, § 1º, letra c, do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921, que, por occasião do encerramento da escripta de cada mez, do livro cogitado no art. 3º do decreto n. 16.012, de 22 de maio do anno passado, deve ser lançado no proprio livro, logo após o estampilhamento, o resumo do movimento de estampilhas, pela seguinte forma:

Saldo do mez anterior.....	\$
Estampilhas compradas pelas guias de ns.....	\$
Somma.....	\$
Estampilhas empregadas (a deduzir).....	\$
Saldo que passa para o mez seguinte.....	\$

R. A. Sampião Vidal

Por titulos de 24 de junho findo foram: nomeado Agente da Oliveira, na forma do artigo 1º, § 2º, do decreto nu-

mero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; declarando, sem effeito a nomeação de Urbano Sanches Damasceno para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Manaus, Estado do Amazonas, por não ter prestado fiança dentro do prazo legal; e exonerado, a pedido, Antônio Correa de Oliveira, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulos de 27 de junho findo foram nomeados: Joaquim Elias Madureira, collector das rendas federaes no Municipio de Camisão, Estado da Bahia; Juvenal José da Silva, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Castro Alves, Estado da Bahia; José Honorato de Souza, collector das rendas federaes no Municipio de Santa Catharina, Estado de Minas Geraes; Olympio Augusto da Silva, collector das rendas federaes no Municipio de Itabirito, Estado de Minas Geraes; Demetrio de Freitas Braga, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Itabirito, Estado de Minas Geraes; Agoncilio Pereira Baeta, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Carandaby, Estado de Minas Geraes; Clovis Teixeira do Carvalho, collector das rendas federaes no Municipio de Carandaby, Estado de Minas Geraes; Saturnino Moreira de Rezende, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Micaby, Estado de Minas Geraes; Antonio Nunes do Carvalho, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Carmo do Parahyba, Estado de Minas Geraes; Aroeto Agner, escriptão da segunda collectoria das rendas federaes no Municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná; Antonio Graça Junior, collector das rendas federaes no Municipio de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; José Carneiro de Carvalho, escriptão da collectoria das rendas federaes no Municipio de Porto Ferreira, Estado de São Paulo; Francisco Vilhena Granado, collector das rendas federaes no Municipio de Piracaia, Estado de São Paulo; creadas: uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no Municipio de Carandaby, Estado de Minas Geraes; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no Municipio de Itabirito, Estado de Minas Geraes; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no Municipio de Santa Catharina, Estado de Minas Geraes; exonerados, a pedido, Francisco Napoleão Ximenes, do lugar de collector das rendas federaes no Municipio de Palma, Estado do Ceará; Augusto Luiz de Almeida, do lugar de collector das rendas federaes no Municipio de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e Benedicto de Souza Pinto, do lugar de collector das rendas federaes no Municipio de Piracaia, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1924

Ao Sr. ministro presidente do Tribuna de Contas:

N. 114 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:057\$500 ao inspector regional, inferino, da Directoria do Patrimonio Nacional, Gastão da Fonseca

Botelho, por haver substituído, no mez de março deste anno, o inspector effectivo, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista dos fundamentos do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1924

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 157 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 536, de 10 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco Fluminense solicita autorização para funcionar, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, á vista do vosso parecer, conceder a autorização solicitada.

N. 158 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 131, de 29 de janeiro do corrente anno, remetto-vos o incluso processo ao qual se acham annexos os referentes á autorização para que a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica e a Sociedade Limitada Banco de Credito Geral, gozem do beneficio de consignações em folha de pagamento em empréstimos feitos a funcionários publicos.

N. 159 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa inspectoría n. 372, de 7 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Santaritense de Santa Rita de Sapucahy solicita autorização para abrir uma agencia em S. Gonçalo de Sapucahy e outra em Tres Pontes, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu, á vista do vosso parecer, conceder a autorização solicitada.

N. 160 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o presente o processo, que incluso devolveu, encaminhado com o officio dessa inspectoría n. 520, de 24 de maio ultimo, e relativo ao requerimento em que F. de Siqueira & Comp., Limitada, estabelecidos nesta praça, solicitam autorização para acrirem uma secção bancaria em seu estabelecimento, esboçou, por despacho de 21 do corrente, á vista do vosso parecer, conceder a autorização pedida.

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 512, de 31 de maio ultimo, relativo ao requerimento de 17 do mesmo mez do Banco de Credito Real de Minas, referente á quota de fiscalização sobre o seu capital social, proferiu, em 17 do corrente, o seguinte despacho: «O capital de dez mil contos, como se verifica do respectivo balanço, não é capital *prprio*, é *empréstimo* do Estado, para ter applicação *especial, determinada, exclusiva*, pela *Carta Agrícola*, que o empresta e movimenta a tipo de juro não excedente de 8 %, dos quaes 5 % são devidos ao Estado, como rendimento do citado empréstimo.

Não provém, pois, aquelle capital de acções que formam o fundo social. Um — de dez mil contos — constitui *fundos* do Banco; o outro, o de sete mil contos, o capital social.

Sobre este e que deve ser calculada a quota de fiscalização.

Por estes fundamentos, dou provimento ao recurso, para o fim de deferir o pedido de fis. »

— Sr. director geral dos Correios:

N. 211 — Communicando que a conta dos sellos fornecidos a este ministerio em abril ultimo na importancia de 93200, e destinados ao franqueamento da correspondencia official para o exterior da Republica, foi conferida pela portaria deste mesmo ministerio e verificada a sua exactidão.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 17 — Transmittindo para ser informado, o requerimento em que Mario Tupinamba Ribeiro, pharmaceutico, pede para ser nomeado praticante do laboratorio.

N. 18 — Remettendo para ser informado, o requerimento em que o pharmaceutico Paulo Oliveira Ribeiro, pede permissão para praticar no laboratorio.

— Sr. director da Rede de Viação Sul-Mineira:

N. 210 — Em referencia ao vosso officio n. 405, de 8 de março ultimo, sobre o restabelecimento de requisição para fornecimentos de transportes, cabe-me dizer que á vista da informação prestada pela Inspectoría Federal das Estradas, ficou o assumpto resolvido e dispensada qualquer providencia desta directoria. Para melhor esclarecimento junto vos remetto uma cópia da alludida informação.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro por despacho de 10 do corrente, resolveu que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Alagoas, Orlando Avila, passe a ter exercicio na Delegacia Fiscal em Sergipe.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Enviando o titulo transferindo, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy, Heitor Salomé Pereira, para identico logar no interior do Estado do Maranhão,

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62 — Remetto-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 75, de 20 de fevereiro deste anno, relativo ao recurso interposto pelo 3º escripturario dessa delegacia Antonino Mendes Pinheiro Lobato, do despacho em virtude do qual lhe fora imposta a pena estabelecida no art. 59 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 5350, de 10 de dezembro de 1914, processo esse a que se refere a ordem n. 58, de 21 do corrente, desta directoria geral.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 35 — Transmittindo o titulo transferindo, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Guimarães, para identico logar no interior do Estado do Piahy.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 27 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Maceió, Orlando Avila, passe a ter exercicio na Delegacia Fiscal de Sergipe.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 30 de junho de 1924

Offícios:

N. 488 — Ao Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas — Em additamento ao officio n. 481, de 21 do expirante mez, fazendo acompanhar de uma cópia do contracto assignado na Contadoria Central,

conforme processo que acompanhou o referido officio.

N. 489 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Communicando que serviu de continuo-archivista da Contadoria, o servente da mesma repartição, Mario Fabricio da Costa.

N. 490 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando que o Sr. Cesar da Costa Mattos, commissionado nesta Contadoria no logar de guarda livros extranumerario, foi presente durante todo o mez de junho hoje findo.

N. 491 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Communicando que o auxiliar tecnico da Contadoria, Sr. José Vicente Paes de Barros, serviu de secretario durante todo o mez de junho proximo findo.

N. 492 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia — accusando o recebimento do officio daquella aduana sob n. 375, de 16 de junho hoje findo.

Sem numero — Ao Sr. director da Despesa Publica — Encaminhando a folha para pagamento do pessoal tecnico da Contadoria, relativa ao mez de junho expirante.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 443 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado á esta directoria com o vosso officio n. 2317, de 9 de novembro de 1923, em que a Italia Americana, Sociedade Brasileira de Empregos Maritimos, corre da decisão dessa inspectoría que condemnou o commandante do vapor italiano «Palermo», entrado em 3 de outubro de 1922, ao pagamento da multa de direitos em dobro, na importancia de réis 15:561:380, sendo em ouro 4:279:132 e em papel 11:85:348, por falta de descarga de 34 volumes, proferiu em 23 do corrente o seguinte despacho:

«Da declaração de fis. 14, do consul brasileiro em Genova, se verifica que a lista appensa ao certificado de fis. 3 é a mesma que lhe foi apresentada e a que se refere nesse documento. Fica, assim, prova o não embarque dos volumes constantes da alludida lista. Dou, por isso, provimento ao recurso, para dispensar a recorrente do pagamento, em dobro, dos direitos relativos ás mercadorias que deviam conter os volumes citados.»

Dia 30

Offícios:

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 330 — Devolvendo o processo numero 26.418, para o fim suggerido á d. 30 verso.

N. 331 — Devolvendo os processos de ns. 12.591 e 17.735, de 1923.

N. 334 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 1.053, de 10 de maio ultimo.

N. 337 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 2.7, de 6-3-24.

N. 338 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 937, de 10-3-24.

— Ao sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Communicando que os officios aduaneiros extintos Raul Pinto Puhares, João Pinto da Fontoura e João de Medeiros Guimarães compareceram ao expediente durante todo o mez que hoje finda.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 353—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 deste mez, approvou o acto pelo qual deferistes o pedido da firma Costa Braga & Comp., sobre annullação de lançamentos de facturas, expedidas em atraso, devido o motivo de força maior que determinou a impossibilidade da emissão das duplicatas para o effeito do pagamento do imposto devido, dentro do prazo legal, feitas as necessarias correções e annotações no livro de registro.

N. 356—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 16 deste mez, approvou o acto pelo qual lotastes em 4.000\$, annuaes, o vencimento do cartorio do distribuidor do 7º officio de Protesto de letras e titulos, desta Capital, a que se refere o vosso officio n. 1.036, de 17 de maio ultimo.

N. 355—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 deste mez, approvou o acto pelo qual lotastes em 7.000\$ o vencimento do argo de 5º distribuidor da justiça local do Districto Federal e de que trata o vosso officio n. 783, de 16 de abril do corrente anno.

N. 350—Com o officio n. 1.178, de 27 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Antonio de Almeida Pinto, do acto dessa recebedoria que a multou em 100\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer».

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Em face da circular do Ministerio da Fazenda, n. 32, de 22 de maio ultimo, sou pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 351—Com o officio n. 887, de 2 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela The Texas Company Ltd., do acto dessa directoria que lhe impoz a multa de 50\$, por infracção do decreto n. 15.533, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de junho corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Tendo em vista a resolução constante da circular n. 32, de 22 de maio ultimo, dou provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 359—Com o officio n. 749, de 19 de abril do corrente anno, recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção lavrado contra Antonio Rodrigues da Motta, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de junho corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«A vista da informação prestada pelo Laboratorio Nacional de Analyse, a fls. 13 verso, entendo que ao recurso *ex-officio* deve ser negado provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1924

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio Marinha, concedendo o credito de 2:013\$383, para pagamento ao aposentado José Pedro de Medeiros Pereira, por exercicios findos.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 53—idem, idem a pensionista D. Maria Mesquita Lima e filhos 2:123\$331.

N. 57—Idem, idem a D. Maria Lucena Guimarães da Silva e filhos.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 70—Remettendo os titulos da pensão de D. Maria Alexandrina Rodrigues Pará.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 92—Concedendo o credito de 1:965\$737 «Exercicios findos» para pagamento a D. Francisca Cordeiro da Rocha e Maria Rocha.

N. 92—Idem idem, o credito de 2:325\$, a Josepha Pessoa dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará: N. 140—Idem, idem o credito de 2:831\$102, a pensionista D. Victorina Maria de Belem Pinto.

N. 141—Idem, idem o credito de 1:916\$125, aos menores constantes do processo anexo ao officio desta delegacia n. 65, de 5 de agosto de 1922.

N. 142—Idem, idem o credito de 870\$750, ao aposentado Candido Augusto Gomes da Cunha.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 158—Idem, idem o credito de 403\$333, a D. Maria Bandeira Pessoa Monteiro.

N. 159—Concedendo o credito de 873\$127, ouro, e 639\$547, papel, para pagamento da fustuição devida a J. Menezes & Comp.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 59—Concedendo, por conta da verba 15º do orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ás despesas referentes a artigos de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e junta de alistamento e sorteo militar, o credito de 5:155\$750.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 72—Idem, idem, idem, o credito de 5:332\$602.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 181—Idem, idem, idem, o credito de 12:807\$942.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 95—Idem, idem, idem, o credito de 9:297\$081.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 50—Idem, idem, idem, o credito de 4:939\$414.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz: N. 36—Idem, idem, idem, o credito de 6:018\$103.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 77—Idem, idem, idem, o credito de 7:942\$316.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 73—Idem, idem, idem, o credito de 4:293\$754.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 119—Idem, idem, idem, o credito de 10:235\$450.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará: N. 144—Idem, idem, idem, o credito de 7:493\$254.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba: N. 56—Idem, idem, idem, o credito de 6:492\$163.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 102—Idem, idem, idem, o credito de 8:018\$106.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 161—Idem, idem, idem, o credito de 7:818\$88.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 58—Idem, idem, idem, o credito de 6:58\$948.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte: N. 6º—Idem, idem, idem, o credito de 5:278\$978.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 216—Idem, idem o credito de réis 13:493\$362.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 93—Idem, idem o credito de réis 7:994\$195.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 247—Idem, idem o credito de réis 21:555\$176.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe: N. 67—Idem idem o credito de réis 5:094\$196.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 58—Para os fins suggeridos no aviso n. 65, de 16 de abril de 1924 do Ministerio da Guerra, fica concedido a essa delegacia o credito de 3:694\$300.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 71—Concedendo por conta da verba 15º «Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, para pagamento de ferragens adquiridas no primei o trimestre deste anno o credito de 7:371\$ 00.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 183, idem, idem o credito de réis 8:572\$203.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 91—Idem, idem o credito de réis 5:805\$800.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 49—Idem, idem, o credito de réis 3:822\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 76—Idem, idem o credito de réis 2:739\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso: N. 72—Idem, idem o credito de réis 133:284\$600.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes: N. 118—Idem, idem o credito de réis 24:460\$830.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará: N. 143—Idem, idem o credito de réis 4:396\$200.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte: N. 55—Idem, idem, idem, o credito de 2:375\$100.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 101—Idem, idem, o credito de réis 160:451\$200.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 163—Idem, idem, o credito de réis 6:242\$600.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 57—Idem, idem, o credito de réis 2:730\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte: N. 60—Idem, idem, o credito de réis 3:430\$700.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 215—Idem, idem, o credito de réis 948:247\$300.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 94—Idem, idem, o credito de réis 13:886\$600.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 246—Idem, idem, o credito de réis 236:418\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe.
N. 66 — Idem, idem, o credito de réis 7.917\$000.

Ao Sr. delegado no Ceará
N. 97 — Concedendo o credito para exercicios findos para pagamento a pensionista D. Idelzuith do Amaral Jatobá e filhos, réis 1:709\$673.

Ao delegado fiscal na Parahyba.
N. 58 — Coficendo o credito de 600\$, para os fins suggeridos no aviso do Ministerio da Justiça, de 27-3-924.

N. 59 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 1.860, de 9-4-924

N. 60 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 1.343 C, de 27-3-924.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 103 — Antecipando a attender aos pedidos de adeantamento, que foram solicitados pelo delegado do Serviço de Povoamento, engenheiro Manoel Francisco F. Corrêa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 162 — Remettendo os titulos das pensões de D. Esther Ramos de Farias e outras e os creditos necessarios.

N. 163 — Concedendo por exercicios findos para pagamento a D. Julieta Vieira Salazar e filhos o credito de 4:337\$035.

N. 161 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 953 C, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 166 — Concedendo o credito de 4:471\$108, para pagamento a D. Maria do Carmo Barreto de Siqueira e Mello e outros, de exercicios findos.

N. 168 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.963, de 23 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 62 — Concedendo o credito de 3:406\$877 exercicios findos, para pagamento a D. Francisca Leonor Bemfica.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 243 — Solicitando um informação da verba que foi transcrita e annullada ao Thesouro o credito de que trata o officio n. 165, de 10 de junho de 1924, dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Concedendo por exercicios findos o credito de 252\$, para pagamento a dona Arminda Monteiro Vasques de Andrade Neves.

N. 218 — Idem idem o credito de 238\$ para pagamento a D. Julieta de Oliveira Roberto.

N. 219 — Idem, idem o credito de 1:628\$815, para pagamento a D. Hermengarda de Campos Feijó e filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 68 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 1.008 C, de 10 de março de 1924.

Periaria

N. 197 — Autorizando o Sr. collector federal em Nitheroy a effectuar, durante o corrente anno, o pagamento da pensão de D. Maria da Gloria da Franca e Cortopassi.

Di: 18

Offices:

Ao Sr. delegado fiscal em Londres :

N. 28 — Remettendo a guia passada a favor do 1º escripturario no Thesouro Lauro Berensford.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas :

N. 25 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia o processo n. 17 885.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 37 — Concedendo o credito de 1.000\$ para os fins suggeridos no aviso n. 2.229, de 2 de maio de 1924, do Ministerio da Agricultura.

N. 38 — Idem o credito de 6:935\$774, de exercicios findos, para pagamento a D. Erme-linda Viegas de Britto.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1924

Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 90 — Remettendo o processo de aforamento de um terreno de marinha, situado nessa capital, com frente para a rua Birão do Amazonas, requerido pela Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, afim de que presteis informações a respeito.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 44 — Autorizando mediante concurrencia administrativa, a adquirir dous cavallos para serviço da mesma superintendencia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1924

Precatorios despachados

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de João Gonçalves Mendes. — A 3ª Sub-directoria, afim de ser regularizado o sello do precatório, porquanto o juiz que o assignou deixou de observar as prescrições legais.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 9:750\$, a favor de Maria Said. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Josephina Neumann. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a importancia de 500\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Nunes Alves. — Inscreva-se, nos termos propostos, sob o valor locativo de 2:400\$, a partir de novembro de 1923, officinando-se a Directoria da Receita no sentido indicado na informação, de accordo com o parecer. Imponho a José Antunes, a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Fabrica de Saccos de Papel. — Archive-se.

Sem numero — Octavio Ferreira Vaz. — A secção de Contabilidade para informar.

Sem numero — Affonso Cruz & Companhia. — A 1ª Sub-directoria para providenciar convenientemente.

Sem numero — Nutricao Limitada. — A 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida para cobrança executiva.

Sem numero — Oscar de Souza e Silva. — Seja presente a folha de pagamento.

Sem numero — Companhia Centros Pastoris do Brasil. — Pela infracção do art. 9º, paragrapho unico do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Companhia Centros Pastoris do Brasil a multa de 500\$000 minimo do art. 60, c, do decreto citado.

N. 17.470 — J. A. da Costa. — Alie-se, neste exercicio, para botequim, a classificação do negocio do requerente, cobrando-se a differença do imposto pelo modo indicado.

N. 7.849 — K. Sass. — Anulle-se a divida referida na informação, de accordo com o parecer. Officie-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. João Emilio. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Leon Alexandre Cretton. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Graça Mello. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Alderico Felicio dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Roquette Pinto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Salvador Scéfano & Irmão. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Charles M. Kinsolving. — Aguarde o consulente a regulamentação da lei.

Sem numero — Dr. Joaquim Fonseca. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Murillo de Souza Soares. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Porphirio Lopes dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Josef Tessek. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Antonio Leite Pinto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Josephina Alonso. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Renato Miguani. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Silio Boccanera (Dr.). — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Vicente Bella. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Eutychio Leal (Dr.). — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Libania Martins. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Mello Tamborim. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Ph. Wahter. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Ruggero Gato. — Proceda-se á inscripção dos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Oswaldo Ribeiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — David Rodrigues Ferro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Lindolpho & Rocha. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — A. M. de Queiroz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Joaquim Peixoto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dolberth Lucas & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Bernardo Pereira e outros. — Nada ha que deferir, por serem procedentes as dividas em aprego. Archive-se o processo.

Sem numero — Leonidio Gomes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Alfredo Castro da Silveira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Cunha Cruz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Oliveira & Andrade. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Raul Cotello. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Alberto Roesch. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Francisco da Rocha Gomes. — Annullem-se, nos termos propostos, e de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 16.925 — João Altino Doria. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Dr. Alfredo Monteiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. M. Augusto Penna. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Deutsche Rio Zeitung. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Julio Pinto Espyncho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Carlos Botti. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Francisco Garitano. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 400\$, minimo da lei.

Sem numero — A. Oliveira Brito & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — J. Ludolf & Filho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Ercolo & Ignacio. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — José Coelho Pereira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.126. — Torquato Machado Monteiro e outros. — Os petiçãoarios devem encaminhar a reclamação, querendo, á Repartição de Engenharia Sanitaria, competente, para julgar do merecimento da referida reclamação.

N. 5.842 — Cysne & Comp. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer, alterando-se para réis 13:000\$ o valor locativo e extrahindo-se a certidão de divida.

Officio n. 720 da Procuradoria da Republica. — Proceda-se precisamente nos termos do parecer, annullando-se as certidões de dividas indicadas e substituindo-se por outras, consoante o proposto, officinando-se neste sentido á Directoria da Receita, restituindo-se o processo.

N. 7.923 — Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 162 da Procuradoria da Republica — Adhemar Pinto Carneiro. — A divida de que se trata no presente processo é procedente, conforme o parecer. Restitua-se o processo para o respectivo proseguimento.

N. 8.308 — Domingos Manoel Martins Ferreira. — Reitere-se a solicitação do officio n. 1.095 de 31 de maio de 1919, dirigido á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 2.845 — Etelvina Vieira Bello. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 2.808 — Ernani de Carvalho. — Annullem-se as dividas relativas aos exercicios de 1921 a 1923, officinando-se á Directoria da Receita neste sentido, e para que seja effectuado pelo leiloeiro Ernani de Carvalho o pagamento do imposto referente ao exercicio de 1920, em debito.

Officio n. 888 sobre os predios na. 18 e 20 da rua Faria Brito. — Restitua-se o processo informado.

N. 8.302 — Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Annullem-se as dividas alludidas na informação, officinando-se á Directoria da Receita Publica. Junta-se ao processo, devidamente cancellada, a certidão referente ao exercicio corrente.

N. 9.158 — Lutercio Cinelli. — Fata-se a correção proposta.

Sem numero — Marianna Candida Torres. — Annullem-se as dividas referentes aos exercicios de 1918 e 1923, officinando-se, em termos, á Directoria da Receita.

Aviso n. 42.036, da 3ª Sub-directoria da Receita Publica — Rua V. de Santa Izabel n. 235. — Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.781 — José Pinto de Moura. — Arbitre-se, para o corente exercicio, conforme o laudo e o parecer, em 6:000\$, o valor locativo em aprego, cobrando-se, como está indicado, a differença do respectivo imposto.

N. 19.174 — Anna Martins Barbosa da Franca. — Reduza-se para 3:600\$, nos termos do parecer, o valor locativo do imovel. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

N. 19.567 — Sarah Machado Lima. — A reclamação deve ser dirigida pela requerente, querendo, á Repartição de Engenharia Sanitaria.

Sem numero — Van & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

N. 8.342 — T. Frik & Comp. — A vista do parecer, annulle-se a divida do 2º semestre de 1922, referida na informação, a respeito officinando-se á Directoria da Receita.

N. 15.359 — Augusto Rodrigues. — Reconsidere, á vista do parecer, o despacho de 15 de janeiro do corrente anno, o qual declaro de nullo effecto. Prove o petiçãoario o direito que tem sobre o negocio a que allude em sua petição.

Sem numero — Virgilio de Paiva (Dr.). — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Benjamin Jacobina. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Officio n. 792, da Procuradoria da Republica, sobre a fallencia de Manoel Dias Ribas. — A 3ª Sub-directoria para dizer, com urgencia, quanto á firma João da Rosa Goulart, preliminarmente.

Consulta de Esau. Larangeira. — Os recibos passados nas proprias facturas de fornecimentos a repartições da União ou do Districto estão, como qualquer outro recibo, sujeitos ao sello de 600 réis, na forma do n. 1. do § 4º da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a modificação introduzida pelo art. 1º, n. 45, da lei n. 4.782, de 31 de dezembro de 1923.

O sello de 1\$000, a que se refere o n. 6, do § 4º, citado, alterado pela referida lei, incide sobre os conhecimentos de quantias que os fornecedores receberem das repartições da União e do Districto Federal, de modo que só será devido quando forem passados taes conhecimentos.

Autos de infracção

Auto n. 121, lavrado em 2 de abril de 1924 contra The Baldwin Locomotive Works. — Seja presente a commissão de inspecção do imposto sobre vendas mercantis para que se sirva de examinar e propor o que julgar conveniente.

Auto n. 131 contra Dutra Rodrigues. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 30 de junho de 1924

Processos despachados

S/n — Manoel Guerra de Moraes — Transfira-se ex-officio, ficando resalvado o direito de terceiros, de accordo com

o parecer. Impoño a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 838 — Machado Malvar & Comp. — Dê-se a baixa para 1922, officiando-se á Directoria da Receita para a annullação proposta.

N. 8.609 — A. R. Pinheiro. — Dê-se baixa.

N. 294 — R. Tang. — Averbê-se a mudança. Impoño a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 20.357 — Costa Cunha & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita para a annullação proposta.

N. 1.120 — Enca Malagutti. — Dê-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto.

N. 5.663 — José da Cunha e Mello. — Averbê-se a mudança *ex-officio* e dê-se baixa em seguida, de accordo com o parecer, proseguindo-se na cobrança de debito accusado. Impoño ao requerente a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 9.024 — John J. Roos. — Dê-se baixa.

N. 8.371 — Avelino Joaquim de Souza. — Archive-se.

S/n. — A. Cheminche Fabrick Auf Actien. — Archive-se.

S/n. — Joaquim Nogueira e Silva. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 5.520 — Manoel José da Silva. — Mantenho o despacho de 24 de outubro de 1923 no processo annexo, n. 6.706, de accordo com o parecer.

N. 218 — Augusto de Barros Taveira. — Dê-se a baixa para 1924, officiando-se á Directoria da Receita nos termos do parecer.

N. 19.812 — Maria Mathilde Crovesy. — Dê-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 8.533 — Pierroni & Silva. — Officie-se á Repartição de Aguas, nos termos do parecer.

N. 9.628 — Julio Lopes Cabral. — Transfira-se.

S/n. — Raphael Capelli e outros. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 15.393 — L. Lopart & Comp. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de 10 de agosto de 1923, exarado às fls. 10 verso deste processo.

N. 4.887 — Francisco de Souza Barrozo. — Preliminarmente, annullen-se as dividas de taxa de saneamento e do imposto de consumo de agua por hydrometro, do exercicio de 1923, constantes das certidões ns. 1.195 e 9.633, em nome de Francisco de Souza Barroso, pelo predio n. 377 da rua General Camara, extrahindo-se novas certidões de dividas no mesmo nome, para cobrança da taxa e do imposto alludido, correspondentes aos mezes de janeiro e fevereiro daquelle exercicio. Annote-se a isenção a que allude o parecer, a partir de fevereiro do anno passado, officiando-se á Directoria da Receita. Isto feito, volte o processo.

DESPACHOS SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de junho de 1924

N. 9.184 — José Farinha Arosa e outro. — Provo o pagamento do consumo por hydrometro de 1923.

N. 19.455 — Felisbella Soares Barbosa. — Junte documento habil para a transferencia.

N. 1.619 — José Agostinho dos Santos. — Apresente o conhecimento do primeiro pagamento do imposto predial.

N. 19.737 — Maria Brasília Rocha Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.099 — Costa Silva & Irmão. — Idem, idem.

N. 7.469 — Anacleto Seraphim. — Idem, idem.

N. 18.452 — Samuel Joaquim Teixeira. — Idem, idem.

Ns. 16.860 ou 2.698 — Leonardo Araújo Sampaio. — Idem, idem.

N. 9.373 — Delphin Rodrigues Martins. — Idem, idem.

N. 8.791 — Pedro Martins Teixeira Junior. — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 78 — Inspectoria Geral dos Bancos—Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924.

O inspector geral dos bancos, interino, para o fiel cumprimento da portaria n. 38, de 21 de novembro de 1923, designa os Srs. fiscaes abaixo relacionados para o serviço de plantão durante o mez de julho proximo :

Dia—Drs.:

1. Alpheu Rosas Martins.
3. Antonio Ribeiro da Fonseca.
4. Aristides Werneck.
5. Armando Carlos da Silva.
7. Asterio de Campos.
8. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
9. Carlos Alberto de Mello Rezende.
10. Carlos Pontes.
11. Carlos Waldemar de Figueiredo.
12. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
14. Fabio Rino.
15. Fernando Barreto Graça.
16. Gildo Amado.
17. Godofredo Carneiro Leão.
18. Jorge de Moraes.
19. José Alves de Carvalho.
21. José Augusto Moreira Guimarães.
22. José Mendes de Oliveira Castro.
23. José Roberto Leite Penteado Filho.
24. José Vianna Marques.
25. Leonardo Smith de Lima.
26. Luiz José de Moraes.
28. Mario Bolivar de Sá Freire.
29. Odilon Burlamaqui.
30. Orris Soares.
31. Pedro de Alvarenga.

O inspector geral dos bancos, interino. — *Luciano Pereira.*

Portaria n. 73 — Inspectoria Geral dos Bancos—Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924:

O inspector geral dos Bancos, interino, tendo em vista a necessidade de ser feito diariamente, o controlo das listas de operações de cambio, dos estabelecimentos bancarios com as dos correctores, resolve designar os Srs. fiscaes abaixo relacionados para esse serviço, assim escalados:

Dias—Drs.:

1. Ricardo Xavier da Silveira.
3. Ruy Vianna Bandeira.
4. Sancho de Barros Pimentel.
5. Sylvio Pellico de Abreu.
7. Virgilio de Mello Franco.
8. Alpheu Rosas Martins.
9. Antonio Ribeiro da Fonseca.
10. Aristides Werneck.
11. Armando Carlos da Silva.
12. Asterio de Campos.
14. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
15. Carlos Alberto de Mello Rezende.
16. Carlos Pontes.
17. Carlos Waldemar de Figueiredo.
18. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
19. Fabio Rino.
21. Fernando Barreto Graça.
22. Gildo Amado.
23. Godofredo Carneiro Leão.
24. Jorge de Moraes.

25. José Alves de Carvalho.

26. José Augusto Moreira Guimarães.

28. José Mendes de Oliveira Castro.

29. José Roberto Leite Penteado Filho.

30. José Vianna Marques.

31. Leonardo Smith de Lima.

O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira.*

Portaria n. 81 — Inspectoria Geral dos Bancos — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.

Ao fiscal de Bancos Dr. Odilon Burlamaqui:

Designo-vos para fiscalisardes, no impedimento do Sr. Dr. José Leal Guimarães, os seguintes estabelecimentos bancarios:

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. Companhia de Administração Garantida. Borges & Irmão.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos das instruções e ordens desta inspectoria.—O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira.*

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1924

Officio n. 635—Ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando que seja levado ao conhecimento do Sr ministro, o incluso telegramma do delegado regional em Pernambuco.

Officio n. 636 — Ao inspector geral da Caixa de Amortização, communicando que o continuo porteiro Ozorio Porto compareceu durante todo o mez de junho hoje findo.

Requerimentos despachados

Banco Espanha & Brasil, requerimento de 30/6/24. Junte-se.—Como requer deixando o recibo.

Cohen, Arrigoni & Comp., requerimento de 28/6/24.—Informe o fiscal Dr. Ribeiro da Fonseca si os contractos a que se referem os requerentes dizem respeito a etras de exportação.

Dr. José Gomes Coimbra, fiscal de bancos, requerimento de 30/6/24, solicitando mandar contar como férias as 15 faltas dadas do dia 15 do corrente até o dia 29 do corrente.—Como requer, fazendo-se as devidas anotações.

O Credito Popular, requerimento de 28 de junho.—Certifique-se o que constar.

Dr. João Castaldi, fiscal dos bancos.—Como requer, ficando traslado.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.570 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter o auxiliar de escripta, addido a esta Claudio Coelho, comparecido e trabalhado durante o mez que hoje finda.

N. 1.571 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro, idem, idem, quanto ao 3º escripturario da Estatística Commercial Nicomedes de Araújo Lima.

N. 1.572 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despeza.

N. 1.573 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 1.574 — Ao Sr. director da Secretaria do Senado, idem, idem.

N. 1.575 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.576 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.577 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 1.578 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

N. 1.579 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 1.580 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 1.581 — Ao Sr. Humberto J.J. Sportelli, informando a respeito do *Diario Oficial*.

N. 1.582 — Ao Sr. director geral dos Correios, idem, idem.

N. 1.583 — Ao Sr. 1º tenente José Marinho dos Santos, idem, idem.

N. 1.584 — Ao Sr. presidente da Associação dos Praticos da Barra e Porto do Recife, idem, idem.

N. 1.585 — Ao Sr. encarregado do expediente do 26º districto telegraphico, em Corumbá, idem, idem.

N. 1.586 — Ao Sr. Esperidião Mauricio Sampaio, idem, idem.

N. 1.587 — Ao Sr. administrador do porto de Porto Alegre, idem, idem.

N. 1.588 — Ao Sr. Ananias Nunes Pereira, encarregado do Posto Fiscal em Santa Maria, idem, idem.

N. 1.589 — Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, idem, idem.

N. 1.590 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.591 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, informando a respeito de uma encomenda.

N. 1.592 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo um original que deixou de ser publicado no *Diario Oficial*.

Requerimentos despachados

Alfredo Borges Gonçalves. — Como requer.

José Caetano Fontes de Assis Filho e Domingos Barthem. — Sim, em termos.

Francisco Perdigão Filho. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

3ª Secção

Expediente de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 275 — Ao director geral dos Correios, communicando o deferimento do requerimento de Antonio Archanjo do Couto Lima.

N. 276 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão, *ex-officio*, do pagamento de montepio effectuado por Franklin Victorino de Souza.

Ns. 277, 278 e 279 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remetendo os processos e titulos de montepio de DD. Maria Amelia Neiva Furtado e outros, Branca Peixoto de Campos e Nadir e Ruth de Magalhães Sabrosa.

Requerimentos despachados

D. Felicia Rosa de Souza, pedindo pensão de montepio. — Prove que nada percebe dos cofres federaes sob qualquer titulo e que o *de cujus* pagou as contribuições para o montepio durante o tempo em que esteve aposentado.

D. Alzira Bhering e outras, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

D. Maria Benedicta de Araujo, pedindo pensão. — Deferido.

Claudio Sidon, pedindo melhoria de montepio. — Deferido.

Dia 30 de junho de 1924

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo reconsideração do despacho de 7 de março ultimo. — Mantenho o despacho cuja reconsideração se pede. Não somente se baseiou elle na disposição do Tratado de Versalhes, que estabeleceu a solução a dar ás reclamações de subditos allemães contra os effectos das medidas de guerra, mas ainda na lei brasileira de 16 de novembro de 1917, que autorizando declararem-se sem effeito os contractos celebrados com subditos inimigos, nenhuma restrição oppoz a essa faculdade, não subordinada a outras condições sinão a necessidade da defesa nacional.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e da secção de navegação fluvial entre Itajahy e Blumenau, conforme contracto celebrado nos termos do decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 518/S, de 6 de junho corrente, resolve aprovar a tabella que ora baixa, organizada pela referida inspectoria e rubricada pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, na qual estão consignadas as taxas maximas e minimas que o arrendatario fica autorizado a cobrar na mencionada secção de navegação, pelo serviço de transportes de passageiros, encomendas, mercadorias, etc.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Francisco Sá.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

ESTRADA DE FERRO SANTA CATHARINA

Secção fluvial

Tabella de passagens e de fretes approvada por portaria desta data

Passagens	I Classe		II Classe	
Estações:	Minima	Maxima	Minima	Maxima
Blumenau a Gaspar.....	2\$500	3\$100	2\$000	2\$500
Blumenau a Ilhota.....	3\$500	4\$400	2\$500	3\$100

Blumenau a Itajahy.....	6\$000	7\$500	5\$000	6\$200
Blumenau a Itajahy (ida e volta).....	11\$000	13\$900	—	—
Gaspar-Ilhota.....	2\$500	3\$100	2\$000	2\$500
Gaspar a Itajahy.....	4\$500	5\$600	3\$500	4\$100
Ilhota a Itajahy.....	3\$500	4\$400	2\$500	3\$100
e vice-versa				

FRETES

Mercadorias

Amarrados:

	Minimo	Maximo
Baldes, 6.....	\$250	\$300
Esteras, 25.....	\$700	\$900
Folhas de zinco, 25.....	1\$200	1\$500
Idem, idem, 50.....	2\$400	3\$000

Barricas:

Potassa.....	1\$300	1\$650
Erêu.....	1\$600	2\$000
Cimento.....	1\$000	1\$250
Enxadas.....	\$800	1\$000
Gesso.....	1\$300	1\$650
Zinco liso, 250 kgs.....	2\$400	3\$000
Fumo.....	1\$600	2\$000
Gomma, araruta, sagú, dextrina.....	\$560	\$700

Barris:

Alcatrão.....	1\$800	2\$250
Óleo de machina, linhaça, etc.....	1\$800	2\$250
Um quinto cheio.....	1\$300	1\$650
Um quinto vazio.....	\$400	\$500
Um decimo cheio.....	1\$000	1\$250
Um decimo vazio.....	\$250	\$300

Caixas:

Bacalhão.....	1\$000	1\$250
Caramellos.....	1\$000	1\$250
Cerveja.....	1\$500	1\$900
Cevada.....	2\$400	3\$000

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Chumbo, 60 kgs.	\$600	\$750	Gomma, ararufa, sagú, dextrina	\$400	\$500
Folha de Flandres, 25	\$400	\$500	Hierva	\$800	\$1000
Idem, idem, 50	\$700	\$900	Fardos:		
Gazolina	\$400	\$500	Aniagem	48000	58000
Kerozene	\$350	\$450	Rollhas	18600	28000
Manteiga, banha, 30 kgs.	\$400	\$500	Tabaco, 75 kgs.	\$800	\$1000
Idem idem, 45 kgs. — 50 kgs.	\$600	\$750	Fazendas	18200	18500
Idem idem, 60 kgs.	\$700	\$900	Carne secca	18100	18400
Ovos	\$350	\$450	Algodão em rama	18360	18700
Pregos, grampos, 50 kgs.	\$600	\$750	Teneladas		
Idem, idem, 100 kgs.	18000	18250	Varvão	68400	88000
Soda caustica	18200	18500	Ferro bruto	68400	88000
Idem, meia	\$700	\$900	Madeiras:		
Sabão, pequena	\$100	\$150	Taboas estreitas, por duzia	18400	18800
Idem, grande	\$200	\$250	Taboas largas, por duzia	18900	28400
Velas	\$350	\$450	Pranchões estreitos, por duzia	18900	38600
Vinho	\$700	\$900	Pranchões largos, por duzia	38800	48800
Álcool	\$800	18000	Metro cubico ou tenelada para ob-		
Garrações:			jectos não estipulados nesta		
Vasios, um galão	\$200	\$250	tabella	88000	108000
Idem, cinco galões	\$250	\$300	Veiculos:		
Idem, 10 galões	\$350	\$450	Um automovel	208000	258000
Latas:			Um carro de quatro rodas	88000	108000
Fumo	\$400	\$500	Um carro de duas rodas	48000	58000
Phosphoros	\$400	\$500	Animas por cabeça:		
Soda	18800	28150		Minimo	Maximo
Alfê, 15 kgs.	\$350	\$450	Cavallares, vaccun?	108000	128500
Rolos:			Diversos	18000 a 38000	18250 a 38750
Arame farpado ou liso	\$600	\$750	Gallinaceos	\$060 a \$080	\$075 a \$100
Tubo	\$350	\$450	Observações — Volumens de mais de um metro cubico cu-		
Pipas:			do 500 kilos, custam o dobro do frete.		
Glebas	48800	68000	Fretes de Itajahy-Ilhota gosarão 25 % de abatimento.		
Vasias	18200	18500	Fretes de Itajahy-Gaspar gosarão 10 % de abatimento.		
Sacos:			Fretes de Gaspar-Blumenau gosarão 25 % de abatimento.		
Arroz beneficiado	\$500	\$650	Fretes de Gaspar-Itoupava gosarão de 20 % de abatimento.		
Arroz em casca, 15 kgs.	\$300	\$400	E vice-versa.		
Assucar refinado	\$500	\$650	Não se assignará conhecimento algum, cujo frete seja		
Assucar mascavo	\$350	\$450	menor de 18000.		
Batatas in lezas	\$700	\$900	Não se atracará em pertos que não tenham agencia, por		
Café	\$700	\$900	menos de 48000.		
Farelo	\$200	\$250	Inspeccoria Federal das Estradas, 2ª divisão, Visto, Rio,		
Farinha de mandioca	\$350	\$450	5 de junho de 1924. — J. Egas, chefe da 1ª secção, interino.		
Farinha de trigo, 1/2 sacco	\$350	\$450	Inspeccoria Federal das Estradas, Visto, Rio, 5 de junho de		
Idem idem, 1/4 sacco	\$150	\$200	1924. — Alberto Gaston Sengés, chefe da 2ª divisão, Inspe-		
Folha	\$400	\$500	ccoria Federal das Estradas, Visto. Em 6 de junho de 1924. —		
Milho	\$400	\$500	Arlando Luz, pelo inspector, Directoria Geral de Expediente		
Sul, 60-70 kgs.	\$400	\$500	da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Pu-		

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Com referencia ao vosso officio numero 81 D.N., de 22 de maio ultimo, ficamos autorizado a providenciar no sentido de serem transportadas nessa estrada, pela tarifa minima, doze toneladas de tubos de ferro galvanizado que a Camara Municipal de Pitangui vae adquirir, nesta Capital, para melhorar o serviço de abastecimento de agua daquelle localidade (aviso n. 11).

— Sr. director geral dos Correios:

Em solução á consulta contida em o officio n. 126, de 2 de fevereiro de 1922, do vosso antecessor, sobre os effectos da sentença judicial que declara nullo o acto de suspensão de funcionario, expedido dentro dos limites da exclusiva competencia da administração, declaramos que, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, de 7 de junho corrente, incluso por cópia, essa directoria geral deve aguardar que a sentença seja executada, habilitando-se, então, a Procuradoria da Republica com elementos para, na nova phase do processo, promover a reforma da sentença (aviso n. 18).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 886, de 7 de junho corrente, ficamos autorizado a providenciar no sentido de serem transportadas nessa estrada, nos termos propostos no vosso officio, doze toneladas de tubos de ferro galvanizado que a Camara Municipal de Pitangui vae adquirir, nesta Capital, para melhorar o serviço de abastecimento de agua daquelle localidade (aviso n. 31).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao vosso officio numero 195, de 30 de maio findo, declaramos que, já havendo credito por onde occorrer á despesa, resolvemos autorizar a aquisição dos terrenos situados na bacia do rio Grande, necessarios aos serviços de melhoria do abastecimento de agua á zona rural, e bem assim o pagamento das indenizações pelas benfeitorias existentes nos mesmos, ficando, para esse fim, approvado o accordo celebrado com os occupantes dos alludidos terrenos (aviso n. 92).

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Com o officio n. 193424, de 21 de janeiro do corrente anno, V. Ex. se di-

gou de submeter á consideração deste ministerio, o officio junto, em que o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brazil Railway solicita passe livre, nas linhas da empresa, para os medicos da caixa e tranquia telegraphica para o dito conselho.

Tenho a honra de informar a V. Ex. que a lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões dos empregados ferroviarios, deu a essas instituições recursos com os quaes ficam habilitadas a satisfazer os onus que lhes são impostos, e o pedido ora feito importa na concessão de novos favores, que só o Congresso Nacional poderá resolver.

Quanto á concessão de passes livres por parte das empresas particulares de transportes, cumpre acrescentar que não bastaria a simples resolução favoravel do Congresso; seriam necessarias outras providencias no sentido de fazer constar dos contractos dessas empresas a nova obrigação que se lhes quizesse exigir ou impor. Sem estas providencias não ha razão para que sejam concedidos passes livres pelas alludidas empresas, que ficariam desfalçadas em suas vendas, á proporção que fossem elles sendo facultados pelo Governo, sem limites ou restricções prévias. Pois a

certo que toda a vez que são usados não produzem renda e impedem que renda correspondente se produza.

Além a concessão desses passas cabe sómente ás autoridades publicas que, para desempenho de suas funções, della carecem.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração (aviso n. 93).

— Sr. ministro da Marinha:

Em solução ao aviso de V. Ex. numero 1.555, de 25 de março ultimo, submettendo á consideração deste ministério os papeis referentes ao extravio de officios do commando do Batalhão Naval transmittindo, sob registro, os vencimentos de um inválido internado no hospital de São Sebastião, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a informação prestada sobre o assumpto pela Directoria Geral dos Correios, em officio n. 34241, de 10 do corrente mez, junto por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 128).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1924

Sr. presidente da Camara Municipal do Pitangui:

Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao pedido dessa camara, de 31 de março ultimo, autorizou ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de serem transportados pela tabella minima 3M, em lotação completa de vagão, 12 toneladas de tubos de ferro galvanizado, destinados ao serviço de abastecimento de agua dessa localidade, devendo, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, o mesmo transporte ser feito pela tarifa minima, tabella C 14, por dezena (officio n. 131).

— Sr. director geral dos Telégraphos:

De accordo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papelleta numero 3.151-23, de 6 de agosto do anno proximo passado, incluso vos remetto, devidamente despachados, os requerimentos de Paul Palmald de Souza Soares, Alfredo de Almeida Russell e Carlos de Souza Cunha, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico (officio n. 190).

Com referencia ao vosso officio numero 1.953, de 4 de junho corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que nos requerimentos de Thomas B. Austin, Lucien Payan e Revd. padre Francisco de Souza, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizo, mediante pagamento da taxa legal».

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1924

Candido José Gomes, Hugo Corrêa das Neves, Octavio Canozza Soares, Pedro Ca-

lazans, Saint-Clair Eucharío Peixoto, Urbano Rodrigues Pereira, Ataliba Pedro de Campos, Alfredo de Araujo Rangel, Antonio Ferreira Muniz, João de Souza Lisboa e João Victoria, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Manoel da Cruz Ferreira, Rozendo do Nascimento, Juvenal Barbosa da Silva, Julio de Oliveira Duque, João Antonio da Silveira, João Ramalho, José Mendes Freire, José Teixeira da Silva, Lucio Rodrigues de Souza, Luiz Augusto dos Santos, Mariano Gonçalves, Manoel Francisco, Manoel Domingos, Agostinho Garcia, Armando Evaristo Dias, Audalho Marques de Souza, Antonio Francisco, Antonio de Medeiros, Antonio de Souza e Silva, Antonio de Andrade, Antonio Alves Mariano, Antonio Moreira da Silva, Antonio Seraphim Bahia, Candido Leal, Domingos Nogueira, Francisco Theodoro da Silva, Francisco Barbosa Villano e Glaucio Corrêa da Silva, idem idem.—Idem idem, com dous terços da diaria.

Deoclecio da Silva, Francisco Neves de Carvalho, Vicente Tavares e José Martins do Valle, idem idem.—Idem idem, e sem vencimentos.

Alario Meinick, idem idem.—Idem 27 dias, com ordenado.

Alfredo Thomé Gonçalves Junior, idem idem.—Idem 20 dias com ordenado.

Samuel Marinho Bandão e Augusto Pedrosa, idem idem.—Idem, com dous terços da diaria.

André Contez, idem idem.—Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Belmiro Sebastião da Silva, idem idem.—Idem 10 dias, com ordenado.

Aloerto Marques, idem idem.—Idem, idem com dous terços da diaria.

Aristides Laves de Moraes, pedindo abono.—Abonem-se os 15 dias solicitados, de accordo com o art. 159 o regulament.

Middletown Car Company, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Antonio João dos Santos e Arthur Gomes de Figueiredo, pedindo certidão.—Certifique-se.

L. B. de Almeida & Comp., pedindo certificado de despacho.—Entregue-se, mediante pagamento da respectiva taxa.

Heitor Mariz, pedindo sustação de cobrança.—Não ha que deferir.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Requerimento despachado

Dia 30 de junho de 1924

Engenheiro Avila de Vasconcelos Linhares, auxiliar tecnico dos serviços em Sergipe, pedindo certificar o motivo de sua dispensa e si existe alguma nota que desabone a sua conducta.—Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1924

Abram Rabinowitz, pedindo a inscripção de sua firma, como fornecedora de plantas e sementes.—Aguarde chamada pelo *Diario Oficial*

Segunda secção

Por portarias de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Raul Nobre de Campos;

De dous mezes, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral Octavio de Souza Braga, em prorrogação;

De um mez, para tratamento de saude, a auxiliar de chimica, contractada, do Instituto de Chimica, Maria de Lourdes Moreira, em prorrogação;

De cinco mezes, para tratar dos seus interesses, ao 2º official da Directoria Geral de Industria Pastoral, Jayme de Araujo Guimarães, em prorrogação.

—Por outra da mesma data foi transferido o professor do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, Mario de Araujo Góes, para identico cargo no Centro Agrícola Sabino Vieira e o deste, Lino Flores, para aquelle.

—Por portarias de 28 de junho de 1924:

Foi dispensado o veterinario, interino, do Serviço de Industria Pastoral, Antonio Gomes Horta Junior, das funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba e designado para exercer as de veterinario da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, na Brazilian Meat Co., Ltd., de Mendes.

Foi tornada sem effeito a portaria de 23 de maio ultimo q. e designou o veterinario, interino, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, José Ferreira Brandt para exercer as funções de ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Urubaty e designando-o para exercer as de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, do mesmo serviço;

Foi exonerado o Dr. Joaquim de Paulo Faria do cargo de medico do Patronato Agrícola Rio Branco, do Serviço do Povoamento, no Territorio do Acre, e transferido para aquelle patronato o medico do de Vidal de Negreiros, Dr. João Francisco de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 113 — Em resposta ao aviso numero CE 788 15, de 21 de fevereiro ultimo, relativamente á attitudé dos consules italianos em S. Paulo e Santos, que se recusavam a legalizar os certificados expedidos pelas autoridades federaes que garantiam a origem e a variedade dos productos pecuarios brasileiros destinados a exportação, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia da informação que sobre o assumpto presta a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Sr. Bernardo Dias Ferreira, auxiliar do Ensino Agroonomico:

N. 114 — Tendo resovido designar-vos para servides, até ulterior deberação, o Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, assim vos declaro, para os devidos fins.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1924

Rodrigues, Ferreira & Comp., Companhia Fiat Lux, Falcone Agazio, Charles Darling Parks, Alves Ananias & Comp., Maple Leaf Milling Company, Ltd, Companhia Graciema (dous requerimentos) e Francisco Hauer & Filhos.

— Lavre-se o termo.

Nazareth & Vaz. — Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Melba Manufacturing & Company. — Junte-se ao processo.

Simeon W. Harris. — Dê-se certidão.

João Strasburg Brisola. — Expeça-se guia.

Antonio Luiz da Silva, Manoel José Dias e Joaquim Augusto da Costa. — Apresentem amostra da madeira.

The S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil. — Apresente amostra do seu invento.

Brasil Rufino. — Compareça nesta Directoria Geral para a sellagem do desenhos.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas «Alba» e Alessandro Colombo & Comp. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 7 de julho proximo, ás 13 horas.

Pedidos de privilegio:

Felix Fulconis, Martins Filho e Companhia Chimica Rhodia Brasileira S.A. — Deferido.

Aniello Oliva, João Leinski, Ignacio Lopes de Siqueira, Justino Amaral, João José de Oliveira e Antonio D. Leucht. — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para montar sandalias e outros calçados flexiveis», para a qual pediram privilegio Rodrigues Ferreira & Comp., deposito n. 283, de 28 de junho de 1924.

Em machinas para montar calçados, alpercatas ou sandalias flexiveis, a disposição de uma chapa excêntrica, de ferro ou aço, fresada em quatro curvas, por meio das quaes, respectivamente, transporta um fio de arame, dá pressão ao mecanismo, corta e dobra o arame, formando um gancho, e move o martello para fazer penetrar este gancho na sola do calçado, que se acha disposta sobre uma mesa inclinada e flexivel, em combinação com uma mola espiral; tudo como se descreveu e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de engradar palitos para phosphoros», para a qual pediu privilegio a Companhia Fiat Lux, deposito n. 284, de 28 de junho de 1924.

1º, aperfeiçoamentos em machinas de engradar palitos para phosphoros, consistentes de dispositivos e meios convenientemente arranjados e dispostos nas

machinas de engradar palitos, machinas ditas «matracas», com o fim de obter que os palitos chatos sejam seguros nas grades pelo lado mais estreito;

2º, aperfeiçoamentos em machinas de engradar palitos para phosphoros, como reivindicado em 1, consistindo em modificar o espaçamento das barras da grade por onde passam os palitos, tornando este espaçamento pouco maior que a espessura do palito e necessariamente menor que a largura da parte mais larga do palito, afim de que os palitos ao passarem por entre as barras da grade fiquem com a face mais larga orientada, segundo o sentido longitudinal das barras, ao mesmo tempo que apresentem a face mais estreita ás ripas do dispositivo de apertar;

3º — Aperfeiçoamentos em machinas de engradar palitos para phosphoros, como o reivindicado em 1 e 2, consistindo em, juntamente com a modificação do espaçamento das barras da grade, fazer os canaes da barra que recebe as pontas inferiores dos palitos mais estreitos no fundo e mais largos na entrada sendo que esta modificação favorece a orientação dos palitos na posição em que devem ser apertados pelas ripas.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em projecções cinematographicas», para a qual pediu privilegio Falcone Agazio (deposito n. 285, de 28 de junho de 1924):

Um aperfeiçoamento nas projecções cinematographicas, por meio do qual o publico póde assistir ás projecções permanecendo em local iluminado ao passo que a teta, sobre a qual as imagens são reproduzidas fica em escuridão perfeita e sufficiente para que se obtenham os relevos dos raios luminosos, que constituem as imagens; sendo essa escuridão devida quer á posição da fonte de luz, com referencia á teta, na sala em que se acha o publico, quer a uma camera escura, destinada a augmentar o effeito da sombra, e, de dia, a estabelecer uma differença de luz entre o ar livre e a dita camera, para obterem-se os effeitos de luz supramencionados e, portanto, as imagens sobre a teta; podendo essa teta ser collocada ao ar livre, quando as projecções são feitas á noite, (ao passo que o publico e o aparelho de projecção são dispostos, ou em uma camera qualquer, sendo uma abertura praticada na parede opposta á teta, ou ao ar livre) ou ser encerrada em uma camera escura, eventualmente ennegrecida internamente, tendo as paredes rugosas e uma abertura praticada em uma dessas paredes, em correspondência com o aparelho de projecção (achando-se o publico ao ar livre, iluminado, á noite, por lampadas munidas de quebra-luzes, e, de dia, pela luz solar podendo esta ser interceptada, opportunamente, por um quebra-luz collocado a distancia conveniente sufficiente da teta, afim de não incidir na teta); ou, então, podendo a teta ser collocada na sala em que fica o publico, sendo separada, ou não, deste, por sendo separada, ou não, deste por uma parede opportunamente provida de uma abertura e disposta junto ou a uma distancia qualquer da teta, sendo a sala iluminada por diversas lampadas suspensas ou dispostas de qualquer modo e munidas de quebra-luzes collocados deante das fontes de luz e a uma distancia tal que se possa projectar na teta a sombra necessaria para fazer

sobresahir melhor as imagens projectadas, deixando o publico em plena luz; podendo a teta, enfim, ser collocada, seja no interior, seja no exterior da camera ao ar livre, illuminada pela luz solar ou lunar, que podem ser interceptadas por um quebra-luz, de modo a manter a teta e o publico nas condições de luz supra-indicadas.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos á arte de tratar pelles e similares», para a qual pediu privilegio Charles Darling Parks (deposito n. 286, de 28 de junho de 1924):

1. Processo de preparar pelle para feltro, caracterizado pelo facto de que elle consiste em tratar a pelle com um agente, não acido, que tenha a propriedade de atacar a cera nas fibras da pelle.

2. Processo de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a pelle é tratada com uma solução de um agente oxydante, como seja o peroxido de hydrogenio, e um agente limpador, como seja uma solução de um hydroxydo de um metal alcalino.

3. Processo de conformidade com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelos passos de secar a pelle e remover o pelo do couro.

4. Processo de conformidade com o ponto 1, caracterizado por tratar as fibras da pelle, quando estão no couro, com uma solução de peroxido de sodio em agua, secar a pelle, remover as fibras da pelle de sobre o couro e trabalhar as fibras da pelle, juntando-as para formar feltro.

5. Processo de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a pelle é tratada com uma solução aquosa de peroxido de sodio que tenha uma gravidade especifica entre 2 1/2° Baumé e 7° Baumé.

6. Uma solução clinica para executar o processo de conformidade com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que ella comprehende uma mistura de um agente limpador e um agente oxydante.

7. Uma solução chimica para executar o processo de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo facto de que ella comprehende uma solução formada, dissolvendo-se um peroxido de um metal alcalino, como seja peroxido de sodio, em agua.

8. Uma solução chimica de conformidade com os pontos 6 e 7, caracterizada pelo facto de que ella comprehende uma solução aquosa de hydroxydo de sodio e peroxido de hydrogenio, tendo uma gravidade especifica que não seja superior a 10° Baumé e preferivelmente entre 2 1/2° Baumé e 7° Baumé.

9. Uma pelle, ou seu similar, tratada pelo processo de conformidade com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo facto de que é substancialmente livre de acido e tem propriedades feltrosas.

10. Pelle, ou seu similar, tratada de conformidade com o ponto 9, caracterizada pelo facto de que é removida do couro.

11. Pelle, ou seu similar, tratada de conformidade com o ponto 9, caracterizada pelo facto de que ella tem, nas suas fibras, um producto resultante da reacção sobre a cera das fibras, de uma solução de um hydroxydo ou um metal alcalino e peroxido de hydrogenio.

12. Pelle, ou seu similar, tratada de conformidade com os pontos 9 e 11, caracterizada pelo facto de que ella tem, nas suas fibras, um producto resultante

da reacção de uma solução de peróxido de sódio dissolvido em água, com a cera neutra das fibras da pelle.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91, do Reg. anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Alves, Ananias & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 423, de 28 de junho de 1924):

Consiste em um rotulo de fundo ralado, vende-se o sol nascente; na parte superior lê-se a palavra Manteiga e na inferior o nome característico Helios, no centro do rotulo e abaixo do sol, estão as palavras: Marca registrada. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga da industria dos depositantes, compreendida na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Maple Leaf Milling Company, Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 424, de 28 de junho de 1924):

Consiste essencialmente na palavra «Nelson», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir farinha, compreendida na classe 41, da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Graciana, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 425, de 28 de junho de 1924):

Consiste essencialmente na representação de um limão cortado na parte superior. Na parte em que o limão foi cortado, lê-se as palavras «Qualidade Extra», que acompanham o movimento circular do limão. Abaixo, sobre a casca, lê-se: Soda Limonada Graciana, e abaixo destas as palavras Companhia Graciana — R. Hilario Ribeiro n. 20 — Rio — T. Villa, 1.231 — Marca registrada. Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir bebidas gasosas e refrescos, compreendidos na classe 43, da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Graciana, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 426, de 28 de junho de 1924):

Consiste essencialmente em um rotulo em que se lêem, ao alto, as palavras: «Guaraná Passaro Vermelho». Abaixo destas palavras vê-se a representação de um passaro voando, de asas estendidas e com o bico aberto; abaixo do bico, á direita, lê-se: «Marca registrada». Por baixo da figura, lê-se: «Companhia Graciana, rua Hilario Ribeiro, 20 — Rio de Janeiro — Tel. Villa 1.231». Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «Bebidas gasosas e refrescos» — compreendidos na classe 43, da fabricação e do commercio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Hauer & Filhas, destinada a artigos das classes 11, 12, 26, 28, 29, 30 e 32 (deposito n. 427, de 28 de junho de 1924):

Consiste a marca nas palavras: Casa Hauer & Irmão, que servirá para collocar, pintar e esculpir na frontaria do prédio de sua casa commercial e collocar nos objectos de seu commercio de fazendas e ferragens, imprimir em papeis e rotulos, caixas e mais envolveres contendo os artigos de seu commercio, podendo ser impressa em qualquer tamanho, formato e cores, e incluídos nas classes 11, 12, 26, 28, 29, 30 e 32.

Confere, 2ª Secção, em 30 de junho de 1924. — J. Goulart de Andrade, chefe interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1924

Sr. inspector agricola federal do 5º districto, Fortaleza:

Communico-vos para os devidos fins que por aviso n. 478, de 18 de junho corrente, foi declarado ao Ministerio da Pazenda pelo da Agricultura que o mesmo tem necessidade dos terrenos do extincto Campo de Lavoura Secca, em Quixadá, nesse Estado, para os seus trabalhos agricolas, determinando ainda o Sr. ministro que o referido Campo fique sob a guarda dessa inspectoría até ulterior deliberação (officio n. 1.312).

Dia 23

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Praia Vermelha:

Solicitando-vos o espedial obsequio de mandar examinar, remetto-vos raizes e hastes de mandioca, bem assim amostra de terra collectada no local de onde foram ellas retiradas. Informa o ajudante da Inspectoría Agricola do Estado de Minas que essa molestia reduz a produção a um terço e que o seu apparecimento data de quatro annos.

As caixas referentes as amostras acima trazem o n. 6.440.

Fica assim attendido o pedido constante de vosso officio n. 601, de 11 do corrente (officio n. 1.335).

— Sr. inspector agricola federal do 14º districto — São Paulo:

Com o vosso officio n. 1.215, de 12 de junho corrente, deu entrada nesta directoria o boletim dos trabalhos realizados no Campo de Sementes de São Simão durante o mez de maio proximo passado.

A Directoria do Serviço do exame que fez no alludido boletim chegou ás seguintes conclusões:

1º, não houve roçagem;
2º, não houve destocamento;
3º, foram arados dois tractos de terreno. O primeiro com uma area de 46.850 metros quadrados e o segundo com 9.075. Apesar do primeiro lote ser de maior extensão que o segundo gastou-se naquella a quantia de 4\$, enquanto no segundo a importancia despendida attingiu a 6\$, havendo portanto, falta de proporção nas despesas realizadas;

4º, não houve operação de gradagem;

5º, não houve estabelecimento de culturas;

6º, esta resposta não está de accordo com as exigências das instrucções.

7º, não houve apparecimento de praga ou molestia vegetal;

8º, foi capinado o lote n. 12, com uma area de 34.850 metros quadrados, gastando-se 129\$ em trabalho de enxada. Identica operação foi feita no lote n. 14 com uma area de 7.840 metros quadrados, gastando-se 142\$000. No lote 19, com uma area de 24.200 metros quadrados tambem foram feitas operações de capinas despendendo-se a importancia de 76\$000. Finalmente, no lote 13, com 37.370 metros quadrados capinou-se a enxada gastando-se 76\$000. Ha verdadeira desproporção das despesas si se levar em consideração o limite das areas beneficiadas.

9º, foi feita adubação organica na horta gastando-se 4\$000;

10, a resposta não informa quaes as operações de desinfecção feitas no mez de maio. Diz apenas que essas operações são feitas, usualmente, pelo immunizador mineiro com o sulfureto de carbono;

11, o boletim informa que estão sendo iniciados os trabalhos de obtenção de mudas de arvores fructíferas e essencias florestaes. Não diz, porém, qual o criterio seguido;

12, nenhum trabalho de aclimação de plantas exóticas foi tentado;

13, não houve trabalho de irrigação;

14, não houve drenagem;

15, nenhum entendimento houve com particulares;

16, não foi feita nenhuma observação para o conhecimento do coefficiente de tracção de machinas agricolas, sua capacidade, etc.;

17, foram produzidas as seguintes quantidades de sementes: 13.122 kilos de milho crystal; 6.120 kilos de milho Assis Brasil; 200 kilos de feijão mulatino; 300 kilos de feijão preto e 600 kilos de feijão mulatino;

18, nenhuma semente foi fornecida á Inspectoría Agricola Federal do 14º Districto;

19, não houve operação de beneficiamento de productos;

20, não houve ensaio de germinação;

21, o Campo transcreveu o resumo das observações feitas durante o mez de maio no Posto de Meteorologia;

22, não foram consignadas as operações de expurgo;

23, não foi informado;

24, não foi informado;

25, não foi informado;

26, não foi informado;

27, não foi informado.

Attendendo a que, com a organização dos boletins mensaes dos Campos de Sementes, a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas acompanha *pari passu* a actividade dos trabalhos por elles emprehidos, como acontece para o caso dos boletins bimestraes, relativamente ás inspectorias agricolas, e accrescendo a circumstancia de com esses boletins poder a directoria reunir informações para serem submettidas ao conhecimento do Sr. ministro, no principio de cada mez, conforme recommendação da Directoria Geral de Agricultura, e tendo ainda em vista a necessidade da organização do relatorio annuo do Serviço, contribuição que será moldada nos elementos fornecidos pelos campos e inspectorias, saliento a grande conveniencia de serem os boletins feitos rigorosamente dentro das normas traçadas, attendidos todos os quesitos, sem nenhuma omissão e sem nenhuma falta.

Si a directoria do Campo entender de alvitrar alguma modificação que possa concorrer directa ou indirectamente para a completa execução dos desejos do Serviço, será a mesma recebida com interesse e submettida ao exame necessario, para o exito dos trabalhos (officio n. 1.328)

— Sr. inspector agrícola do 7º districto, Parahyba do Norte:

Deu entrada nesta directoria, com o vosso officio n. 639, de 29. de maio findo (I. A. 462-24-3), o boletim dos trabalhos realiz dos no Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado de Parahyba do Norte, durante o mez de abril.

A directoria deste serviço examinando o alludido boletim para aqui remittido em duas vias verificou o seguinte:

1º, foi roçada uma area de 45.000 metros quadrados, gastando-se a importancia de 12\$750. A operação feita mecanicamente com uma ceifadeira Albion, em 170 horas. A resposta do quesito n. 1 não está de accordo com as exigencias das instrucções porque não particulariza as informações lote por lote;

2º, não houve destocamento durante o mez de maio;

3º, foram arados os lotes 21, 22 e 24, abrangendo uma area total de 23.292 metros quadrados. Este quesito encontra-se nas mesmas condições do quesito n. 1. As informações deveriam corresponder detalhadamente a cada lote de per si e não de modo global, como foi feito no boletim;

4º, foi gradeada uma area de 44.748 metros quadrados compreendendo os lotes ns. 15, 19, 20, 21, 22 e 24, gastando-se réis 30\$250. Como é facil de verificar as deficiencias das respostas aos quesitos ns. 1 e 3 incidiram sobre a resposta ao quesito numero 4;

5º, durante o mez de abril foram feitas, no Campo de Sementes de Espirito Santo, as seguintes culturas: milho cattete, no lote n. 15, com uma area de 15.680 metros quadrados; milho cattete, no lote n. 21 com uma area de 5.292 metros quadrados; feijão mulatinho, no lote n. 19, com uma area de 2.536 metros quadrados; feijão manteigã, no lote n. 20, com uma area de 3.240 metros quadrados; feijão manteigão macassar, no lote n. 22, com uma area de 10.000 metros quadrados; feijão branco allemão, no talhão n. 2, com uma area de 1.221 metros quadrados; feijão preto, no lote n. 26, com uma area de 7.050 metros quadrados;

6º, não houve occorrença digna de nota interessando as culturas;

7º, nenhuma praga foi verificada durante o mez de abril;

8º, este quesito não foi respondido;

9º, não houve adubação;

10, foram desinfectadas sementes de milho e feijão. O boletim não diz as quantidades que soffreram este beneficio;

11, foram organizados viveiros de laranjeiras, mangueiras e pinheiras;

12, não houve trabalho de aclimação de plantas exoticas;

13, não houve irrigação;

14, não houve drenagem;

15, houve entendimentos entre o Campo e alguns agricultores da redondeza. O boletim não esclarece de que natureza foram esses entendimentos;

16, não foi feita nenhuma observação para estudo de machinas agricolas, conhecimento de sua capacidade, resistencia, força de tracção, etc.;

17, não houve colheita de productos;

18, nenhuma semente foi fornecida á Inspectoria Agrícola Federal do 7º districto durante o mez de abril de 1924;

19, foram feitos ensaios germinativos de feijão;

20, não houve beneficiamento de productos;

21, foram expurgadas sementes de feijão, ignorando-se a quantidade expurgada;

22, o resumo das observações meteorológicas não foi enviado conforme exigem as instrucções que regulam a organização do presente questionário;

23, o campo não recebeu nenhuma semente da Inspectoria Agrícola Federal do 7º districto;

54, a produção do estabelecimento consistiu de 20 cocos da Bahia;

25, as culturas soffreram os rigores de fortes invernadas;

26, o Campo expediu 38 officios e oito telegrammas. Recebeu 21 officios e um telegramma;

27, a despesa com o pessoal titulado importou em 2:759\$157 e com o pessoal diarista, assalariado, em 1:341\$500.

Peço, com interesse, providencias no sentido de que o futuro boletim correspondente ao mez de maio seja enviado de maneira que os quesitos referentes aos trabalhos de roçagem, aradura e gradagem sejam organizados informando as operações de maneira a não merecer nenhuma annotação da parte desta directoria (officio n. 1.325).

— Sr. director de Meteorologia:

Em resposta ao vosso officio n. 4.251, de 18 de junho corrente, no qual pedis a designação de um observador para a estação Meteor-Agraria do Campo de Sementes do Espirito Santo, na Parahyba, afim de attender aos desejos nesse sentido manifestados pelo director daquelle campo, communico-vos que esta directoria se havia anticipado na adopção dessa providencia, conforme vos communiquei em meu officio n. 1.290 (1ª secção), de 18 do vigente (officio n. 1.337).

Dia 26

Sr. inspector agrícola federal em Cuyabá:

Em resposta ao vosso officio n. 381, de 10 do corrente, consultando sobre a conveniencia do levantamento dos questionários dos municipios de Livramento e Diamantino, communico-vos que esse serviço tem de se estender a todos os municipios, ficando ao vosso criterio a oportunidade de fazel-o.

Quanto aos questionarios dos municipios das outras circumscripções do Estado, é fora de duvida que não tem tido o desejado andamento esse serviço, convido chamar para o caso a attenção dos respectivos ajudantes (officio n. 1.335).

— Sr. inspector agrícola federal em Manaus:

Urge chamardes a attenção dos ajudantes dessa inspectoría para a falta de remessa de dados sobre o custo da produção das diversas culturas, como vos tenho solicitado insistentemente, em virtude do grande interesse que o Sr. ministro dispensa a esse assumpto.

Rogo-vos tomardes em consideração as recommendações feitas nas circulares desta directoria, 1ª Secção, n. 8, de 18 de julho, n. 11, de 6 de setembro de 1923, e n. 2, de maio do corrente anno, afim de que tenha prompto andamento em cada circumscripção desse Estado o inquerito sobre custo de produção (officio n. 1.344).

Identicos aos inspectores agricolas federaes de Belém, S. Luiz, Theresiua, Fortaleza e Natal (officios ns. 1.345, 1.346, 1.348, 1.349 e 1.353).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí

ACTA N. 12 — DA DECIMA SEGUNDA Sessão ORDINARIA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Aos vinte e dous dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no

edifício da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em sala destinada ás sessões desta delegação, ás treze horas, presentes os Srs. Francisco Carlos Lopes Lima e Samuel Soares Cordeiro, chefe e membro desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos.

Deixou de comparecer o delegado Benedicto Gentil Coelho Furtado, por motivo de licença.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

Sem numero, do 1º tenente pharmaceutico da Enfermaria Hospital, Zoroastro de Mello, referente ao adeantamento de 750\$ que lhe foi feito para despesas de massas no 4º trimestre do anno passado, devolvido a essa delegação com o officio n. 638, de 10 de março corrente, do secretaria do Tribunal de Contas.

Sem numero, do 1º tenente intendente, Antonio Felicissimo de Abreu, referente ao adiantamento de 6:395\$73 que lhe foi feito para as despesas subordinadas ao regimen das massas no 4º trimestre do anno passado, devolvido a esta delegação com o officio n. 638, de 10 de março da mesma secretaria do Tribunal de Contas.

Ministerio da Viação:

Offícios:

Sem numero, do porteiro cartorario da Administração dos Correios deste Estado. Custodio Ribeiro Reverdosa, referente ao adeantamento de 300\$ que lhe foi feito para occorrer as despesas miudas de prompto pagamento no 1º trimestre do exercicio corrente daquelle repartição.

A delegação, julgando boas as contas dos responsaveis, resolveu, em face das instrucções expedidas com a circular n. 340, de 4 de fevereiro ultimo, do Tribunal de Contas, julgar os quites para com a Fazenda Nacional.

N. 187, de 11 de abril corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo a esta delegação para effeito de registro a requisição da importancia de 137:021\$ feita aquella delegacia pelo engenheiro chefe do districto telegraphico deste Estado, para attender ao pagamento de pessoal e material no 2º districto.

A delegação, tendo em vista que das ordens de pagamento expedidas pela delegacia fiscal não constam o cargo e o nome do funcionario a quem deveria ser entregue a importancia relativa ao adeantamento em apreço, estando assim a citada ordem em desacordo com o estatuido no art. 272 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor; e, considerando que, em face das disposições do art. 535 do mesmo regulamento, as ordens em taes condições não poderão ser cumpridas pelos thesoureiros, pagadores, etc., resolveu negar registro á despesa.

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 103, de 2 de abril de 1924, do administrador do Centro Agrícola David Caldas, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 21 de fevereiro findo, que negou archivamento ao empenho de despesa n. 1, na importancia de 608\$000.

N. 111, da mesma data e da mesma autoridade, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou archivamento ao empenho de despesa n. 4, na importancia de 422\$500.

A delegação, tendo em vista que foram sanadas ás irregularidades anteriormente verificadas, resolveu, reconsiderando sua decisão anterior, autorizar agora o archivamento dos empenhos acima citados.

Sem numero, do administrador do Centro Agrícola David Caldas, Arthur Bezerra Ca-

valcanti referente ao adiantamento de 8:000\$ por conta da verba 3ª, «Serviço do Povoamento», consignação material, sub-consignação 5ª, Fundação e custeio etc., encaminhado a esta delegação com o officio n. 183 de 8 de abril corrente da Delegacia Fiscal neste Estado.

— Ministério da Fazenda :

Sem numero, do porteiro cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado Diolindo de Miranda Rocha, referente ao adiantamento de 145\$, que lhe foi feito para ocorrer as despesas miudas e de prompto pagamento do 4º trimestre do exercício de 1923, devolvido a esta delegação com o officio n. 658, de 10 de março preterito da Secretaria do Tribunal de Contas.

A delegação, julgando boas as contas dos responsáveis acima, resolveu, de acôrdo com as instruções expedidas pela circular n. 340 de 4 de fevereiro ultimo do Tribunal de Contas, julgar os quites para com a Fazenda Nacional.

Officio n. 3, de 12 de março ultimo, da inspeção da Alfandega de Parnahyba, remetendo a requisição de adiantamento na importância de 300\$ para attender as despesas do 1º trimestre.

A delegação, considerando que, em face das disposições do art. 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em vigor, os pagamentos das despesas de material serão centralizados no Thesouro e suas delegacias fiscaes, fallecendo, assim a competência á autoridade do ficiante para expedir ordens dessa natureza; considerando, finalmente, que a despesa de que se trata está comprehendida nas disposições do art. 121 alinea II, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolveu deixar de tomar conhecimento do processo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. delegado chefe, suspendeu a sessão dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que depois de lida e achada conforme será por todos assignada. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, chefe da Delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da Delegação. — Confere com o original. — *Samuel Soares Cordeiro*, chefe da Delegação.

ACTA N. 13, DA 13ª SESSÃO DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Aos 30 dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e quatro no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em sala dest nada ás sessões dessa delegação, ás dezesseis horas, presentes os senhores Francisco Carlos Lopes Lima e Samuel Soares Cordeiro, chefe e membro desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos. Deixou de comparecer por motivo de licença o delegado Benedito Gentil Coelho Furtado.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Justiça :

Officio sem numero, do chefe do serviço em comissão de Prophylaxia das Doenças Venereas neste Estado, Dr. Antonio Chrysipo de Aguiar, referente ao adiantamento que lhe foi feito, por conta do credito especial - «Fundo especial», creado pelo decreto n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, na importância de 240\$ para ocorrer as despesas miudas de prompto pagamento do 4º trimestre de exercício de 1923.

Ministerio da Agricultura :

Officios :

Sem numero, do administrador do Centro Agricola David Caidas Arthur Bezerra Cavalcanti referente ao adiantamento de réis 5:000\$ que lhe foi feito para ocorrer as despesas da verba 3ª, consignação — Material — e sub-consignação 5ª — Fundação de custeio, etc., encaminhado a esta delegação com o officio n. 197, de 16 de abril corrente, da Delegacia Fiscal.

A delegação julgando boas as contas dos responsáveis acima e em face da circular n. 340, de 4 de fevereiro ultimo do Tribunal de Contas, resolveu ordenar baixa das respectivas responsabilidades.

Sem numero, do engenheiro encarregado da Comissão de Estudos e Obras do porto de Amaração, Amarillo Monteiro, referente ao adiantamento de 8:050\$, que lhe foi feito para ocorrer as despesas com o pessoal operario.

A delegação resolveu, de acôrdo com o parecer, deixar de julgar a presente comprovação, por não constar do processo as exigencias do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 209, de 29 de abril corrente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo de adiantamento na importância de 300\$, feito ao porteiro cartorário da mesma repartição Diolindo de Miranda Rocha, para ocorrer as despesas miudas do 2º trimestre.

A delegação resolveu manter o acto de sua chefia, negando registro á despesa, por não constar do processo que a mesma houvesse sido previamente empenhada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será por todos assignada.

— *Francisco Carlos Lopes de Lima*, chefe da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação. Confere com o original. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª sessão, em 30 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI. — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE.

Às 12 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, presidente; Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião Lacerda, que se encontram em gozo de licença, e o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 11.226 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Mauricio Hamblath. — Con-

verteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

N. 11.242 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Leopoldo Barbosa de Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.278 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; pacientes, Carlos Bobrik e Wolf Schorr. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 11.285 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; pacientes, Ricardo José de Sant'Anna e outros. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.166 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Antonio Ferreira ou Gustavo Ferreira ou Juvenal de Moraes Sarmento; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.470 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Marcellino Ricardo. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 11.239 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, Antonio Manoel Pereira ou Manoel Antonio Pereira. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 11.241 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o paciente Marcos José Soares. — Concedeu-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 11.244 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o tenente Alcides do Amaral; recorrido, o Tribunal da Relação. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.246 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Candido de Souza. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a autoridade coactora, contra os votos dos Srs. ministro Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Muniz Barreto.

N. 11.260 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recorrido o paciente Arnon do Valle Weyne. — Identica decisão a do habeas-corpus n. 11.246.

N. 11.275 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Oscar Figueiredo. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida por não estar devidamente provado ser o paciente o arrimo de sua mãe, unanimemente.

N. 11.286 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o paciente João Barbosa do Amorim; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para requisitarem-se os autos originaes, unanimemente.

N. 11.131 — S. Paulo — Recorrido, o Sr. ministro Pedro dos Santos recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Octavio Belotto. —

Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal.

Tiveram decisões idênticas a do *habeas-corpus* n. 11.131 os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.140 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Arlindo José Leite.

N. 11.185 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Alpheu Custodio de Carvalho.

N. 11.186 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Antonio Novaes.

N. 11.188 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Angelo Peliciari.

N. 11.190 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antenor de Lima Martins.

N. 11.193 — Mato Grosso — Relator, o Sr. Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Octacílio Rodrigues Pereira.

N. 11.195 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Baptista Alvarenga.

N. 11.199 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Luiz Fernandes.

N. 11.200 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Agenor da Silva Manno.

N. 11.201 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Jorge de Oliveira Costa.

N. 11.202 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Joaquim Alves Guimarães Junior.

N. 11.203 — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Accacio Gomes.

N. 11.204 — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Joaquim Damasceno de Souza.

N. 11.206 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Manoel Luzia.

N. 11.213 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Arthur Pereira da Cunha.

N. 11.215 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Gabriel Vasques.

N. 11.217 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Luiz de Oliveira.

N. 11.218 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Maliba Rodrigues.

N. 11.219 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Nicacio José dos Santos.

N. 11.220 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Brasilino Pires da Silva.

N. 11.221 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Felipe.

N. 11.223 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Lecker.

N. 11.224 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Agostinho Pinto da Silva.

N. 11.227 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro;

recorridos, os pacientes Victor Guedes Vieira e outros.

N. 11.228 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente João Himen.

N. 11.229 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Moutinho.

N. 11.230 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Jorge Storek.

N. 11.231 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Antonio Alves de Mesquita.

N. 11.233 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Oscar Dias Negrão.

N. 11.235 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Joaquim Jorge Pereira.

N. 11.247 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Adão Corazine.

N. 11.248 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Ariovaldo Fernandes Villela.

N. 11.249 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Paulo Araújo.

N. 11.253 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Americo Julio Canni.

N. 11.254 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Alcino Torres Loureiro.

N. 11.255 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Benjamin Dias Talit.

N. 11.256 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Cezar Armando Spina.

N. 11.257 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Carlos Antonio Rosquinha.

N. 11.258 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Carlos Scinli.

N. 11.271 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Alípio Fernandes de Moura.

N. 11.280 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Arnecindio Lannes de Queiroz.

N. 11.178 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente João Dutra de Faria.

N. 11.187 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Alberto Nascimento Junior.

N. 11.205 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Mignal Bianco.

N. 11.214 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio de Andrade.

N. 11.223 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Cesare Fornazier.

N. 11.232 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente João Bittencourt Sobrinho.

N. 11.250 — S. Paulo — Relator, o

Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Argemiro Mariano do Prado.

N. 11.191 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Manoel Sebastião de Moraes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Tiveram decisão idêntica a do *habeas-corpus* n. 11.191, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 11.192 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz de Oliveira Lobo.

N. 11.194 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Severo Sergio.

N. 11.196 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Jorge Matheus Soares.

N. 11.197 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Waldemar José Damazio da Silva.

N. 11.208 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Prudência Viçal.

N. 11.210 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Julio Sá Pinho.

N. 11.211 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Francisco Alves.

N. 11.312 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Virgílio Ribeiro Vasques.

N. 11.236 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Jacob Albino Baldo.

N. 11.237 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente João dos Santos Sereno.

N. 11.238 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Manoel de Assis Lopes.

N. 11.251 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Aleixo Ferreira de Moraes.

N. 11.259 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Brazília Pinto Teixeira.

N. 11.262 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Henrique Dutra da Rocha.

N. 11.263 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Henrique Lopes de Medeiros.

N. 11.264 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Fidelis Maia Peixoto.

N. 11.265 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Leonildo Gonçalves dos Santos Sobrinho.

N. 11.266 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Francisco Mellado Dias.

N. 11.267 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Francisco Gomes de Figueiredo.

N. 11.268 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Francisco de Oliveira Lima.

N. 11.269 — Relator, o Sr. ministro

Guimarães Natal; recorrido, o paciente Raymundo Carneiro da Silva.

N. 11.272 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio de Mello Juca.

N. 11.273 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Joaquim Hitzelky.

N. 11.274 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Tercio Gonçalves da Silva.

N. 11.276 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Manoel Augusto Menezes.

N. 11.277 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Raymundo Thomé da Costa Gonçalves.

N. 11.281 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Albano Gomes Batthazar.

N. 11.282 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio de Souza Ismael.

N. 11.283 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Manoel Gomes de Aguiar.

N. 11.284 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Campos Neves. — Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia. — O sub-secretário, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 30 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPO DE PAIVA

Serviu de secretário o chefe da segunda secção, Sr. Antonio Geraldo Ferreira Coelho.

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 23 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante Edmundo Belache tutor dos menores Olga, Olavo, Waldemar, Mario e Rubem Guiot; appellados, os herdeiros de Luiz Guiot. — Deu-se provimento para reformar a partilha e excluir a appellada de entre os herdeiros contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior que confirmava a sentença de primeira instancia.

N. 5.964 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Antonio Gomes Pinho Neves; appellado, Miguel Gonçalves. — Preliminarmente conheceu-se da appellação e, de *maritis*, negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.627, 3.180 e 3.542. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 4.45. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Ns. 4.288, 4.405, 4.469, 4.634, 6.023 e 5.343. — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

Embargos de nullidade

Ns. 5.034 e 3.806. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.839, 4.655, 5.189 e 5.403. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 6.185 e 6.394.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 5.452, 5.713, 5.788, 5.955, 5.972, 6.738, 6.083, 6.392, 6.241, 6.243, 6.316, 6.430 e 6.208.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 314, 5.961, 5.983 e 6.035

Sessão da Terceira Camara, em 30 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MACHADO GUIMARÃES — SECRETÁRIO, O CHEFE DE SECÇÃO JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Francelino Guimarães e Cesario Pereira.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.214 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Margarida Lopes Cesar em favor dos pacientes João Leovildo Cesar e Manoel Pereira da Silva. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.215 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Estevão Fernandes, José Soares Aguirre e Alcides Machado. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.216 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Alvaro Campista em favor do paciente Antonio Selano de Vasconcellos. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.217 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Aprigio de Mello. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.218 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Temistocles Brandão Cavalcanti em favor do paciente Amariño de Mattos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.219 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Antonio Manoel Pereira ou Manoel Antonio Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.220 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Luiz Gonzaga. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.221 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; pacientes, Carlos Nunes de Castro e Miguel Padim. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.222 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Julio Gonçalves do Nascimento em favor dos pacientes Alvaro Baptista Paes e Antonio Gonçalves. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.223 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Americo de Mattos em favor dos pacientes Manoel Machado Coelho, José Moreira ou Mario Fontoura, Antonio Mario da Silva, Augusto Siqueira Pezado, João Francisco Teixeira Alves e Capitulinio do Nascimento. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.227 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Cláudio

de Faria Limoeiro em favor do paciente Paulo de Oliveira. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz da 3ª Vara Civil, unanimemente.

Recurso criminal

N. 989 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Elias Abrahão da Silva; recorrida, a Justiça. — Deu-se provimento ao recurso *em parte* para desclassificar o delicto do art. 303 para o art. 306 do Código Penal, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.486 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio da Costa Pereira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.886 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.858 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel João; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento *em parte* para desclassificar o crime para o do art. 306 do Código Penal e condemnar o appellante no grão medio, unanimemente.

N. 6.850 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Borges de Lima Guimarães; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.756 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Joaquim Pires Gil Vaz; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.752 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Hector Angel Rezzano; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.718 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, o Ministerio Publico; appellado, José Maria Hunia. — Julgamento secreto.

N. 6.694 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Joaquim Dias Moreira. — Julgamento secreto.

N. 6.583 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Horacio José Ferreira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.533 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; primeiro appellante, José Alves; segdo do appellante, Manoel dos Santos (menor); a appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 999 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recurso criminal

N. 925.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 6.728, 6.769, 6.9875, 6.898, 6.900 e 6.901 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Appellação crime

N. 6.833.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.777, 6.812, 6.856 e 6.923.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente do dia 30 de junho de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos :

Recurso crime

N. 977 — Recorrente, Antonio Galuzzi ; recorrida, a Just'ça.

Apellações crime

N. 7.006 — Appellante, Americo de Souza Moreira ; appellada, a Just'ça.

N. 6.989 — Appellante, Alvaro Lopes Dias ; appellada, a Just'ça.

N. 6.983 — Appellante, João Octavio de Souza ; appellada, a Just'ça.

N. 6.984 — Appellante, Estevam Alves de Moura ; appellada, a Just'ça.

N. 7.005 — Appellante, Carlo Ferisin ou Ferisin Carlo ; appellada, a Just'ça.

N. 6.998 — Appellante, Quintino Rodriguez Cabral ; appellada, a Just'ça.

Autos com vista ao Sr. procurador geral, para emitir parecer.

Recurso crime

N. 990 — Recorrente, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal ; recorrido, Aristides Casanheira.

Reclamação

N. 4 — Reclamante, Joaquim Ferreira Pacheco.

Apellações cíveis

N. 2.912 — 1º appellante, João Manoel Rodrigues dos Reis, 2º appellante, Banco Nacional Ultramarino ; appellados, os mesmos.

N. 3.846 — Appellante, Bartholomeu Julio Pellegrin ; appellado, José Augusto de Souza.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(Segundo officio)

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 27 e 28 de junho de 1924

Interventários

Fallecida, Zebina da Silva Janot ; inventariante, Benedicto Caldeira Janot. — Aguarde o julgamento da prorrogação, sem demorar no intervalo o processo.

Fallecida, Maria Augusta Bustamante Menezes ; inventariante, Zileh da Veiga Menezes. — Destituída a inventariante e nomeado em substituição Jacy da Veiga Menezes.

Fallecido, Sebastião José de Oliveira ; inventariante, Laura Ribeiro de Oliveira. — Segundo a jurisprudencia da Corte de Appellação (Camara de Aggravos), de que é exemplo accão do recentissimo e relativo á decisão deste juizo, não cabe agravo do despacho que por arbitrio do juiz, impugnado a avaliação, ordena que se proceda a outra. Nego, pois, seguimento ao agravo.

Fallecido, Antonio Luiz Pereira ; inventariante, Afonso Nunes da Silva. — Na forma do parecer.

Fallecido, Jacques Muller Merian ; inventariante, Julia Muller Merian. — A' par'ilha.

Fallecido, José Monteiro de Carvalho ; inventariante, Maria Eugenia de Carvalho. — A' par'ilha.

Fallecida, Catharina Cauza Canazio ; inventariante, Humberto Canazio. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Marçal Coelho ; inventariante, Elisa Marçal. — Na forma do parecer.

Fallecido, Augusto Jorge Ermida ; inventariante, A zira de Castro Ermida. — Na forma do parecer.

Fallecida, Maria Ionia Soares ; inventariante, João Gonçalves do Couto. — Foi mandado cumprir o accordão.

Fallecido, Manoel da Silva Campos ; inventariante, Helena da Silva Campos. — Digam os interessados.

Fallecida, Evelina Borges Quartim ; inventariante José Albino de Souza Pimentel. — Ao Dr. curador.

Fallecido João Nunes Soares de Carvalho ; inventariante, Ernestina Campinas de Carvalho. — Junta certidão de casamento.

Fallecido, José Martins de Sá ; inventariante, Amelia Ramos de Sá. — Na forma do parecer.

Fallecido, Dr. Bento José Lamenha Lins ; inventariante, Helena Loyola Lamenha Lins. — Recebo e fallem os interessados.

Fallecido Joaquim da Costa Mello ; inventariante, Judith Barrovin Mello. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Alcida Flora do Prado Seixas da Silva Araujo ; inventariante, Francisco da Silva Araujo. — Digam os interessados.

Fallecido, Joaquim Ferreira da Costa ; inventariante, Maria Emilia de Queiroz Costa. — Prosiga-se.

Fallecida, Maria Feliciano Ortigão de Sampaio ; inventariante, Joaquim da Costa Ortigão de Sampaio. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Miguel Pereira Nunes ; inventariante, Dr. Benedicto Raymundo da Silva. — Sim, quanto á appensão.

Fallecido, Heinrich Heelck ; inventariante, Elisabeth von Holtzbrinck. — Na forma do parecer.

Fallecido, Irene Wagner ; inventariante, Dr. Eduardo Davivier. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Manoel Jacintho da Cruz ; inventariante, Mario de Castro. — Prosiga-se.

Fallecida, Antonia Cruz Mayall ; inventariante, Alfredo Cruz Mayall. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Manoel Tavares ; inventariante, Dr. Joaquim Moraes Jardim. — Na forma do parecer.

Fallecido, José Maria Grillo ; inventariante, Maria Emilia Grillo. — Dafiro o pedido da fl. 11.

Fallecidos, Anna Ferreira e outro ; inventariante, Reginaldo Fausto de Almeida. — A' avaliação.

Fallecida, Maria Barbara Teixeira ; inventariante, Benta Ferreira. — Prosiga-se.

Fallecido, Antonio Machado Vasconcellos ; inventariante, Cozistança Stella M. Vasconcellos. — Na forma do parecer, ao calculo.

Fallecido, Theodoro Rombauer ; inventariante, Christina Rombauer. — Na forma do parecer do Dr. curador. Quanto á maior, sim.

Prestação de contas

Requerente, José da Costa Barros ; interdicta, Marie Leonie Ducas da Costa Barros. — Nomeio o corretor Carlos Gomes Xavier ; na forma do parecer.

Extinção de usufructo

Supplicante, Serafim Francisco Rodrigues ; fallecido, Julio Francisco Rodrigues. — Designo o 3º procurador.

Supplicants, Maria Dias de Menezes Machado e outros ; supplicado, o espólio de Alípio Dias Machado. — Digam os interessados.

Supplicante, Manoel Nunes Gaudie Ley ; fallecido, Antonio de Padua Gaudie Ley. — Deigno o 1º procurador.

Interdição

Paciente, Candido Barreto Pereira Pinto ; supplicante, Laurinda Barreto Pereira Pinto. — Intime-se para proseguir.

Prorrogação

Supplicante, Rodolpho de Siqueira Fritz ; supplicado, o espólio de Gastão Glebe. — Dafiro o pedido.

Tutela

José, menor ; supplicante, Antonio D. Ramalho. — Na forma do parecer.

Maria, menor ; supplicante, Rosa Afra Ribeiro Pinheiro. — Na forma do parecer.

Requerimento para suspensão do patrio poder

Requerente, Mathilde de Lima Brandão Marroig ; requerido, Publio Marroig. — Recebo a appellação no só effeito devolutivo.

Homologação de emancipação

Requerente, Alvaro Vidal de Castro. — Sellados e preparados.

Habilitação de credito

Supplicante, Dr. Cesar da Fonseca ; supplica o, o espólio de Antonio Alves de Oliveira. — Na forma do parecer.

Requerimento

Requerente, o Dr. 1º curador de orphãos ; Antonio dos Santos, menor. — Deante das declarações da mãe do menor, que concorda com a intervenção do juizo e é analfabeta, determino que se passe alvará affim de, em companhia da mesma, receber o corretor Fernando Alvares de Souza a quantia doada ao menor, ficando o corretor autorizado a debitar qualquer correagem no nome de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

Requerente, José Dantas Coelho ; requerido, o espólio de Victorino Coelho Carvalho. — Voltem os autos ao Dr. curador de Resíduos, que a fl. 11 acreditava em ser de fideicomisso a relação jurídica e a fl. 24, usufructo successivo, segundo o direito portuguez. O advogado da fl. 63 reputa applicavel o direito brasileiro. O que é certo é que não houve nenhum julgamento até agora, si bem que sellados e preparados os autos desde 10 de março de 1924 (fl. 84). Si a mentecapta é ou não interessada, si são ou não interessadas as outras pessoas que fallam nos autos, dependerá da interpretação da verba testamentaria, cuja categoria jurídica ainda está em discussão. Vão os autos, depois, ao Dr. curador de Orphãos.

Requerente, Guilherme Gonçalves Montes ; requerido, o espólio de Luiz da Rocha Braga. — Na forma do parecer.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ DR. PONTES DE MIRANDA

Expediente de 30 de junho de 1924

Inventários

Agenor da Silva Araujo Azamor. — Na forma dos pareceres.

Bernardino de Souza e sua mulher. — Ao Dr. curador.

João José Veiga. — Designo o 3º procurador.

José Gomes da Costa Ferreira e sua mulher. — Na forma do parecer, ao Dr. procurador.

Innocencio Nazario de Gouveia. — Sellados.

André Carozza Arêas. — Sellados.

Inventário negativo

Antonio Gonçalves Filho. — Junte certidão de casamento.

Extinção de usufructo

Claudino Vicente da Rocha. — Digam os interessados.

Inventários

Joaquim Caldeira da Fonseca. — Na forma dos pareceres.

Antonio Pinto Carneiro. — Informe o escrivão a quem cabe a responsabilidade do engano no nome da depositante, a quem se concedeu levantamento.

Inventários

José Lopes. — Prosiga-se.
José Claudio Martins. — Prosiga-se.
Maria dos Santos Novaes de Oliveira. — Sellados.

Amancio Peixoto Nogueira. — Ao 2º procurador.

Prestação de contas

Dr. Oscar da Silva Araujo. — Digam os interessados.

Inventários

José Teixeira de Andrade. — Ao Dr. curador.

Dorothea de Oliveira Camara e Anna Luiza da Camara. — Ao Dr. procurador.

Licença para casamento

Requerente, José da Costa Lobão. — Ao Dr. curador.

Busca e apprehensão

Requerente, Carolina Pestana. — Ao Dr. curador.

Reclamação sobre a menor Rita — Requerente, Germano dos Santos. — Appense-se o processo do recolhimento da menor.

Licença para rectificação de escriptura

Requerente, Juvenal João José da Silva. — Sellados.

Reclamação sobre a menor Violeta. — Ao Dr. curador.

Suspensão do patrio poder

Requerente, D. Julia de Mello. — Ao Dr. curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 30 de junho de 1924

Inventário de Boral na Moretzzyvolenn Lage Barbosa. — Indefiro a petição fls. 23.

Desquite

Autora, Bernardina Pereira Torres; réo, Avelino Fernandes Torres. — Julgada procedente a ação.

Requerimento para cobrança

Supplicante, Fabio Ramos de Miranda; ré, o espolio de Barbosa Candida da Silveira. — Sobre o pedido fls. 2.

Inclusão de crédito

E. G. Fontes & Comp.

Massa falida de E. B. Barros & Comp. — Julgo procedente o pedido para receber e serem os requerentes incluídos como credores chirographarios no passivo da fallencia de E. Barros & Comp. pela quantia líquida que foi verificada pelo contador.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 30 de junho de 1924

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA — ESCRIVÃO
CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Inventário

Manoel Gonçalves Castro. — Diga a inventariante no prazo de 24 horas sobre os documentos juntos.

Fallencia

Machado Velloso & Comp. — Nomeio syndico o credor Manoel Antunes.

Concordata preventiva

Castro Guidão & Comp. — Vista aos credores por 24 horas, em cartorio, somente para dizerem a cerca dos documentos juntos.

Inventário

José Antonio. — Arbritado em 50% o salario de cada perito.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO LIMA: ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 30 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Ricardo Campos Fraguas, art. 331 n. 2 e 333 § 4º do Código Penal. — Expeça-se alvará de soltura.

Autora, a Justiça; réo, Astrogildo da Silva Ramos, art. 297. — Julgada por sentença a fiança.

Querellante, Oswaldo Baeth; querelado, Elias Domeses, art. 72 §§ 2º e 3º regulamento do decreto n. 14.261, de 19 de dezembro de 1923. — Julgada improcedente a queixa.

Autora, a Justiça; réo, Ladislau Pereira Barradas, art. 124 § 1º do Código Penal. — Condenado a um anno de prisão.

Autora, a Justiça; réo, João Lopes Barros, art. 268 do Código Penal. — Condenado a um anno de prisão.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Pereira Cardoso, art. 124 § 1º do Código Penal. — Condenado a um anno de prisão.

Rio, 28 de junho de 1924. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BELFORT — ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente de 30 de junho de 1924

Processo

Accusado, Antonio Francisco Marques Junior. — Ao Dr. promotor.

Accusado, João dos Santos. — Ao Dr. promotor.

Accusado, João Borges Pires Junior. — Recebido o libello prosiga-se.

Accusado, Alvaro Cardoso. — Recebida a contrariedade, prosiga-se.

Inquerito

Accusado, Armando Alves. — Archive-se.
Accusado, Olympio Lopes Faria. — Archive-se.

Processo

Accusado, Annibal dos Santos. — Subiu a conclusão para sentença final.

Accusado, Manoel Pereira de Oliveira ou Manoel Ramiro Gonçalves. — Subiu a conclusão para sentença final.

Rio, 30 de junho de 1924. — No impedimento occasional do escrivão, o escrevente juramentado, *Renato Marcellino da Cunha*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 30 de junho de 1924

Despachos

Nos autos de inquerito em que autora a Justiça e accusado Luiz Augusto da Paz Carvalhaes. — Ao Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Alberto Pitanga. — Proceda-se ao interrogatorio.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça, réo Luiz Ferreira. — A recebo a denuncia e designe o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Vicente Martins Cavalcante. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Augusto da Silva Dias. — Expeça-se carta de guia para o cumprimento da pena imposta ao réo.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réos Alberto Drummond e outros. — Vista ao Dr. promotor.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réos Dr. Luiz de Paula e Silva e Mathias Pereira Fortes. — Renovem-se as diligencias, devendo ser conduzidas *debaixo de vara* as testemunhas faltosas.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Antonio Pelusa Palma. — Vista ao Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Luiz Theodoro dos Santos. — Vista ao Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo João Baptista Carvalho de Oliveira. — O Dr. Fructoso Muniz

Barreto de Aragão e no impedimento legal do Dr. Renato de Carvalho Tavares, juiz desta Vara, deu o seguinte despacho: Vista ao Dr. promotor publico.

Está conforme.

Rio, 30 de junho de 1924. — O escrivão Luiz Wandert y Coelho de Aguiar.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, R. CARVALHO

Expediente de 30 de junho de 1924

Foi submettido a julgamento o processo em que é réo Francisco Fernandes Diniz, incurso no art. 294, §§ 1.º, c, e 13 do Código Penal. — De accordo com as decisões do Jury o meritissimo juiz lavrou a sentença e condemnou o réo a nove mezes, 22 dias e 12 horas de prisão, grão sub-maximo do art. 373 do Código Penal.

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, F. MORAES

Expediente de 30 de junho de 1924

Foi dispensado o jurado Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, á vista do resultado do exame de saúde.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 30 de junho de 1924.

Desp jo

Supplicante, Salvador José Martins de Souza; supplicado, Domingos Martins de Souza. — Rejeito a excepção de incompetencia de fls. 10, pela sua manifesta improcedencia; porquanto a mesma se acha desacompanhada de qualquer prova que autorize o seu recebimento para discussão e ulterior julgamento. Assim decidindo, condemnou o expiciente nas custas.

Notificação

Supplicantes, José Julio Moreira de Castro, D. Ignez de Castro Faria e Francisco Antonio Telles; supplicado, José Gomes Soares. — Entre-se a aos supplicantes independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Executivo

Exequente, José Joaquim de Andrade Facciro; executado, Octavio Porto. — Sobre os documentos de fls. 77 a 85 diga o embargante.

Deposito

Autor, Adelino Corrêa do Amiral; réos, Dr. José Pires Brandão e José Pereira Terra. — Sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

JUIZ, DR. MARTINHO CALDAS — ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Expediente de 30 de junho de 1924

Execução de sentença

Autor, Avelino de Jesus Pires; réo, Carlos Albano Pires. — Prosiga-se.

Deposito

Supplicante, Dr. Alberto Otto; supplicado, Oscar Carvalho de Azevedo. — Prosiga-se.

Ação executiva

Autor, José Cabreu; ré, Maria Loseli. — Julgada por sentença a justificação de assistencia e ordenada a expedição de editaes com o prazo de 30 dias.

Ação summaria

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements; réo, Dr. Osorio de Mattos. — Julgada procedente.

Ação executiva

Autor, G. Scharvarten; réos, Fortes & Garcia. — Julgada subsistente a penhora.

Ação de despejo

Autora, Antonietta Bastos; ré, Catharina de Queiroz Mattoso. — Julgada nulla a acção.

Deposito

Supplicante, Madre Maria da Natividade do Coração de Jesus; supplicado, D. Elvira Feijó. — Em prova.

Ação de despejo

Autor, Antonio Duarte Fonseca; réo, Manoel Garcia. — Diga o excepto.

Embargo de obra nova

Autor, Miguel Accolta; réos, A. Thim e sua mulher. — Julgada improcedente.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO SUSSEKIND — ESCRIVÃO, JORGE GONÇALVES DE PINHO

Expediente de 28 de junho de 1924

Inventario

Fallecido, Joaquim Pinheiro Pinto; inventariante, Maria Luiza Pinheiro Soares. — Expeça-se o alvará.

Executivo

Autor, Luiz Chaves; réos, Paes & Comp. — Julgados provados os embargos e insubsistente a penhora.

Summaria

Autor, Antonio Alves Cordeiro; réo, Justino Fortes. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo.

Partilha amigavel

Manoel Floriano Cardoso e Balbino Pinto Cardoso. — Defiro a petição de fls. 21.

Executivo

Autor, Antonio Ferreira da Rocha; réo, Homero Pereira de Azevedo. — Rejeitada a excepção de fls. 20.

Justificações

Sebastião Braz da Oliveira, Faustino Antonio da Rosa e João Antonio da Silva Dantas. — Ao Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 30 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Francisco Bernardo. art. 330 § 4.º. — Recebida a denuncia.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Assis, art. 330 § 4.º. — Ao dr. promotor.

Autora, a mesma; ré, Annita Diegas Campos Amor e outra, art. 333. — Ao Dr. Promotor.

Autora, a mesma; réo, Luiz Gevassio, art. 330 § 4.º. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Luiz Raymundo, art. 3.º 6.º. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Arduir de Almeida Mattos, art. 3.º 6.º. — Cumpra-se.

Autora, a mesma; réo, Arnaldo Kirque (art. 2.321). — Foi interrogado.

Autora, a mesma; réo, José Francisco Pinheiro (arts. 291 § 2.º, 297 e 303). — Foi qualificada e inquirida uma testemunha.

Autora, a mesma; réo, João Alves (artigo 396). — Foram inquiridas duas testemunhas de defezo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Fernandes (art. 396). — Condemnado a sete mezes e quinze dias de prisão cellular.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JO O SEVERIANO; PROMOTOR, DR. JOSE LYRA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSE BALDINO.

Expediente de 30 de junho de 1924

Inquerio contra Ricardo Alves pelo crime previsto no art. 305 do Código Penal. — Ao Dr. promotor proferio adiunio interino.

Officio ao Dr. director do Serviço de Assistencia a Alienados e ao director da Casa de Detenção para que sejam recolhidos ao Manicómio Judiciario os réos José Isaías e Maria José da Conceição.

Art. 209 do Código Penal.

Réu, Manoel Antonio. — Comprase o accordão que confirma a sentença condemnatoria expedido no dia 1.º.

Art. 21 da lei n. 2.311 de 30 de dezembro de 1910.

Réu, Hugo Fabricis. — Junta-se este traslado ao processo original e aguarde-se o cumprimento da pena.

Arbitro no maximo o salario dos arbitadores.

Art. 309 do Código Penal.

Réos, Pedro Gomes da Silva e Silvino de Souza Ferreira. — Livrados e assignados os termos legais s-jm os réos postos em liberdade, immediatamente, se por al não estiverem presos.

Art. 31 da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910.

Accusado Jose Roberto. — Seja o accusado intimado por mandado para responder a interrogatorio amanhã 1 de julho ás 12 horas.

Art. 31 da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910.

Accusado. — Baixam os autos a 2.ª Delegacia Auxiliar de Policia para observar o disposto no art. 21 da lei n. 4.783 de 31 de dezembro de 1923.

EDITAES

Corte de Appellação

SEGUNDA CAMARA

Faço publico que o julgamento das appellações numeros 6.268 (Resistencia), appellante, Edgardo do Nascimento, appellada, Alzira de Albuquerque Bello; 5.452, appellante o Juizo, appelladas, Antonio Nembri de Brito e sua mulher; 5.743, appellante, Margarida de Castro Roque, appellada, José Antonio de Faria; 5.788, appellante, Virgilio Marques Pimenta, appellada, Alice Bernardes de Mello Primo; 5.955, appellante, Maria Teixeira, appellado, Justiniano Figueiredo Rocha; 5.992, appellante, Dr. Leonel Montorcanu, appellado, J. Azevedo Botelho; 6.089, appellante, A. J. Cardoso de Cerqueira, appellado, José Gomes de Azevedo; 6.138, appellante, o Juizo, appellados, Francisco Alberto da Silva e sua mulher; 6.352, appellante, o Juizo, appellados, Ali Sadi Monteiro e sua mulher; 6.241, appellante, Eugenio de Souza Pinto, appellado, Joaquim Teixeira de Carvalho; 6.243, appellante, o Juizo da 3ª Pretoria, appellados, José Guerra e sua mulher; 6.316, appellante, o Juizo da 2ª Vara Civil, appellados, Antonio Augusto Pereira e sua mulher; 6.430, appellante, o Juizo da 4ª Vara Civil, appellados José Cesar de Magalhães Pinto e sua mulher — terá lugar na sessão desta Segunda Camara do dia 7 de julho ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 30 de junho de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Ferreira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, aos credores de Antonio Alves, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes fez e, bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e carrear do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Antonio Alves, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz, afim de pagar 21 % por saldo dos seus creditos, sendo 7 % 30 dias após a homologação, 7 % 90 dias após e 7 % no dia 31 de dezembro de 1924. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Antonio Alves, para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 22 de julho vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Maia Fernandes & Comp., Coelho Duarte & Comp. e Barbosa Carvalho & Comp. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publica-

dos e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Bartlett James, escrivão, subscreevi. — Auto Fortes. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James. (4516)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Alexandre Rodrigues & Comp., á rua Mariz e Barros n. 133, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Alexandre Rodrigues & Comp., por sentença deste juizo, de 30 de maio de 1924, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 10 de abril de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Rocha Moreira & Comp., Banco do Brasil, Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de julho de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n.2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Manoel da Costa Ribeiro. Contere, José Candido de Barros. (4.074)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianha, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 24 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos numero 152, trará á publico pregão de venda o arrematação, para serem apresentados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os imoveis abaixo mencionados penhorados no executivo hypothecario que o Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira move a Francisco de Almeida Santos Filho e sua mulher D. Laura Cardoso dos Santos e vão á praça para solução do dito executivo a saber: Predio terreo sito á rua da Saude n. 347, freguezia de Santa Rita desta cidade, edificado no alinhamento, tendo na fachada 3 portas, portadas de cantaria, platibanda, parte

coberto com telhas de calha e parte com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada provida de claraboia e puxado com commodos forrados e ladrilhados e compartimento com W.G., também ladrilhado. O predio mede de frente 4m,90 e por 15m de fundos e puxado com 10m e 29c. do comprimento por 3m de largura, modindo o terreno pertencente ao predio 4m,90c. de fundo por 25m,20c. de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com o predio de n. 349, também dos executados. A construção é antiga, porém, solida, de pedra, cal, com madeiras de lei, estabelecendo meiação a parede lateral esquerda, no qual existe actualmente um vão de passagem que o torna contiguo com o de n. 349, avaliado o predio e terreno em 22:000\$000; — Predio terreo sito á rua da Saude n. 349, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada 3 portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, parte calha. As divisões consistem em uma só loja, parte ladrilhada e forrada e parte cimentada e sem forro, existindo ao fundo um forno de padaria em bom estado de funcionamento. O predio mede de frente 4m,90c. por 25m,20c. de fundos, tendo o terreno iguaes dimensões, pois é todo occupado com a edificacão, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com o predio n. 347, de propriedade dos executados. A construção é antiga, porém, solida, de pedra, cal, tijolo, com madeiras de lei, estabelecendo meiação de parede lateral, direita, na qual existe actualmente um vão de passagem que o torna contiguo com o de n. 347, avaliados o predio e terreno em 20:000\$000, sommando o total da avaliação em 42:000\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1924. — Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianha. (4.503)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Argento & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem de Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 3 de julho de 1924, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 28 de julho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (4.504)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Porfirio Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardini, comunica aos credores da fallencia de Porfirio Guimarães & Comp., que

se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1924. Pelo escrivão. — Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

(4.461)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Maria de Lacerda Penhafort, na forma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de dona Maria de Lacerda Penhafort, nos autos de fallencia de Ribeiro Vieira & Comp., foi requerido o encerramento de sua fallencia, que se processou pelo juiz da 4ª Vara Civil, cujo requerimento, depois de ouvidos os liquidatarios e o Dr. 1º curador das Massas Fallidas, teve a seguinte decisão: Vistos: Attendendo a que a fallencia de D. Maria de Lacerda Penhafort, decretada no Juiz da 4ª Vara Civil, como proprietaria da Pensão Alpha, á rua do Cattete, ficou sem objecto, porque verificado que não estava autorizada devidamente á commerciar, registrada não se achando a respectiva escriptura, foram seus bens arrecadados pelos syndicos desta fallencia de Ribeiro Vieira & Comp., guardadas as formalidades legais, como bens particulares de um dos membros componentes dessa firma e marido da alludida senhora, sendo determinada a avocação dos autos de sua fallencia, a requerimento de seu marido e manifestação favorável dos syndicos, para tratamento da mesma fallencia e comunicado ás repartições competentes o occorrido; Attendendo o que vem de requerer a mesma D. Maria de Lacerda Penhafort, dizendo nada mais dever aos seus credores, conforme quitação nos autos, e como decorrente das decisões dos mesmos constantes, seja determinado o archivamento do processo da sua fallencia com a devida publicidade, para conhecimento de todos e, assim, removida qualquer duvida sobre sua capacidade juridica registrada já se acha a escriptura que a autorizava a commerciar, outorgada por seu marido; attendendo a que accordo se pronunciou o Dr. curador das Massas Fallidas: defiro o pedido para haver como encerrado o processo da fallencia da requerente, por lhe faltar objecto, e razão de ser e para os devidos effeitos, sendo esta publicada e della feitas as necessarias communicações. Custas como de direito. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — Galdino Siqueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os interessados para sciencia da decisão constando de mesmo e requeiram, a bem de seus direitos, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E, para constar, passaram-se este e ou-

tros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscreevi: & Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, Edison Mendes de Oliveira.

(4.510)

Juiz da Segunda Pretoria Civil

De segunda praça, na forma abaixo, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor na 2ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreeve, se processam e correm seus termos uns autos de executivo entre partes J. de Sá Oliveira, contra Alvaro da Silva Nazareth e que por parte daquello me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz José de Sá Oliveira, na acção executiva que por este juizo move contra Alvaro da Silva Nazareth que, tendo já procedido á primeira praça dos bens penhorados sem que houvesse licitante, requer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes para a segunda praça, com o prazo legal e o abatimento do estylo. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 17 de junho de 1924. — Ovidio Alves Manaya. Despacho: Sim. Rio, 17-6-24. — Tourinho. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume e pelo teor do qual será, no dia 1 de julho, levado a segunda praça, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação de 3:000\$, por quanto foi avaliado o piano do fabricante Heyt numero 22.264, em bom estado de conservação. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer a este juizo no dia acima, á rua Barbara Alvarenga n. 25. Dado em passado em... de junho de 1924. Eu, João Diogo Malcher da Costa, escrevente juramentado, o escreevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subscreevi. — João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme. — Malcher da Cunha. (4.511)

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 10 dias

O Doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da quarta pretoria civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia sete do mez de julho vindouro ás treze horas, logo depois da audiência deste juizo que tem a sua sede á rua do Cattete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por José Palermo contra Elysio Dantas, os quaes se encontram no Deposito Publico, sob lote n. 1.503, e são os seguintes e constantes do laudo de avaliação que se segue: — Laudo da avaliação — «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª pretoria Civil e a requerimento de José Palermo, vistoriamos affim de avaliarmos um automovel penhorado a

Elysio Dantas, na acção executiva que lhe move o requerente. O referido automovel achase no deposito Publico sob o lote numero 1.503, onde o examinamos e verificamos ser uma «barata» Hispano Suissa, typo Sport com quatro cylindros e força de 15 H. P., tendo o respectivo motor o numero 81.601, segunda serie, desgastado, faltando diversas peças; tem duas businas, sendo uma automatica; dois pharos; duas almofadas sem as capas; quatro pneumaticos usados, faltando-lhes duas camaras de ar e um bujão na roda da frente, tendo o motor magneto e carburador; é particular e tem o n. 3.625 em placa de metal amarello. Precisa o automovel descripto de grandes reparos, pelo que o avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1924. — João Ferreira Calvalcante — Delio Guaraná do Barros. — (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação acima transcripta na quantia de um conto, e quinhentos mil réis (1:500\$), preço por quanto vão os referidos bens a esta primeira praça. Quem, portanto, os quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escreevi e subscreevi no impedimento ocasional de escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. Está legalmente sellado. — Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda.

(4.357)

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias, a Dona Amalia de los Rios, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz de direito da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber que, por este Juizo e cartório, do escrivão que este subscreeve, foi requerida uma notificação por parte de D. Antonietta Soares do Souza contra D. Amalia de los Rios, tendo sido por aquella justificada a ausencia desta, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido. Em virtude do que foi passado o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo teor do qual fica citada a referida D. Amalia de los Rios para sciencia da alludida notificação, nos termos da petição do teor seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil — D. Antonietta Soares do Souza requereu a V. Ex. a notificação de D. Amalia de los Rios, locataria do terreno e benfeitorias sitos á rua Dous de Dezembro n. 134 nesta cidade, tendo deixado de ser notificada por se achar a supplicada na Europa, em lugar incerto e não sabido, conforme se vê da certidão junta. Resolvendo a supplicante que a dita notificação seja feita por editaes, requer a V. Ex. que se digne de designar dia e hora para se produzir a competente justificação e, depois de julgada esta por sentença, sejam publicados editaes pelo prazo legal,

ficando a supplicada assim notificada para pagar á supplicante a importância de 500\$000 mensaes, correspondentes ao aluguel do referido immovel, a partir de sete do corrente mez, entregando-se, afinal, o processado á supplicante, independente de traslado. Testemunhas: Mario Marroquim e Joaquim Feitosa. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. Severino Alves Barbosa. (Estava legalmente sellado). — E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda*. (4.513)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação a Antonio Ribeiro, sub-locatário do predio sito á rua Domingos Lopes n. 27, em Madureira, e a quaisquer outros que, por conta do mesmo, occupem o indicado immovel, na forma abaixo

O doutor José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o conhecimento do presente interessar possa que J. Silva & Pinto, estabelecidos á rua da Estação n. 7, em D. Clara, como arrendatários do predio da rua Domingos Lopes n. 27, em Madureira, requereram, por intermedio do cartorio do escrivão Ferreira de Araujo, da freguezia de Inhaúma e que este subscreeva, a citação edital de Antonio Ribeiro, não intimado pessoalmente por : achar em logar incerto e não sabido, ou de quaisquer outros sublocatarios seus, para desoccuparem o predio indicado da rua Domingos Lopes, do qual é o sublocatario o supplicado, dentro do prazo legal, sob pena de despejo judicial á sua custa. E, assim, em virtude do requerimento que deferi, mandei passar o presente edital, pelo qual, que terá o prazo de sete dias, *ex-ri* do art. 8º, § 1º, do decreto n. 4.403, de 1924, de accordo com o exposto, fica citado o dito Antonio Ribeiro, ou quaisquer outras pessoas que habitem o predio em questão, para, na 1ª audiencia deste juizo, após a expiração do prazo do presente edital, virem ver, consoante o disposto no art. 1º do decreto n. 4.624, de 1922, assignar-se-lhes o prazo da lei, para evacuarem o supra-mencionado immovel, sob pena de, não o fazendo, ficar o mesmo por assignado, á sua revelia, com as comminações do decreto, sciante o supplicado ou quaisquer outros interessados de que este juizo funciona no predio n. 41 da rua José dos Reis, na estação do Engenho do Dentro e que suas audiencias toem logar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1924. Eu, Raul Tavares do Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*. (Estava devidamente sellado). (4.516)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praga, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de um terreno, á rua Pedro Jordão, sem numero, e junto ao n. dois, á freguezia de Inhaúma, penhorado a Albino Francisco Costa e sua mulher, D. Aurisia Rosa Nogueira da Costa, por Manoel Ferreira de Azevedo, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Doutor José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praga com o prazo de vinte dias virem, que no dia 23 do mez de julho, proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho do Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico, sob pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação de 1:500\$000. (um conto e quinhentos mil réis) os bens immoveis penhorados a Albino Francisco Costa e sua mulher D. Aurisia Rosa Nogueira da Costa, por Manoel Ferreira de Azevedo no executivo hypothecario em que contendem, cujos bens se acham descritos no seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaiadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil e a requerimento do Manoel Ferreira de Azevedo, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Albino Francisco Costa e sua mulher D. Aurisia Rosa Nogueira da Costa, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens consistem em um terreno á rua Pedro Jordão sem numero e junto ao n. 2, medindo 12 metros de largura por 41 metros de comprimento, confrontando, o que avaliamos em 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarará de Barros. (Estava legalmente sellado). E, quem o dito bem quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima designados, sciante de que a praga será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa, da forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1924. Eu, Raul Tavares do Araujo, escrivão interino o escrevi. — *José Linhares*. (Estava legalmente sellado). (4.515)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem se casar: Pedro Henrique da Silva com Benedicta dos Santos, Benedicto Francisco de Andrade com Januaria Maria de Andrade, Joaquim da Silva Guerra com Deolinda Franca de Curvello, Antonio Joaquim da Rosa com Helena Maria Duarte, Joaquim Miguel do Amaral com Cecilia Rita do Amaral, José Pires dos Santos com Maria Rosa da Silva. Quem souber que ha impedimentos, acuse-os. — O escrivão, *João Goncalves de Pinho*.

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor de Guerra:

Faço saber ao réo soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, ou quem d'elle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em logar, incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exército), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praga da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 doCodigo Penal Militar, de que é accusado: "Exmos. Srs. presidente e mais membros do 2º conselho de justiça militar — O 2º promotor de justiça militar desta circumscripção vem na forma da lei denunciar o soldado n. 482 da Escola de Aviação, de nome Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expôr: no dia 15 de dezembro do anno proximo passado o indiciado encontrando sobre uma mesa na terceira secção das officinas da Escola de Aviação, onde trabalhava, uma peça de tela de linho destinada á entelagem de aviões, retirou da referida peça um pedaço, de dous metros e setenta centímetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62\$100), conforme auto de avaliação de fls. A fazenda furtada pelo indiciado fôra apprehendida em seu poder momentos depois do furto, pelo primeiro sargento Orlando Tapitanga do Moura e na presença do tambem primeiro sargento João Francisco Lucas, ocasião em que o indiciado confessou o crime, acrescendo-se ainda que o soldado José Alves de Oliveira viu o indiciado furtar a alludida fazenda. Assim incidiu o indiciado nas penas do artigo cento e cincoenta e quatro doCodigo Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja inciado o sumario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Testemunhas: soldado José Alves de Oliveira, sargento Orlando Tapitanga do Moura, sargento João Francisco Lucas, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, 2º promotor". E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscreevi. Capital Federal, 12 de junho de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia extrahida do livro de contractos — Pessoal — á pagina 142 verso:

Termo de contracto celebrado com José Lopes da Conceição, Gil de Pinho Macedo, José Scavardo, Alfredo de Moraes, Sebastião Lopes Barbosa, para servirem neste ministerio.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Directoria Geral de Contabilidade

da Marinha, o Sr. director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao despacho do Sr. almirante ministro da Marinha, de dez do corrente, approvando a respectiva minuta, contractou com José Lopes da Conceição, Gil de Pinho Macedo, José Seavardo, Alfredo de Moraes e Sebastião Lopes Barbosa a prestação de seus serviços technicos profissionais neste ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. José Lopes da Conceição, Gil de Pinho Macedo, José Seavardo, Alfredo de Moraes e Sebastião Lopes Barbosa, ora em diante denominados «contractados», se obrigam a servir no Ministerio da Marinha, pelo prazo de tres (3) annos, sendo o primeiro como mestre de pesca, o segundo como mestre de rede, o terceiro como contra-mestre de pesca e os dois ultimos como pescadores de profissão, não podendo rescindir o presente contracto sem causa justificada, a criterio da Directoria de Portos e Costas.

Segunda — Os contractados se compromettem a bem servir, prestando todos os esclarecimentos e executando todos os serviços ordenados, que tenham relação com as suas profissões.

Tercera — Os contractados servirão onde lhes for determinado pela directoria da pesca.

Quarta — Os contractados se submettem a todos os regulamentos e ordenanças que regem a Marinha de Guerra.

Quinta — Os contractados serão municiados da mesma forma por que são as praças da Marinha de Guerra.

Sexta — Os contractados perceberão, mensalmente, pelos serviços prestados, os seguintes vencimentos: o mestre de pesca quatrocentos mil réis (400\$), o mestre de rede e o contra-mestre de pesca trezentos mil réis (300\$) cada um e os dois pescadores de profissão, duzentos mil réis (200\$) cada um.

Sétima — Em caso de molestia os contractados deixarão aos hospitais de Marinha, se preferirem.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que fique provado por inquerito, procedido na Directoria da Pesca, a falta de cumprimento dos deveres de qualquer dos contractados, ficando o Governo desobrigado de qualquer indemnização.

Nona — Poderá ser feita a rescisão deste contracto, com qualquer dos contractados, firmando a Directoria de Portos e Costas obrigada a indemnizar o contractado cujo contracto for rescindido, com a importancia correspondente aos meses que faltarem para a conclusão do presente contracto, quando della partir a rescisão, fornecendo tambem uma passagem de terceira classe ao mesmo até esta Capital se o mesmo estiver fóra do Rio de Janeiro.

Decima — No caso da rescisão ser solicitada por qualquer dos contractantes não caberá a este direito á indemnização de vencimentos constante da clausula anterior, mas tão sómente o da passagem, no caso de se achar fóra desta capital.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo 15, combinado com o de numero 251, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, e com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.183, de 25 de outubro de 1923 e autorização do Sr. ministro da Marinha, contida no aviso n. 2.165, de 7 de maio do corrente anno.

Decima segunda — As despesas decorrentes do presente contracto, correrão, neste exercicio, á conta da verba 19ª — Pesca e Saneamento do Littoral — Pes-soal — Para o desenvolvimento do casino de pesca, etc., e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para o custeio de taes serviços.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Decima quarta — Os contractados renunciam desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniencia. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o memo Sr. director geral lavrar o presente termo de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com os contractados que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residencia legal dos contractados é nesta Capital assim como o fóro. Assignarão tambem duas testemunhas. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, lavrei este termo. Cada um dos contractados pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de trinta e dois mil réis. — Apollinario Gomes de Carvalho, director-geral e José Lopes da Conceição. — José Seavardo. — Alfredo de Moraes. — Sebastião Lopes Barbosa. — Gil de Pinho Macedo. Como testemunhas: Guimercindo Lovetti. — Nestor Ferreira Cabral. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e sessenta mil réis. — Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official. — Hugo G. Guimarães, 4º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas de 23 a 28 do corrente pela Bibliotheca do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

«El Pasado y el Presente», de José Manuel Eisaguirre, 1923, Buenos Aires, offerta do autor.

Publicações do Archivo Nacional, sob a direcção do Dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti, XXII, Rio, 1924.

«Liguria, Toscana a Nord dell'Arno, Emilia», de L. V. Bertarelli, Milano, 1924, offerta do coronel Luiz Negri.

Torino Esposizione, 1911, offerta do coronel Luiz Negri.

«Lazio» (Guide regionale illustrata), 2 vols., offerta do coronel Luiz Negri.

Offertas do Dr. Epaminondas Jacome: «Boletim official do Alto Acre», 1915 e 1917; «Acreanos», 1907 e 1909; «Capital», Rio Branco, 1921 e 1922; «Reforma», Rio Branco, 1916; «Commercio do

Acre», Napury, 1916; «Futuro», Rio Branco, 1909 e 1920; «Folha do Acre», Cidade da Empreza, 1911 e 1912; «Acreanas» de Juvenal Antunes, Rio, 1922; «Territorio do Acre», relatório do Dr. Epaminondas Jacome, 1922.

Offertas do Dr. Silvino Gargel do Amaral, embaixador do Brasil no Chile, para a secção americana do Museu Historico do Instituto:

3 Albums com photographias, sendo um colorido e 42 photographias diversas, tudo relativo ao Chile.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, assignou, hontem, o decreto que sanciona a resolução legislativa declarando feriado nacional, no corrente anno, o dia 2 de julho, em comemoração do 1º centenario da Republica do Equador.

S. Ex. assignou esse decreto com a caneta de ouro que, para esse fim, foi offerecida a S. Ex. pela representação pernambucana no Congresso Nacional, em nome do Instituto Archeologico da Pernambuco, onde a mesma caneta vao ficar depositada.

Foram hontem recebidos, em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. general Silva Pessoa, general Florindo Ramos, Dr. Fortunato Rubeão e João Santos, que agradeceram ao Chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de membro do Conselho Superior de Commercio.

No Palacio do Catete estiveram, hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs.: Dr. Arrojad Lisboa; capitão E. V. Lockey, R. N.; João Corrêa Duque; Dr. Noronha Guarany e Dr. José Antonio Nogueira.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar: pelo capitão-tenente Edgard de Mello, na missa celebrada em homenagem ao escoleiro Avaro da Silva, que acaba de fazer o *rand*, a pé, ao Chile; pelo Sr. major Daltro Filho, na festa dos pescadores, realizada na enseada de Botafogo; pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, na festa de *Corpus-Christi* que se realizou na igreja da Candelaria; e, ainda, pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, na sessão cívica commemorativa do 29º anniversario da morte do marechal Floriano Peixoto.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, fez visitar pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Mello, do seu estado-maior, os Srs. senadores Bernardo Monteiro e Hermenegildo da Moraes, que se acham enfermos.

Do Dr. Olavo Guerra, presidente da Camara Municipal de Niteroy, recebeu o Sr. Presidente da Republica um officio, communicando a S. Ex. que, na sessão solenne de posse do dr. Rodolpho Villanova Machado, no cargo de prefeito daquela cidade, a referida Camara Municipal votou uma moção de apoio e de inteira solidariedade politica e administrativa ao patriótico governo

de S. Ex., a quem muito já deve e tudo espera ainda o Brasil.

— Os Conselhos Municipaes de Matta de S. João, Feira de Sant'Anna, Campo Largo, Coração de Maria e Angical, no Estado da Bahia, em telegrammas endereçados ao Sr. Presidente da Republica, declararam hypothecar todo o apoio e so-

lidariedade ao governo de S. Ex., cumprindo, assim, um dever patriótico para com o eminente estadista que dirige os destinos do Brasil.

— Esteve, hontem, no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Mario Fernandes, consul do Brasil em Odessa, que

se acha nesta capital, em gozo de férias regulamentares.

— O Dr. Didimo Agapito da Veiga esteve, hontem, no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro no) dia 29 de junho de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Maranhão e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel em Sergipe, Pernambuco e Bahia, e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Estado do Rio e em alguns pontos de Minas e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel no Estado do Rio e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e Paraná chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e em parte do Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina e Rio Grande, foi estavel no Paraná e declinou em São Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de junho de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	738.4	26.0	1.0	S	2	8	—	B. (o. manhã.)	29.0	20.0		
Quixeramobim.....	61.5	22.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	25.0	19.0	3.6	C. pm.
Natal.....	62.5	26.0	—	S	1	6	—	B. (i. manhã)	27.9	16.0	12.4	C. am. pm.
Parahyba.....	62.4	23.2	—	C	0	7	—	B.	29.0	21.2	3.0	C. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	67.2	24.0	1.4	S	2	8	—	I. (i. manhã)	27.3	20.5	0.8	C. pm.
Aracajú.....	63.0	23.2	-2.1	S	1	10	—	I. (ch. manhã)	26.1	20.2	6.9	C. pm.
Bahia.....	61.6	24.0	1.0	S	3	7	Peqs. vagas.	I. (c. manhã)	27.0	22.0	0.	Ch. am. pm.
Caetité.....	64.6	17.0	0.0	SE	3	9	—	I.	23.0	15.0	8.0	
Januária.....	61.6	21.0	0.0	E	3	0	—	B. (b. manhã)	30.0	12.0		
Bello Horizonte.....	64.3	17.4	-3.0	C	0	1	—	B.	27.8	15.8		
Theophilo Ottoni.....	63.9	18.5	1.5	SW	2	10	—	I. (c. manhã)	26.5	13.0		
Uberaba.....	65.0	19.0	—	NE	4	9	—	B. (b. manhã)	28.0	14.0	0.2	
Caxambú.....	70.1	13.0	-3.2	SE	2	2	—	B. (n. c. man.)	22.0	11.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz.....	—	16.0	—	ENE	2	0	—	B.	31.0	8.0		
Santa Luzia.....	—	19.0	-1.0	E	4	2	—	B.	26.4	9.4		
Cuyabá.....	53.5	20.0	-2.0	S	2	10	—	I. n. (n. manhã)	31.0	24.0	0.1	
Corumbá(X).....												
Victoria.....	61.7	23.0	0.0	E	8	6	Chão.	B.	25.0	17.0		
Capital Federal (Ins- tituto Central).....	65.7	19.2	-1.8	NW	2	3	Chão.	B. (b. manhã)	24.1	18.6	8.4	C. pm.
Campos.....	67.0	21.0	—	S	2	6	—	B.	26.0	16.0	0.8	C. pm.
Friburgo.....	65.3	14.0	4.0	L	0	0	—	B.	19.0	10.0		
Petropolis (fechada).												
Rezende.....	65.4	16.0	-2.0	NE	2	6	—	B. (i. manhã)	24.0	13.0	0.1	Ch. pm.
Cabo Frio.....	67.0	23.0	-1.0	NE	2	2	Chão.	B. (c. manhã)	23.0	17.0	0.4	C. pm.
Therezopolis.....	67.5	11.0	-2.0	N	2	6	—	B. (i. manhã)	17.0	12.0	11.0	C. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	66.4	18.0	-1.0	W	2	0	Vagas.	B.	21.0	16.0	8.2	C. pm.
Paranaguá.....	65.5	16.0	-1.0	C	6	6	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	14.0		
Guarapuava (X).....												
Curitiba.....	66.8	12.0	1.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	15.0	9.0		
Florianopolis.....	66.8	16.0	2.0	N	2	9	Chão.	B.	20.0	16.0	0.1	
Lages.....	—	10.2	1.2	N	4	10	—	I.	14.0	4.6	12.0	C. pm.
Porto Alegre.....	63.5	15.0	3.0	C	0	9	—	M. ch. (b. m.)	19.0	8.0	0.4	C. pm.
Uruguayana.....	61.0	14.0	5.0	E	2	6	—	B.	17.0	8.0		
Montevideo.....	61.5	8.0	-1.0	NW	5							
Buenos Ayres.....	60.8	8.0	-1.0	W	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraivá; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....	—	—	18.0	Corcovado: Temp. 17.9. Hum. relat. 92 %.	—	—	—
Bangu.....	17.4	26.2	17.6	Santa Cruz.....	9.1	23.0	17.0
Nitheroy.....	12.6	24.8	17.0	Campo dos Affonsos.....	6.9	23.0	18.2
Rio Comprido.....	—	23.8	17.4	Olaria.....	3.4	—	—
Engenho de Dentro (X).....	—	—	—	Meyer(X).....	—	—	—
Penha(X).....	—	—	—	Jacarépaguá.....	15.0	—	—
Encantado.....	5.5	23.3	18.3	Realengo (X).....	—	—	—
Gavea (X).....	—	—	—	Aldéio Campista.....	22.5	—	—
Deodoro.....	11.5	23.6	17.8	Haduck Lobo.....	6.2	19.4	18.2

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 92, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom.

Temperatura: em declinio á noite; em ascensão de dia, com maxima entre 25°,0 e 27°,0.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, salvo á leste, onde, de instavel com chuvas, passará a bom.

Temperatura: em declinio á noite; em ascensão de dia.

Estados do sul — O tempo conservar-se-ha perturbado em todos os Estados, passando de bom a instavel em S. Paulo, com chuvas possiveis no littoral e sudoeste.

A temperatura manter-se-ha estavel em geral, elevando-se de dia, em São Paulo.

Ventos: variaveis no Rio Grande e do norte a leste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi ameaçador com chuvas á noite e bom de dia.

A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 24°,9 ás 13 horas e 35 minutos, e minima, 18°,0, ás 9 horas e 25 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 24°,3 e 17°,3. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Maranhão e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Sergipe, Pernambuco e Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Estado do Rio e em alguns pontos de Minas e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel no Estado do Rio e declinou nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e em parte do Paraná e instavel nos demais

Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina e Rio Grande, foi estavel no Paraná e em S. Paulo.

Menores temperaturas: 2°,0 em Bagé e 4°,6 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas no dia 29: 42 mm/0 em Valença e 30 mm/0 em São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Macahé e Santos; pequenas vagas: em parte da Bahia; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Coxim, São Paulo dos Agudos e parte de Minas; ha mais de 30 dias: Carolina e parte de Minas; ha mais de 60 dias: Goyaz e parte de Minas.

Tendências do nivel das aguas do rio Paralyba — Baixando lentamente em Cacapava, Anta e São Fidelis e estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho telegraphico de Santo Antonio de Padua.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 10 horas) — Corrente NW á superficie, velocidade, dois metros; corrente variando entre E e NNE até 2.700 metros, velocidade média, cinco metros.

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Em S. Paulo dos Agudos — Corrente do quadrante E até 1.500 metros, velocidade média, sete metros; corrente variando entre NNW e WSW até 4.950 metros, velocidade média.

Em Santos — Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média, quatro metros; corrente variando entre WSW e W até 6.650 metros, velocidade média, 13m,5.

Em S. Sebastião do Paraíso — Corrente variando entre E e NE até 1.500 metros, velocidade média, cinco metros; corrente variando entre SW e W até 5.150 metros, velocidade média, seis metros.

Em Campos, Mendes, Florianopolis, Curitiba e Curitiba, n.º foram feitas as sondagens habituaes, devido ás nuvens baixas.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 1:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: em geral, bom, porém sujeito á passageira perturbação.

Temperatura: estavel, com maxima entre 25°,0 e 27°,0.

Ventos: de sudoeste e sueste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: littoral, leste e serra; em geral, bom, porém sujeito á passageira (perturbação); centro e oeste: bom.

Temperatura: estavel.

Estados do sul — O tempo manter-se-ha instavel em toda a parte, menos em São Paulo.

A temperatura elevar-se-ha.

Ventos: de norte a leste e, no Rio Grande e em Santa Catharina, e de sudoeste e sueste, nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima: 25°,7, ás 13 horas e 10 minutos, e minima: 17°,4, ás 7 horas e 10 minutos, e as médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram 25°,5 e 15°,6.

Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Maranhão e Ceará e instavel dos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em Angra dos Reis, que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e chuvoso em alguns pontos do Rio Grande e na maioria das localidades do Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas: 4°,0 em Lages e 5°,8 em S. Paulo de Muriaé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30: 28 mm/0 em Barreiros e 23 mm/0 em Macaé.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em parte da Bahia e Pernambuco;

espelhado: em Florianópolis; pequenas vagas: em Cabo Frio, Santos e parte de Santa Catharina; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Coxim, São Paulo dos Agudos e parte de Minas; ha mais de 30 dias: Cocalina e parte de Minas; ha mais de 30 dias: Goyaz e parte de Minas.

Tendências do nível das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá, em Rezende e entre São Fidelis e Campos; subindo ligeiramente em Parahybuna e Cachoeira e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 10 horas) — Corrente do quadrante W até 3.150 metros, velocidade média, 7m.5.

Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Em Mendes — Corrente variando entre NE e NNE até 60 metros, velocidade média, dois metros; corrente variando entre WNW e WSW até 1.650 metros, velocidade média, seis metros.

Em Campos — Corrente variando entre NNE e NNW até 500 metros, velocidade média, cinco metros; corrente variando entre W e SSW até 6.300 metros, velocidade média nove metros.

Em Santos — Corrente do quadrante WNW até 250 metros, velocidade média,

dois metros; corrente variando entre SW e S até 6.600 metros, velocidade média 10 metros.

Em Cuyabá — Corrente variando entre NNE e E até 2.350 metros, velocidade média, cinco metros.

Em S. Sebastião do Paraíso — Corrente variando entre SE e S até 2.150 metros, velocidade média, tres metros.

Em Florianópolis — Corrente do quadrante S até 2.400 metros, velocidade média, quatro metros.

Em Curitiba não foi feita a sondagem, devido às nuvens baixas.

De S. Paulo dos Agudos não recebemos o nosso telegramma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom no Maranhão e Ceará e instavel nos demais Es.ados. A temperatura declinou.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, salvo em Angra dos Reis, que choveu. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo, chuvoso em alguns pontos do Rio Grande e na maioria das localidades do Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou no Rio Grande, elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultanea. o 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho 1924. Resumo do boletim organizado no Instituto Central.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m.m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	702.7	27.0	—	E	4	6	Chão.	B. (i. manhã).	31.5	22.0	22.6	C. pm.
Barra do Corda.....	69.4	25.0	—	E	4	2	—	B. (nt o.m.)	31.0	15.0		
Fortaleza (*).....												
Quixeramobim.....	63.5	23.0	—	SE	3	6	—	B. (b. manhã).	26.0	18.0	1.5	C. pm.
Natal (*).....												
Parahyba (*).....												
Recife (*).....												
Pão de Assucar.....	63.9	22.8	—	SE	3	9	—	I.	23.8	19.3	2.8	C. pm.
Aracajú.....	63.4	25.0	1.8	W	2	4	—	B.	25.2	20.7	1.9	C. pm.
Bahia.....	62.6	23.0	-1.0	W	3	6	Vagas.	I. (c. manhã).	27.0	23.0	5.0	
Caetité.....	63.2	17.0	0.0	SE	3	3	—	B.	24.0	14.0		
Januaria (*).....												
Bello Horizonte.....	64.4	20.6	3.2	C	0	0	—	B.	25.2	13.8		
Theophilo Ottoni (*).....												
Uberaba.....	65.5	21.0	2.0	NE	3	4	—	B. b. (o. man.)	28.0	16.0		
Caxambú.....	70.8	12.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. n. o. m.)	22.0	6.8		
Poços de Caldas.....	67.7	14.4	-2.4	C	0	0	—	B. (b. manhã).	22.6	8.0		
Goyaz.....	—	19.0	3.0	NE	2	0	—	B. (v. manhã).	23.0	9.9	—	V. aur.
Santa Luzia.....	—	19.2	-0.2	S	2	0	—	B.	27.2	9.3		
Cuyabá (*).....												
Corumbá.....	59.9	21.0	—	NW	1	1	—	B. (b. manhã).	31.0	16.0		
Victoria.....	65.7	22.0	-1.0	C	0	0	Tranquillo.	B. (ch. man.)	24.9	19.0	0.1	
Capital Federal (In- stituto Central).....	65.8	13.6	-0.6	NW	2	5	Chão.	B. (b. manhã).	24.0	18.0		
Campos.....	65.9	21.0	0.0	N	2	0	—	B. (o. i. manhã)	24.0	16.0	0.1	C. pm.
Friburgo.....	66.0	13.0	-1.0	C	0	6	—	B.	22.0	9.0		
Petropolis (Fechada).....												
Rezende.....	66.1	14.0	-2.0	C	0	9	—	B. (n. b. manhã)	23.0	12.0		
Cabo Frio.....	65.4	22.0	2.0	NE	2	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã).	25.0	19.0		
Therezopolis.....	67.5	12.0	-2.0	N	2	9	—	I.	19.0	9.0		
S. Paulo.....	66.5	14.5	—	C	0	10	—	I. (us. n. man.)	23.5	11.0		
Santos.....	65.4	19.0	1.0	W	2	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã).	24.0	16.0		
Paranaguá.....	66.0	18.0	2.0	C	0	6	Chão.	B. (n. manhã).	19.0	15.0	3.0	C. pm.
Guarapuava.....	—	14.0	3.0	E	2	0	—	B. (c. manhã).	16.0	10.0	0.8	
Curityba.....	67.9	11.0	-1.0	E	0	9	—	I. (i. p. manhã)	15.0	6.0	0.6	C. pm.
Florianopolis.....	67.0	12.0	1.0	C	0	0	Espelhado.	B. (c. manhã).	18.0	15.0	0.1	Ch. pm.
Lages (*).....	—	12.8	2.6	C	0	5	—	B. (s. (b. m.))	13.0	4.0		
Porto Alegre.....	67.3	14.0	-1.0	C	0	9	—	M. ch. (n. c. m.)	18.0	14.0	0.5	N. pm.
Uruguayana.....	64.0	14.0	0.0	C	2	2	—	B. (b. manhã).	22.0	12.0		
Montevideo.....	64.5	9.0	1.0	E	5	—	—					
Buenos Ay es.....	63.1	1.0	-7.0	N	0	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ni, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, genda; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica se refere reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....	—	—	18.0	Corcovado, temp. 19.2; hum. rel. 79 %; vento: SW. 6 ms.	—	—	—
Bangú.....	0.0	25.2	17.0	Santa Cruz.....	0.0	—	—
Nitheroy.....	0.0	27.0	16.8	Campo dos Affonsos.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	24.0	16.2	Olaria.....	0.0	—	—
Engenho de Dentro (*).....	—	—	—	Jacarépaguá.....	0.0	—	—
Penha (*).....	—	—	—	Meyer.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	23.2	17.2	Realengo.....	0.0	—	—
Gavea (*).....	—	—	—	Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Deodoro.....	0.0	29.2	16.6	Haddock Lobo.....	0.0	26.0	18.2

Nota (*)— Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — 20:000\$000 — Lista geral dos premios da 98ª loteria do plano 24. 146ª extração do anno de 1924, realizada em 30 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

27.532.....	200\$000
46.948.....	200\$000
5.175.....	100\$000
11.171.....	500\$000
70.920.....	100\$000
50.274.....	100\$000
10.824.....	100\$000
6.288.....	200\$000
35.978.....	100\$000
32.485.....	2:000\$000
66.513.....	100\$000
64.240.....	100\$000
40.729.....	200\$000
62.298.....	100\$000
37.125.....	1:000\$000
31.124.....	2:000\$000
1.840.....	100\$000
51.255.....	200\$000
77.747.....	100\$000
24.543.....	200\$000
17.731.....	100\$000
77.547.....	100\$000
930.....	100\$000
11.614.....	100\$000
79.058.....	100\$000
44.157.....	100\$000
65.026.....	200\$000
33.116.....	100\$000
52.904.....	100\$000
55.542.....	100\$000
41.358.....	5:000\$000
40.207.....	200\$000
30.182.....	100\$000
59.005.....	100\$000
23.813.....	20:000\$000
8.922.....	100\$000
22.091.....	100\$000
49.605.....	200\$000
35.286.....	100\$000
63.881.....	100\$000

7.687.....	100\$000
13.538.....	100\$000
65.661.....	1:000\$000
70.527.....	100\$000
19.043.....	500\$000
13.333.....	100\$000
11.366.....	100\$000
38.591.....	100\$000
57.899.....	100\$000
53.517.....	100\$000
21.208.....	100\$000
54.870.....	100\$000
60.281.....	100\$000
2.654.....	100\$000
75.462.....	100\$000
56.055.....	100\$000
28.034.....	100\$000
56.237.....	200\$000
68.522.....	100\$000
3.166.....	1:000\$000
19.851.....	500\$000
52.300.....	100\$000
62.993.....	100\$000
32.583.....	100\$000
31.283.....	200\$000
10.266.....	200\$000
35.654.....	100\$000
69.560.....	100\$000
35.060.....	200\$000
33.725.....	100\$000
62.403.....	200\$000
15.249.....	100\$000
55.211.....	100\$000
56.623.....	500\$000
67.216.....	100\$000
77.989.....	100\$000
39.256.....	500\$000
4.479.....	100\$000
71.766.....	200\$000
46.530.....	100\$000
2.269.....	100\$000
25.995.....	100\$000
2.877.....	100\$000

Aproximações

23.812 e 23.814.....	100\$000
11.357 e 11.359.....	300\$000
32.484 e 32.486.....	200\$000
31.123 e 31.125.....	200\$000
37.124 e 37.126.....	100\$000
65.660 e 65.662.....	100\$000
3.105 e 3.107.....	100\$000

Dezenas

23.811 a 23.820.....	50\$000
11.351 a 11.360.....	40\$000

32.481 a 32.490.....	30\$000
31.121 a 31.130.....	30\$000
37.121 a 37.130.....	20\$000
65.661 a 65.670.....	20\$000
3.101 a 3.110.....	20\$000

Terminações:

Os numeros terminados em 13 tem 68000; os terminados em 3 tem 28000, exceptuando-se os terminados em 13.

O fiscal das loterias, do governo da União, *Manoel Cosme Pinto*.

O director assistente, *Antonio Olytho dos Santos Pires*, presidente.

O escrivão, *Firmino de Coutinho*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulsa da Fazenda, Tribunal de Contas, Thesouro Nacional, Secretaria da Camara, Presidente da Republica, Deputados, Corte de Appellação e Secretaria, Senadores e Secretaria do Senado, Supremo Tribunal e Junta Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 15º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 1 de julho, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1924, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letra A.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d'v	A vista
Sobre Londres . . .	6 9'64	6,34
Sobre Paris . . .	8'187	8'191
Sobre Hamburgo . . .		8'01
por milhão . . .		8'101
Sobre Italia . . .		8'270
Sobre Portugal . . .	8'253	8'270
Sobre Nova York . . .		98'220
1.ª esterlina, em moeda . . .		
Sobre Buenos Aires, peso papel . . .		38'024
Sobre Buenos Aires, peso ouro . . .		68'800
Sobre Montevideo, peso ouro . . .		78'180
Sobre Hespanha, pesetas . . .		48'251
Sobre Suissa, francos . . .		18'616
Sobre Belgica, francos . . .		8'128
Sobre Hollanda, florins . . .		38'167
Sobre Japão, yen . . .		
Sobre Finamarca . . .		
Sobre Noruega . . .		
Sobre Suecia . . .		8'190
Sobre Palestina e Syria . . .		98'100
Sobre Rumania . . .		80'47
Sobre Tcheco-Slovaquia . . .		82'78
Sobre Austria . . .		80'0,11
Sobre Hauburgo, rent-mark . . .		28'216

Moedas

Francos, papel . . .	85'26
Escudos, papel . . .	83'05
Libras, papel . . .	418'500
Apólices de diversas emissões de 19008, 5 %, port. . .	677'860
Obligaciones do Thesouro Nacional, de 19008, 7 % . . .	922'800
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port. . .	158'800
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port., de credo n. 1.237 . . .	170'800
Apólices da Prefeitura de Niterói, de 1908, 6 %, port., 1.ª série . . .	72'800
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 10 \$, 4 %, port. . .	138'000
Companhia Melhoramentos no Maranhão . . .	608'000
Companhia America Fabeil . . .	315'800
Companhia Petropolitana . . .	385'800

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações nominativas da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, em numero de 27.000, do valor nominal de 206\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 5.400.000\$, eando cancellada a cotação das ações do anterior capital de 3.600.000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 30 de junho de 1921

Mezes:	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Julho . . .	398'950	408'900	—	7.000
Agosto . . .	398'500	408'650	—	15.000
Setembro . . .	398'300	408'200	—	4.000
Outubro . . .	398'000	398'750	—	2.000
Novembro . . .	388'750	398'800	—	5.000
Dezembro . . .	388'750	398'350	—	—

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas . . .	16.000	17.000	33.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.
Disponível base tipo 7, 40'8300.
Mercado, firme.
Vendas, 7.883 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 30 de junho de 1921

Mezes:	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Julho . . .	808'500	808'500	828'000	818'100	6.000
Agosto . . .	728'000	728'000	728'500	728'500	12.000
Setembro . . .	678'000	668'000	688'000	668'500	3.000
Outubro . . .	628'000	618'500	638'000	618'500	3.000
Novembro . . .	608'500	608'000	618'800	608'800	—
Dezembro . . .	598'900	588'000	588'000	588'000	1.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas . . .	19.000	—	6.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal bom, sacco, 908 a 928'000.
Mercado, estavel.
Vendas de todas as qualidades, 1.000 saccas.

O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 27

(Mercado disponível)

	Assucar	Saccas
Entradas não houve.		
Saídas . . .		3.716
Existencia . . .		62.891

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal por sacco 908 a 928'000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba . . .	388
Saídas . . .	319
Existencia . . .	8.985

Mercado frouxo.

	Preços por 10 kilos
Serções . . .	828'000 a 818'000
Primeiras sortes . . .	818'000 a 828'000
Medianos . . .	728'000 a 808'000
Paulista . . .	Nominal

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16 A 21 DE JUNHO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:							
Caxambu.....	41\$000	42\$000	Por caixa.	Batatas:			
Lumbari.....	42\$000	43\$000	Idem.	Nacional-Mineira e Paulista	\$660	\$700	Por kilo.
Saiutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$640	\$660	Idem.
Cambuquira.....	42\$000	43\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
S. Lourenço.....	44\$000	48\$000	Idem.	Breu:			
Aguardente:							
De Paraty.....	73\$000	74\$000	Por pipa c/480 litros.	Americano—claro.....	—	—	Por 280 libras.
De Angra.....	71\$000	72\$000	Idem.	Americano—escuro.....	—	—	Idem.
De Campos.....	68\$000	70\$000	Idem.	Café:			
De Pernambuco	—	—	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Caldas. Extra-se-	—	—	Idem.	Moka.....	>	>	Idem.
				Maragogipe.....	>	>	Idem.
Alcool:	—	—	Idem.	Typo 1.....	>	>	Idem.
				Typo 2.....	>	>	Idem.
De 4° grãos....	1:350\$	1:400\$	Idem.	Typo 3.....	38\$600	40,000	Idem.
De 3° grãos....	1:300\$	1:320\$	Idem.	Typo 4.....	37\$900	39\$300	Idem.
De 36 grãos....	1:250\$	1:260\$	Idem.	Typo 5.....	37\$200	38,600	Idem.
Alfafa:							
Nacional.....	\$660	\$690	Por kilo.	Typo 6.....	36\$500	37\$900	Idem.
Estrangeira.....	\$620	\$640	Idem.	Typo 7.....	36\$000	37\$400	Idem.
Algodão em rama:							
1° do sertão.....	70\$000	87\$000	Por 10 kilos.	Typo 8.....	35\$000	36\$400	Idem.
1ª sorte.....	78\$000	86\$000	Idem.	Typo 9.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	73\$000	84\$000	Idem.	Typo 10.....	>	>	Idem.
Reguar.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	>	>	Idem.
Paulista.....	78\$000	83\$000	Idem.	Cimento:			
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Marca Dova.....	—	20\$000	Por barrica.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Arroz:							
Brilhado de 1ª.....	75\$000	79\$000	Por 60 kilos.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Brilhado de 2ª.....	68\$000	72\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Especial.....	72\$000	76\$000	Idem.	Outras marcas.....	34\$000	35\$000	Idem.
Superior.....	63\$000	70\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Bom.....	61\$000	64\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	6\$000	6\$500	Por 35 kilos.
Regular.....	51\$000	54\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Branco do Norte.....	54\$000	57\$000	Idem.	Porto Alegre—special....	27\$500	29\$000	Por 50 kilos.
Rajado do Norte.....	44\$000	46\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	26\$000	27\$000	Idem.
Meio arroz.....	40\$000	44\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina....	24\$000	25\$000	Idem.
Sanga.....	38\$000	40\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada...	22\$000	23\$000	Idem.
Assucar:							
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por sacco.	Porto Alegre—grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
Branco Crystal.....	9\$000	9\$500	Idem.	Dita de Laguna:			
De 2° jacto.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	22\$000	23\$000	Idem.
De 3° sorte.....	—	—	Idem.	Grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
De C. amarello.....	72\$000	75\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho.....	72\$000	75\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	35\$000	Idem.
Mascavo.....	63\$000	67\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	33\$000	Idem.
Bacalhão:							
Diversas marcas—caixa....	165\$000	175\$000	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	—	32\$000	Idem.
Diversas marcas—1/2 caixa	80\$000	85\$000	Por 1/2 caixa.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Em tina—Gaspé.....	—	—	Por tina.	Buda Nacional.....	35\$000	35\$200	Idem.
Em tina—Americano—Halifax.....	—	—	Idem.	Nacional.....	33\$000	33\$200	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	125\$000	Idem.	Brasileira.....	32\$000	32\$200	Idem.
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	Por kilo.	Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$400	3\$500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$400	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Feijão:			
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	Preto superior.....	50\$000	52\$000	Por 60 kilos.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	Preto regular.....	Nominal	Nominal	Idem.
				De cores—de Porto Alegre.	52\$000	54\$000	Idem.
				Manteiga.....	58\$000	70\$000	Idem.
				Enxofre.....	45\$000	50\$000	Idem.
				Branco nacional.....	65\$000	70\$000	Idem.
				Branco estrangeiro.....	73\$000	76\$000	Idem.
				Amendoim.....	44\$000	48\$000	Idem.
				Fradinho.....	40\$000	45\$000	Idem.
				Mulatinho.....	Nominal	Nominal	Idem.
				De outras procedencias...	>	>	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial	4\$500	5\$000	Por kilo.	1ª qualidade.....	—	1\$300	Por duzia.
Bom.....	3\$000	3\$500	Idem.	2ª qualidade.....	—	1\$200	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	Idem.	3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande :				Madeira de lei:			
Amarello de 1ª.....	52\$000	54\$000	Por 15 kilos.	Cedro.....	—	300\$000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	265\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	Outras qualidades.....	—	160\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	48\$000	50\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito de Santa Catharina :				Marca Ypiranga, de ma-			
Especial de 1ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	deira.....	73\$000	75\$000	Por lata.
Superior de 2ª.....	45\$000	47\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cera..	95\$000	96\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de luxo..	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	60\$000	64\$000	Idem.	Marca «Olho».....	73\$000	94\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	45\$000	50\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	32\$000	36\$000	Idem.	Outras marcas.....	74\$000	76\$000	Idem.
Kerozene americano:				Sal:			
Diversas marcas.....	—	31\$000	Por caixa.	Do norte, grosso.....	—	11\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Ladrilhos:				Do norte, moido.....	—	12\$300	Idem.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	De Cabo Frio, grosso.....	—	9\$600	Idem.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio, moido.....	—	11\$800	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Manteiga :				Sebo:			
De Minas e do Estado do				Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Rio.....	7\$600	8\$000	Por kilo.	Do Matadouro e Xarquada	—	—	Idem.
De Santa Catharina — Latas				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	7\$000	7\$500	Idem.	Tapioca:			
Estrangeiras — diversas				Diversas procedencias.....	5\$300	15\$000	Idem.
marcas.....	—	—	Por libra.	Telhas:			
Milho:				Francezas.....	920\$000	940\$000	Por milheiro.
Amarello.....	24\$000	25\$000	Por 60 kilos.	Nacionais.....	380\$000	440\$000	Idem.
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	Toucinho:			
Mesclado.....	22\$000	23\$000	Idem.	Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$000	3\$200	Idem.
Óleo de linhaça:				Vinhos:			
Em barril.....	—	3\$700	Por kilo bruto.	Do Rio Grande.....	130\$000	140\$000	Por barril.
Em lata.....	—	—	Idem.	Estrangeiro:			
Óleo de caroço de algo-				Virgem.....	—	1:100\$	Por pipa.
dão:				Verde.....	—	1:100\$	Idem.
Nacional.....	—	2\$100	Por litro.	Collares.....	—	1:200\$	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Xarque:			
Polvilho:				Do Rio da Prata, patos e			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$600	\$700	Por kilo.	mantas.....	1\$500	2\$200	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.	Do Rio da Prata, mantas...	2\$000	2\$500	Idem.
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Pinho:				mantas.....	1\$500	2\$000	Idem.
Americano.....	—	1\$400	Por pé.	Do Rio Grande, mantas...	—	—	Idem.
De rezina.....	410\$000	420\$000	Por duzia couçoeiras	De Matto Grosso, patos e			
Spruce.....	—	—	Por pé.	mantas.....	1\$400	1\$800	Idem.
Succo branco.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio			
Succo vermelho.....	—	—	Idem.	e S. Paulo.....	1\$400	1\$900	Idem.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, em 20 de junho de 1924

PRESIDENTE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes, o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá Porto Burlamaqui e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvado a acta da sessão anterior.

Expediente

O ficio do Juizo de Direito da 2ª Vara Civil, foi decretada a fallencia de J. Araujo & Comp., Limitada. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da 2ª Vara Civil, communicando a fallencia Orlmed Ali. — Archive-se e anote-se.

R.querimentos

De Cardoso & Veiga, para ser matriculado como negociante. — Passe-se carta.

Da Companhia agricola Juiz de Fora, para archivamento da acta extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Seguros de Vida Sul America, para archivamento da acta extraordinaria. — Devido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo, para archivamento de actas de assembleas extraordinarias. — Deferido.

Da S hweizerische Handels-Und Industrie Gesellschaft Fur Brasilien, para archivamento de *Diario Official*. — Deferido.

De Canteili & Frigia, Borges & Magalhães, D. F. Pereira & Domingos, Duarte & Costa, Arthur Veiga & Comp., Antonio Pereira, Alfonso & Amadeu Nunes, José Rioim & Comp., José Moreira da Costa & Comp., Ponce Irmão & Comp., Preti & Comp., Limitada, Presser & Comp., Limitada, Paz, Kelmann & Comp., Neves Junior & Comp., O. F. Soares & Comp., O. dunha & Mourão, Lopes & Novaes, Leon de Almeida & Comp., Tortora & Baptista, Teixeira Bacellar & Comp. e Garrido Gomes & Pumar, para archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Jos Guimarães & Comp., para archivamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma anterior, deferido.

De Barzan & Comp., para archivamento de seu contracto. — Sim, pelo parecer.

De Sergio Santos & Comp., A. R. Lins & Comp. e Bittencourt Sampaio & Paes Leme, para archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Silva & Soares, J. Amaral & Comp., para archivamento de seus contractos. — Modifique a firma.

De Ribeiro Filhels & Comp., Torres Figueiredo & Comp., Luiz Biondi & Comp., Monteiro Muniz & Comp., Nigri Primos & Comp. e Neves & Souto, para archivamento de alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De Pinheiro Lisboa & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De Biondi & Capucini, para archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De a Sociedade Comercio e Industria Central do Brasil Ltda., para transferencia de quotas. — Deferidos.

De J. C. Miranda & Comp., para archivamento de cessão de interesses. — Deferido.

De J. P. de Barros & Comp., J. Castro & Vianna, José Moreira da Costa & Comp.,

José Lucio & Comp., Ribeiro & Costa, Nascimento Cottas & Comp. e Tranquilino & Ribeiro, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Cunha & Pinto, para archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Silva & Castro, para archivamento de seu distracto. — Façam reconhecer as firmas.

De A. C. Mello, Jorge Moyses, Sebastião Sebastião Gonçalves Ribeiro, G. Costa, Angelina Trajano Cardoso, Arthur G. de Magalhães, Arthur Kustez F. B. Ribeiro, Julio Luiz de Pinho, Antonio Domingues de Carvalho, Joseph Georges Rosek, João Borges, Albano Marçal & Pires, Albertino Barbosa & Comp., M. Andrade & Comp., Moraes, Silva & Comp., Limitada, Frederico Petersen & Comp., L. Figueiredo & Comp., Vieira Irmão & Comp., Galeão, França & Comp., Leopoldo Cid & Comp., Ferreira Brito & Ranucci & Rosa, Carvalho e Farias, M. Capelleti & Filhos, Mutzerbecher & Comp., A. Martha & Comp., Bitetti & Filho, Ribeiro Cunha & Comp., Limitada, Ohana & Comp., André Salafhe & Comp., Augusto Sylvio & Comp., Fernandes & Lage e M. J. Coelho & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Azevedo Ferraz & Comp., Limitada, para registro de suas firmas. — Declare a data do inicio das operações.

De Albuquerque & Magno, Tinoco & Teixeira, Sylvano Amaral e Walter Mechi, para registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Sylvia Silva Gonçalves, para registro de autorização para commerciar. — Deferido.

De Francisco Rutigliani, para registro de diploma de guarda livros. — De erido.

De José Lopes Ferreira, Carlos Pinto & Comp., para anotação no registro da firma da mudança de sua sede. — Deferido.

De Alvaro da Rosa Pereira e João Borges, para cancellamento do registro de firma. — Deferido.

De Antonio Gorge Abi Saber, Mario da Costa & Carvalho e Almeida & Pereira, para transferencia de copiadorez. — Deferido.

De Tecla, Dias & Comp., para transierencia de diario e copiadorez. — De erido.

De F. A. de Carvalho & Comp., para transierencia de diario e copiadorez. — Deferido.

De Mario Salles & Comp., para admissão de um so io e anotação da firma. — Deferido.

Junta Commercial, em 23 de junho de 1924. — O 3º official, G. Barbosa.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 20 de junho de 1924

De Cantelli & Triggia, firma composta dos socios solidarios Pedro Alberio Cantelli e Pedro Triggia, para o commercio de representações, etc., com o capital de réis 50:00 \$00 ;

De Barzan & Comp., firma composta dos socios Felix Barzan, solidario, Francisco Steiner, Jacintho Tasso e João Maria Cancellier, commanditarios, para o commercio de representações, etc., com o capital de 40:00 \$00 ;

De Borges & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Eduardo Borges e Joaquim Pereira de Magalhães, para o commercio de padaria, com o capital de réis 24:00 \$00 ;

De D. F. Pereira & Domingos, firma composta dos socios solidarios Domingos Francisco Pereira e José Domingos, para o commercio de feiteria, botequim, etc., com o capital de 8:00 \$00 ;

De Duarte & Costa, firma composta dos socios solidarios Alfredo Duarte e Francisco

Lourenço da Costa, para o commercio de botequim, com o capital de 4:50 \$000 ;

De Arthur Veiga & Comp., firma composta dos socios Arthur Paes da Veiga e Francisco d'Oriente Guimarães, este commanditario e aquelle solidario, com o capital de 12:000 \$, para o abrico de bombons, etc. ;

De Antonio Pereira Alfonso e Amadeu Nunes, para o commercio de quitanda, com o capital de 7:500 \$000 ;

De José Ribenboim & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ribenboim e Moyses Ribenboim, para o commercio de joias, etc., com o capital de 40:000 \$000 ;

De José Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gonçalves Marques Guimarães e Armando Ribeiro Machado, para o commercio de vinhos, etc., com o capital de 60:00 \$000 ;

De José Moreira da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Moreira da Costa, Luiz Moreira da Costa e Antonio Moreira da Costa Sobrinho, para o commercio de emprestimos sob penhores, com o capital de 24:00 \$00 ;

De Ponce, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Generoso Ponce Filho, Altamiro Ponce, Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, Isen De Rossi e Antonio Sá de Miranda Faria, para o negocio cinematographico, com o capital de 600:000 \$000 ;

De Prati & Comp., Ltda., firma composta dos socios solidarios Gastao Prati Aguiar e Haroldo Coelho Cintra, para o commercio de construcções, com o capital de réis 20:000 \$000 ;

De Presser & Comp., Ltda., firma composta dos socios solidarios Oscar Xavier Alhadad e Luiz Frederico Guilherme Presser para o commercio de commissoes, etc., com o capital de 30:00 \$000 ;

De Paz, Kelmann & Comp., firma composta dos socios Antonio Julio Gomes da Paz e Carlos Kelmann, e Roberto Simões Diniz, solidarios, e Francisco Simeão Corrêa da Silva, commanditario, para o fabrico de chapéos, com o capital de 40:000 \$000 ;

De Neves Junior & Comp., firma composta dos socios José Ferreira das Neves Junior e D. Julieta Machado Velho, sendo esta, commanditaria e aquelle solidario, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 20:00 \$000 ;

De O. F. Soares & Comp., firma composta dos socios Odaly Ferreira Soares e Alfredo Cunha, solidarios e D. Maria da Gloria Barboza Rodrigues, commanditaria, para o commercio de pharmacia, com o capital de 50:000 \$000 ;

De Ordunha & Mourão, firma composta dos socios solidarios Secundino Orcaunha e Manoel Mourão, para o commercio de botequim 4:00 \$000 ;

De Lopes & Novas, firma composta dos socios solidarios Gumerindo Lopes Sotelino e Victoriano Novas Esteiro, para o commercio de botequim, com o capital de 45:000 \$00 ;

De Leon de Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Leon Achilles Vaz Daele Devers de Almeida, Elpidio da Silva Nery e José Esteves Garcia, para o commercio de papeis pintados, etc., com o capital de 60:00 \$00 ;

De Tortora & Baptista, firma composta dos socios solidarios Tortora Giuseppe e Baptista Gulio, para o commercio de fructas, etc., com o capital de 20:000 \$000 ;

De Teixeira, Bacellar & Comp., firma composta dos socios Francisco José Rodrigues Teixeira, José Nicolão Pereira Dantas Bacellar, Sylvio Fernandes e Manoel Gomes Junior, solidarios e Silvano Alves de Figueiredo, commanditario, para o commercio de cereaes, com o capital de 600:000 \$000 ;

De Garrido Gomes e Pumar, firma composta dos socios solidarios Ricardo Gomes

Garrido, Antonio Gomes Garrido e Serafim Pumar Gomes, para o commercio de chapéus de sôl, com o capital de 30:000\$000;
De Ribeiro Filhete & Comp., retirando-se o socio Avelino Pereira de Carvalho, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios;

De Palermo & Comp., elevando o capital social a 200:000\$000;

De M. Pineiro & Comp., admittindo como socio solidario Jonathas Lisboa, e outras modificações;

De Nigri Primos & Comp., elevando o capital social a 250:000\$000;

De Neves & Souto, elevando o capital social a 3.0:000\$000;

De Monteiro Muniz & Comp., elevando o capital social a 150:000\$000;

De Luiz Biondi & Comp., passando o prazo da sociedade a ser por tempo indeterminado;

De Torres Figueiredo & Comp., retirando-se o socio solidario Antonio Tavares de Figueiredo, recebendo 12:500\$00, e outras modificações.

Distractos

De J. P. de Barros & Comp., retirando-se o socio Bernardino Zacharias da Cunha, re-

cebendo 3:000\$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Pinto de Barros, no valor tambem de 3:000\$000;

De J. Castro & Vianna, retirando-se o socio José Maria Cozilio de Castro, recebendo 17:910\$605, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Fernandes Vianna, no valor de 31:783\$890;

De José Moreira da Costa & C., retirando-se o socio Mario Alves Ferreira, recebendo 187:503\$850, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Moreira da Costa, no valor de 24:521\$930;

De José Lucio & Comp., em virtude do fallecimento do socio Herminio Augusto Lucio, receberam seus herdeiros a quantia de 6:824\$647, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Eduardo Lucio;

De Ribeiro & Costa, retirando-se o socio José da Silva Ribeiro, recebendo a quantia de 3:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Gonçallo Domingues Costa, no valor tambem de 3:000\$000;

De Nascimento Cottas & Comp., retirando-se o socio Antonio do Nascimento Cottas, recebendo 21.681\$444, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Ferreira das Neves Junior, no valor de 2:563\$175;

De Tranquillino & Ribeiro, retirando-se o socio Tranquillino J. Pereira, recebendo réis 700\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Olympio Aves Ribeiro, no valor de 1:430\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada hon-
tem, 30 de junho de
1924:

Em ouro 152:394\$210
Em papel 123:693\$829

Total 276:087\$839

Renda arrecadada de 1
a 30 de junho findo... 9.076:000\$521

Em igual periodo de
1923 7.160:292\$591

Diferença a maior em
1924 1.915:707\$927

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1924 — RENDIMENTO DO MEZ DE JUNHO DE 1924

<i>Receita ordinaria — Renda dos impostos</i>	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>	<i>Total</i>
<i>Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:</i>			
Direitos de importação para consumo.....	3.481:25\$185	2.552:185\$152	
Expediente dos generos livres.....	16:302\$779	11:639\$074	
Idem das capatazias.....			
Armazenagem.....		\$	
Taxa de estatística.....		29:066\$956	
Imposto de pharões.....	12:600\$000		
10 % sobre expediente de generos livres.....	1:656\$265	1:123\$656	
63 % ouro, cobrado em papel.....		15:728\$353	
2 % ouro, cobrado em papel.....		411\$880	
Agio.....		65:237\$753	6.186:536\$551
<i>Impostos de consumo:</i>			
<i>Taxas sobre:</i>			
Fumo.....	23:468\$100		
Bebidas.....	61:829\$200		
Leques.....	22:43\$00		
Sal.....	229:613\$580		
Calçado.....	1:708\$560		
Perfumarias.....	147:567\$730		
Especialidade pharmaceutica.....	68:768\$320		
Conservas.....	56:015\$00		
Vinagre.....	442\$140		
Velas.....	\$		
Bengalas.....	1:029\$200		
Tecidos.....	267:563\$075		
Artefactos de tecidos.....	18:839\$965		
Vinhos estrangeiros.....	248:737\$155		
Papel de forrar casas.....	48\$180		
Cartas de jogar.....	10:800\$399		
Chapéus.....	3:348\$400		
Discos para gramophones.....	742\$300		
Louças e vidros.....	21:269\$985		
Ferragens.....	3:019\$85		
Lavas.....	4:565\$250		
Bebidas Sanitarias.....	10:832\$100		
Quicijos.....	\$		
Obras para adorno ou ornamento.....	112\$000		
Móveis.....	89\$400		
Armas de fogo.....	6:130\$800		
Lampadas electricas.....	4:598\$330		
Tintas.....	2:126\$580		
		1.216:286\$729	1.216:286\$720

Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....	15 \$ 000	12:032\$491	12:190,491
Rendas Industriais:			
Renda dos proprios nacionaes.....		33\$333	
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		854\$300	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		1:351\$707	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		20:123\$169	22:353,400
Renda extraordinaria:			
Montepio dos Empregados Publicos.....		3:407\$337	
Indemnizações.....		618\$100	4:025\$767
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	45:271\$174		
Renda da typographia e do <i>B letim da Alfandega</i>	43\$200		
Expediente de 3 " " das arrematações para consumo.....	6:695\$540		
Marcação de animaes.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	8:446\$500		
Depositos transferidos á receita.....	19\$200		
Venda de generos inserviveis.....	2:764\$500		
Venda de generos e proprios nacionaes.....	496\$203		
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 " " ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	317:519\$514		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:	530:574\$213		
2 " " ouro, sobre o valor da importação.....		131:143\$321	682:267\$678
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada....			
Depositos:			
Diversos.....	511\$530	488:475\$510	
Serviço Horellith.....	7:624\$977	5:082\$699	501:693\$816
Mesa de Rendas de Macahé:			
Saldo recolhido.....		42:000\$000	42:000\$000
Consignações.....		44:416\$159	44:416\$159
	4.368:233\$197	4.707:769\$503	9.076:002\$700
RENDA TOTAL			
Valor da quota.....	27\$000	Em ouro.....	4.368:233\$197
		Em papel.....	4.707:769\$503
		Total geral.....	9.076:002\$700

Segunda Secção, 39 de Junho de 1924. — O chefe interino, João de Araújo Romero. — O escripturario, F. Alvaraz.

EDITAES E AVISOS

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal,

Faz saber pelo presente a a quem interessar possa que, durante a segunda quinzena do corrente mez foram incluídos e transferidos neste Districto Federal, os seguintes eleitores:

76. Achilles Ferreira de Abreu, filho de Claudino de Abreu, casado, empregado no commercio, com 35 annos e residente á rua Ipanema n. 67. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
77. Angelo Arielo Esposito, filho de Arielo Esposito, com 27 annos, solteiro, operario e residente á rua Ipanema n. 241. Instruiram a sua petição os seguintes do-

- cumentos: Titulo de eleitor e carteira de identidade.
78. Eurides de Oliveira Machado, filho de Feliciano Antonio de Oliveira Machado, casado, empregado no commercio e residente á rua da Capella n. 32. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
79. Pedro Martins Chaves Borges, filho de Joaquim Martins Pereira Borges, com 24 annos, casado, e residente á rua Affonso Ferreira n. 51. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
80. Praxedes Coimbra Nobrega, filho de Francisco Alves Guedes, com 34 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Tenente Lyra n. 35. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
81. Emygdio Antonio da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva, com 25 annos, solteiro e residente á

rua do Estacio n. 57. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.

82. Gustavo Martins Maia, filho de Manoel José Martins Maia, casado, empregado no commercio, com 26 annos e residente á rua João Caetano n. 203 casa 7. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
83. José Figueiredo Coimbra, filho de Theophilo B. F. Coimbra, com 32 annos, casado, despachante aduaneiro e residente á rua S. João Baptista n. 109. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
84. João Ferreira da Silva, filho de Theophilo Fragoza da Silva, solteiro, operario, com 36 annos e residente á rua Paqueta n. 26. Instruiram a sua petição os seguintes documentos: titulo de eleitor e carteira de identidade.
85. Joaquina Melgaco Ferreira, filho de Joaquim Jeronymo Ferreira, ca-

- sado, empregado publico, com 35 annos e residente á rua Dr. Silva Pinto n. 8. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
86. Fernando Candido d'Alvear, filho do Dr. Fernando Candido d'Alvear, com 13 annos, empregado, casado e residente á rua Dr. Ferreira Pontes n. 71. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
87. Francisco Chianello, filho de Maria Cassano, solteiro, com 31 annos, lavrador e residente á rua Visconde de Itanha n. 177. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
88. Antonio Braga de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira, filho de Francisco Braga de Oliveira, com 16 annos, solteiro e residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Carteira de identidade e título de eleitor.
89. Alfredo Nogueira Rogick, filho de Vicente Nogueira, com 29 annos, solteiro, empregado no commercio e residente á Estrada da Penha n. 1.019. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
90. Antonio José Teixeira de Figueiredo, filho de Marcellino José Correia de Figueiredo, com 39 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua de S. Pedro n. 131. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
91. Manoel Teixeira Netto, filho de José Teixeira, brasileiro, nacionalizado, com 60 annos, casado, proprietario e residente á rua Mothalina n. 21. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
92. Arthur da Silva Pinto, filho de José Antonio da Silva Pinto, brasileiro e residente á rua Viuva Claudio n. 326, com 60 annos. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
93. Paschoal Jurianelli Cappote, filho de Luiz Jurianelli Cappote, com 26 annos, empregado no commercio e residente á rua 24 de Maio n. 56. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
94. Julio Marques da Silva, filho de Fausto Marques da Silva, com 32 annos, solteiro e residente á rua Barão de Itapagipe n. 190. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
95. Roberto Alves Cansanção, filho de Aureliano José Alves, com 51 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua D. Anna Nery n. 309, e natural do Estado da Bahia. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
96. João Felipe de Paula, filho de José Felipe de Paula, brasileiro, com 32 annos, casado, empregado publico e residente á ladeira Guarapés n. 162 (Laranjeiras). Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
97. Affonso Alves Pereira, filho de Manoel de Souza Pereira, brasileiro, com 51 annos, casado, vigilante nocturno e residente á rua dos Invalidos n. 21. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: Título de eleitor e carteira de identidade.
- Vicente Soesse, filho de Glyntha Soisa, com 28 annos, solteiro, guarda civil e residente á rua Santissimo n. 5. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
99. Arlindo Carlos Dias Medronho, filho de Francisco Dias Medronho, com 31 annos, casado, artista e residente á Travessa do Pinheiro n. 21. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
100. Francisco Rodrigues Neves, filho de José Rodrigues Neves, com 50 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Primeira n. 58. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
101. Fernando Marques da Silva, filho de Fausto Marques da Silva, com 23 annos, solteiro e residente á rua Barão de Itapagipe n. 190. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
102. Joaquim Lopes de Carvalho, filho de Joaquim Lopes de Carvalho, com 10 annos, casado, funcionario publico, e residente á rua Adriano n. 42. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
103. Frederico Augusto Xavier de Campos, filho do coronel José Theodoro Xavier, com 48 annos, funcionario publico, casado, e residente á Praia da Pedra. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.
104. Turval Macedo, filho de Manoel Macedo, com 29 annos, solteiro, empregado publico, e residente á rua dos Arcos n. 35. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.
105. Francisco Soares Pereira, filho de Bernardino Soares Pereira, com 23 annos, solteiro, guarda civil e residente na estação de Ricardo de Albuquerque á rua Trahy n. 1. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego e attestado de residencia.
106. Ibsen De Rossi, filho do Dr. Carlos De Rossi, brasileiro, com 25 annos, advogado, solteiro, e residente á rua Visconde de Silva n. 38. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos, carteira de identidade, certidão de idade, attestado de emprego, attestado de residencia, attestado do pagamento do imposto commercial.
107. Antonio Domingos de Mello, filho de Manoel Francisco de Mello, com 28 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Ouro Preto n. 83. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitor e attestado de residencia.
108. Mario da Gama e Silva, filho de José Joaquim da Gama e Silva Junior, com 43 annos, casado, official de Marinha, e residente no Club Naval á Avenida Central n. 3. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
109. Henrique Teixeira de Carvalho, filho de Antonio Teixeira de Carvalho, com 38 annos, casado, empregado publico, e residente á rua Honarina n. 23. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
110. Manoel Borges de Aguiar Costa, filho de Manoel Borges de Aguiar Costa, com 57 annos, casado, colador, e residente á rua do Lavradio n. 121. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
111. João Barbosa Leite, filho de José Barbosa Leite, solteiro, empregado no commercio e residente á rua José Christino n. 28. — Instruiu a sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
112. Germano Francisco da Costa, filho de João Francisco da Costa, natural do Estado de Minas Geraes, com 30 annos, casado, operario e residente á rua Cambougar n. 5. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
113. Lourival Fongaga Pereira, filho de Ignacio de Souza Pereira, brasileiro, com 24 annos, casado, empregado publico e residente á rua Vista Alegre n. 12. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.
114. Daniel Pinto da Gama, filho de Alfredo Pinto da Gama, brasileiro, com 22 annos, casado, empregado no commercio e residente á rua Pereira Landin numero 83. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
115. Manoel José Garcia, filho de Sabino José Garcia, com 23 annos, natural do Districto Federal, solteiro, empregado no commercio e residente em Guaratiba. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.
116. José Mauricio Cesar de Magalhães, filho do capitão Hernando Clementino Cesar de Albuquerque, natural da Parahyba do Norte, com 57 annos, casado, funcionario publico e residente á rua Petropolis n. 21. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade.

idade, atestado de emprego, certidão do pagamento do imposto commercial e atestado de residência.

417. Antonio Corrêa das Neves, filho de Joaquim Corrêa das Neves, casado, com 65 annos e residente á rua da villa de São Lazaro n. 26. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

418. Raymundo de Paiva Filho, filho de Raymundo Caetano de Paiva, natural do Estado do Ceará, com 41 annos, solteiro, commerciante e residente á rua Carlos Sampaio n. 55. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

419. Emilio Soares da Silva, filho Cosme Soares da Silva, com 44 annos, viúvo, empregado no commercio e residente á rua dos Invalidos n. 21. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

420. Umbelino José Gonçalves, filho de Victoriano José Gonçalves, brasileiro, com 38 annos, solteiro, operario e residente á travessa Carlos Xavier n. 20. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

421. João Cintra Filho, filho de João Bernardo de Mello Cintra, natural do Estado de São Paulo, com 26 annos, casado, funcionario publico e residente á rua Monte Alegre n. 482. — Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, certidão de pagamento do imposto commercial e declaração de residência.

422. André Rodrigues, filho de David Rodrigues, com 30 annos, casado, empregado publico, e residente á rua Pinto Guedes n. 131. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: atestado de emprego, carteira de identidade e atestado de residência.

423. Octavio Carlos Dias, filho de Silvano Carlos Dias, brasileiro, com 31 annos, casado, empregado no commercio, e residente na Pedra, em Guaratiba. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade e título de eleitor.

424. João Ferreira Chaves, filho de Francisco de Araujo Chaves, natural do Estado do Ceará, com 67 annos, empregado no commercio, solteiro e residente á rua dos Arcos n. 48. Instruiu sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

425. Candido Borges Castello Branco, filho de Francisco Borges Castello Branco, com 64 annos, viúvo, general reformado e residente á rua 24 de Maio n. 182. Instruiu sua petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

426. Elias da Costa Coimbra, filho de Vicente da Costa Coimbra, natural do Districto Federal, com 34 annos, solteiro, empregado publico, e residente á travessa Santos Rodrigues n. 20. Instruiu a sua

petição os seguintes documentos: título de eleitor e carteira de identidade.

427. Luiz Simonin Leal, filho de Joaquim Ignacio Leal, com 22 annos, solteiro, empregado publico, natural do Districto Federal, e residente á rua Monte Alegre numero 448. Instruiu a sua petição os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, pagamento do imposto commercial e declaração de residência.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.
Eu, Alexandre Calmon, o subscrevi e assigno. — *Alcvaro Teixeira de Mello.* — *Alexandre Calmon.*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 22 de corrente, a folhas 14.865.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORN CIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADES DE FERRO, PORTÕES, TRANCAS E PORTA-C-DEADOS DO MUSEU HISTORICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14.158.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de 60 dias, a inscripção ao concurso para o provimento dos cargos de sub-inspectores sanitarios maritimos, sendo a elle admittidos os medicos diplomados por qualquer das faculdades officiaes ou equiparadas que provarem ser brasileiros, ter menos de quarenta annos e ser reservista do Exército ou da Armada, quando menor de trinta annos. Versará o concurso sobre noções de hygiene em geral, hygiene maritima e internacional, principalmente hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças transmissiveis, especialmente das chamadas pestilenciacs exoticas; noções de propedeutica geral, microbiologia, parasitologia e entomologia applicadas á hygiene; e legislação sanitaria federal e internacional relativas aos serviços maritimos e fluviaes.

As nomeações serão feitas, em commissão, dentre os que obtiverem classificação nesse concurso de provas de li-

bilitação, como preceituam os artigos 1.312 e 1.313, do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de junho de 1924. — *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que neste Almoxarifado Geral á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia onze de julho do corrente anno, ás 14 horas, para a venda do seguinte material, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

971 kilos de pneumaticos usados, kilo	\$300
401 kilos de camaras de ar, kilo	\$300
250 saccos de amagem, vazios, um	\$500
50 caixas de petroleo, com duas latas vazias, uma	1\$000

Os alludidos artigos serão adjudicados ao proponente que maior preço offerecer acima das bases indicadas.

Os concorrentes apresentarão em envelopes fechados suas propostas devidamente datadas e assignadas, com o preço em algarismo e por extenso e com a indicação de sua residência ou sede commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que comparecerem no dia, local e hora acima indicados.

Os concorrentes poderão desde já examinar os artigos acima, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, na Estação Central, á rua do Rezende n. 128, na Praça da Bandeira e na Secção de Betafogo, á rua General Severiano.

Almoxarifado Geral, em 28 de junho de 1924. — *Orlando Calazé*, almoxarife geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 1 de julho, ás 14 horas e 30 minutos, na Companhia Light:

Albino A. gusto, Diamantino Ferreira, Manoel Luiz Chaves, Antonio Nunes Martins, Arthur de Araujo, Joaquim Moreira T. lhado, Julio Nunes, Rogerio Gonzalez Rodriguez, Antonio d'Almeida e Americo Machado.

Resultado dos exames effectuados em 27 e 28 do corrente:

Motoristas aprovados

Luiz Godian, Americo Martins Coelho da Silva, Emil Richard Ohlsen, Oswaldo Freire Braga de Siqueira, Fernando de Mattos, João Ferreira Br. adão, Romua do de Freitas Gomes, Mauricio Brandão Graça, Silvini Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Edmundo Bragante, Severino Pereira e Agostinho Pedro Braga.

Reprovados

Avelino Soares, José Rodrigues, José Moret de Assis, José Ribeiro de Souza e José da Costa Ramos.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de junho de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e conductores abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	21	Automovel	27	Janho	1924	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio R. Monteiro.....	34	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Paulo Kactrup.....	73	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. F. Martins.....	258	"	"	"	"	"	"
J. dos Santos Costa.....	263	"	"	"	"	"	"
Manoel Affonso.....	347	"	"	"	"	"	"
Italo Pellizzi.....	355	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
The Rio Janeiro Light.....	385	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Pereira.....	403	"	"	"	"	"	"
Mario G. Ribeiro.....	431	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Jose C. Teixeira.....	433	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	460	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Aloysio de Castro.....	488	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
João N. Figueira.....	552	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Moss de A. Brito.....	643	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Coelho & Dias.....	679	"	"	"	"	"	Proprietario.
Armando Moreira.....	857	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Domingos I. S. Cunha.....	1.042	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luiz Antonio da Silva.....	1.121	"	"	"	"	"	Proprietario.
Euri o F. Braga.....	1.138	"	"	"	"	"	Motorista.
H. F. do Carmo.....	1.200	"	"	"	"	"	"
Mario L. Alencar.....	1.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright & Comp.....	1.319	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Proprietario.
H. Marcos Rodrigues.....	1.434	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Araujo Rodrigues.....	1.668	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Lisboa Mourão.....	1.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alfredo M. Gomes.....	1.840	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
The Rio Janeiro Light.....	1.915	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Alfredo A. P. Monteiro.....	2.252	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
João Soares Ribeiro.....	2.358	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alberto Teixeira.....	2.437	"	"	"	"	"	"
José D. S. Tavares.....	2.455	"	"	"	"	"	Proprietario.
José V. Delgado.....	2.594	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	2.643	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Alfredo C. O. Figueiredo.....	2.670	"	"	"	"	Contra mão.....	"
L. Simão & Irmão.....	2.703	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
G. José de Castro.....	2.792	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João F. Pinheiro.....	2.870	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Guilherme Vercilio.....	2.876	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Fedulo.....	2.926	"	"	"	"	"	"
A. da Silva Araujo.....	2.946	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. C. V. & Mendes.....	3.109	"	"	"	"	Trafegar em lugar não permitido.....	"
Luiz Bernardo.....	3.395	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
José M. Vieira.....	3.477	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Rodrigo Octavio.....	3.545	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz Simão.....	3.712	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. R. Magalhães.....	3.952	"	"	"	"	"	Motorista.
Ferrando B. C. Oliveira.....	4.042	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Veigas & Severiano.....	4.321	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Aristides B. Fortes.....	4.391	"	"	"	"	"	"
João Baptista.....	4.465	"	"	"	"	"	Motorista.
Edgard G. Mello.....	4.483	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Francisco de Freitas.....	4.484	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Pinto de Almeida.....	4.625	"	"	"	"	"	"
João S. Costa.....	4.674	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e o bond.....	"
P. Silva Oliveira.....	5.196	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José de Freitas.....	5.314	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Gomes de Almeida.....	5.357	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Santos Oliveira.....	5.523	Automovel	27	junho	1924	Angariar passageiros.....	Motorista.
José R. Jesus.....	5.524	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Moreira.....	5.569	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. da Silva Andrade.....	2.586	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel J. Rodrigues.....	5.637	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
La'ayette Cortes.....	5.750	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José C. Ximenes.....	5.804	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. José Braga.....	5.835	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
José Malheiros.....	6.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
R. L. Boulim & Comp.....	6.192	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. Paulo Soares.....	6.239	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Roberto Zchaber.....	6.308	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Auto Omnibus Ltda.....	6.588	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Deocleciano Lisboa.....	6.524	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista
Luiz T. Mendonha.....	6.594	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
A. Gomes dos Santos.....	6.682	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Antonio B. Mattos.....	6.756	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. M. Laranjeiras.....	6.954	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
V. Alves Teixeira.....	6.959	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Albertino Coelho.....	6.964	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. José da Silva.....	6.994	"	"	"	"	"	"
José Monteiro.....	7.077	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.086	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Pinto de Bazo.....	7.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Eusebio A. Marques.....	7.144	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. S. da Silva.....	7.280	"	"	"	"	Passar meio fio e bond.....	"
Fausto Mattarazo.....	7.330	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José A. Fernandes.....	7.353	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Rodrigues.....	7.375	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. H. P. Duarte.....	7.397	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Lopes Paredes.....	7.419	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel B. dos Santos.....	7.470	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
O. Vianna.....	7.648	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Gonçalves.....	7.657	"	"	"	"	"	Motorista.
M. João Chrisostomo.....	7.695	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José R. Teixeira.....	7.792	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Manoel de Freitas.....	7.831	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Acyllino Rocha.....	7.866	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de junho de 1924.— O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 257

Pelo presente fica intimada a firma Arlindo Marques, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 181, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 104, de 15 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 608, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1923, e multada em 1008 por infracção do artigo 9º do regulamento annexo ao de-

creto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.

Fica avisada de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

Pelo presente fica intimada a firma Norberto Ribeiro, á rua Marechal Floriano n. 3, sobrado, desta cidade do Rio

de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 72, de 15 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 608, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1923, e multada em 1508, por infracção do art. 8º e 14-b do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 28 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

Pelo presente fica intimada a firma José Maria à rua Marechal Floriano número 54, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 71, de 15 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 608 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 1608 por infração do art. 13 do regulamento ao decreto n. 16.012, de 22 de maio de 1923.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 28 de junho de 1924.
— O sub-director interino *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Romé à rua Marechal Floriano n. 69 desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 103 de 15 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 1008 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 1508 por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto número 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 28 de junho de 1924.
— O sub-director interino *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260

Pelo presente fica intimada a firma A. Costa Pinto, à avenida Gomes Freire n. 119, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na representação n. 87, de 22 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 1308 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 1508 por infração do artigo 8º, 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-directoria, 28 de junho de 1924.
— O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Gomes da Silva, à rua Carolina Machado n. 1.020, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na representação n. 321, de 27 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 608 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 1508 por infração

do art. 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas quantias.

3ª Sub-directoria, 28 de junho de 1924.
— O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Gomes da Silva, à rua Carolina Machado n. 1.020, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 322, de 27 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 608 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1923, e multada em 1508 por infração do art. 8º, 14 b, do regulamento anexo ao decreto número 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 28 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

Pelo presente fica intimada a firma Gonçalves Rocha, à rua Carolina Machado n. 1.028, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 320, de 27 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 1458, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 1508 por infração do art. 8º, 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 28 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Edital de intimação n. 265

Pelo presente edital, tendo em vista o officio n. 14, da Collectoria Federal do município de Christina, ficam intimadas DD. Magdalena Bonchristiano Gurgulho, Maria Bonchristiano Garcia e o Sr. José Bonchristiano, herdeiros do ex-collector federal da cidade de Christina, José Buonochristiano, residentes à rua Xavier da Silveira n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrados, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativamente ao alance de 5198258, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-collector.

Terceira Sub-directoria, 30 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses

fulgou nocivo á saude Publica o seguint producto:

Sarro de vinho, vindo de Nova York, no vapor americano *American Legion*, entrado em 29 de fevereiro d. 1924, em 10 volumes ns. 1º/10, marca JMC, consignado a John Moore & Comp.

A analyse revelou neste producto a presença de amido de milho, phosphato acido e bi-carbonato de sodio. E' um producto improprio para o consumo por conter sachs solúveis de aluminio.

Veto em um vidro proprio, trazendo rotulo impresso, com os seguintes dizeres, entre o-tros: «Davis Baking Powder - R. B. Davis C.»

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1924. — *João Duarte Lisboa Serra*, inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prco ar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924, o prazo para recolh.me to, sem des-orto, das notas do Theso ro Nacional, abaixo declaradas, a que se re'erem os editaes desta inspeccoria de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1913 e 4 de fevereiro deste a.no, a saber:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20\$000, da estampa 12ª;
Notas de 50\$ 00, d s estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100.000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 200\$000, da estampa 12ª;
Notas de 500 000, das estampas 9ª e 11ª.

Dev.rá começar em 1 de janeiro de 1925 a pratica dos descontos marcad os no art. 13 da lei n. 3.513, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6 711, de 7 de novembro de 1907.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não pode ão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20\$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 21 de maio de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 de junho corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200., da 15 estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925 a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadoras re-

cusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA CONFERENTES EXTRA-NUMERARIOS, NA REVISÃO DO "DIÁRIO OFFICIAL".

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 10 de julho proximo vindouro, se acha aberta a inscripção para os candidatos aos lugares de conferentes extranumerarios na revisão do *Diário Official*.

De conformidade com o art. 81 do Regimento Interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correção das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), allegado no requerimento de inscripção e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 11 horas do citado dia 10, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos e no maximo 30 annos de idade, sendo que para os maiores de 21 é necessario a apresentação da caderneta de reservista, ou, ao menos, o certificado de alistamento militar (arts. 128 e 124, dos decretos ns. 12.790 de 1918 e 11.397 de 1920).

São igualmente necessarios: attestado do medico provando que os candidatos são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saude e não tem defeito physico, mórmente dos orgãos da vista e da audição, e finalmente attestado de bom comportamento.

Secção Central, 25 de junho de 1924.
— Servindo de chefe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, roventia dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra,

sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — Dr. Alarico Damazio, major chefe do gabinete.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data, até 12 de julho vindouro, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, na forma dos artigos 738, § 2º, alinea a) e 757 e seguintes do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, os artigos de forragens seguintes:

Milho vermelho em grãos, ensacado, kilo.

Milho em espiga, com palha, kilo.

Alfafa nacional, kilo.

Farelo, kilo.

Sal grosso, kilo.

Os artigos em questão deverão ser embarcados na Estação da Maritima, da Estrada do Ferro Central do Brasil ou em qualquer outra da referida estrada, entre São Paulo e Rio de Janeiro, correndo as despesas de carreto e embarque por conta do proponente e as de transporte por conta da Fabrica.

O peso, quantidade e qualidade dos artigos fornecidos e que devem ser da melhor qualidade existente no mercado, serão verificados na Fabrica, correndo os riscos de viagem por conta do fornecedor.

O preço dos referidos artigos não poderá exceder de 10% do corrente no mercado.

O pagamento dos referidos artigos será feito directamente pela Fabrica.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada na forma da lei e declarando os proponentes satisfazerem as exigências deste edital e as doCodigo de Contabilidade da União.

Os proponentes acceitos deverão depositar nesta Fabrica, como caução e para garantia dos fornecimentos, uma importância proporcional aos pedidos a serem feitos.

Piquete, 27 de junho de 1924. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão-contador secretario do Conselho Administrativo.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que, até o dia 5 de julho proximo vindouro se aceitará inscripção para a concorrência administrativa permanente aberta neste estabelecimento de accordo com o artigo 757, e a que se refere a letra a do § 2º do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, para fornecimento de artigos e prestação de serviços discriminados nos editaes publicados nos *Diários Officiaes* de 21 e

26 do corrente mez, devendo as firmas já inscriptas procederem conforme as clausulas e-labelleidas no edital de *Diário* de 21.

Capital Federal, 30 de junho de 1924. O secretario interino do Conselho, *Antonio Sacramento*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que, até o dia 5 de julho proximo vindouro se aceitará inscripção para a concorrência publica aberta neste estabelecimento para a construção de um passadico de alvenaria de tijolo ligando os pavilhões denominados General Alexandre Leai e Rodrigues de Campos, de conformidade com os editaes publicados nos *Diários Officiaes* de 21, 24 e 25 do corrente mez.

Capital Federal, 30 de junho de 1924. — O secretario interino do Conselho, *Antonio Sacramento*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL PARA A ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, convido os Srs. Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Companhia Calçado Bordallo e Ferreira, Souto & Comp., todos estabelecidos nesta praça, para no dia 3 de julho proximo vindouro (quinta-feira), ás 12 horas, comparecerem neste estabelecimento afim de assignarem o termo de contracto para o fornecimento de enxoval e fardamento para alumnos no corrente anno.

Capital Federal, 30 de junho de 1924. — O secretario interino do Conselho, *Antonio Sacramento*, 1º tenente contador.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director faço publico que estão inscriptos no concurso para provimento de uma vaga de 3º official deste Collegio os candidatos que se seguem:

Eupercio Gomes de Freitas.
Ary de Castro Oliveira Portugal.
Mario Franco Lima.
Iporam Azambuja Martins Pereira.
Nelson Lopes de Almeida.
Archimimo Araujo dos Santos.
Plinio Ribeiro de Carvalho.

As provas do referido concurso terão inicio no dia 23 do mez de julho proximo, ás 11 horas, devendo os candidatos comparecer a este Collegio, no dia 22, ás 12 horas, afim de se submeterem a inspecção de saude.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 26 de junho de 1924. — *José Baptista Magalhães*, 1º official 1º Collegio e secretario da comissão examinadora.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são convidados a comparecer à Thesouraria desta Administração os remittentes dos objectos abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente

Carta expressa n. 99, procedente de Cachoeira de Macaé, ali postada em 29 de setembro de 1922, sendo remittente José Pinto Pinheiro, destinada a esta cidade, contendo a importância de réis 5\$000 (cinco mil réis) em moeda papel; e

Carta registrada n. 18.716, procedente de Campos, ali postada em 27 de agosto de 1922, destinada a Antonio Carvalho, nesta cidade, contendo a importância de 2\$000 (dois mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 18 de julho de 1924. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe desta estrada José Martins Ramos a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de ser submettido á inspecção de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

Segunda e ultima chamada

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 1 de julho proximo, ás 10 horas, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaúna n. 25, andar, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

Ecila Barreto de Lima Barros, Hugo Alves Ferreira, Elvira Campos e Corina Ferreira Goulart.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1927. — Arthur Mourão do Couto Lima, secretario da comissão.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das estradas, faço publico, que, no dia 30 de junho do corrente anno, ás 11 horas, será effectuada uma concorrência administrativa, para o fornecimento de diversos materiais á Estrada de Ferro

Central do Piahy, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANCA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outras machinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diário Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 21 de junho de 1924

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 10 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 140, de 11 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Placas de vidro para aparelhas Klinger: 275 n. B. 4, com juntas, uma — são 375 e não 275.

Em — Trados Greaves, etc.: 21 de 1/2", um — a dimensão é 1/2".

Em — Alargadores de aço, conicos: 7 de 2 3/8", um — a quantidade é 1 e não 7.

Em — 3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 libras — são n. 3 e não de 3 libras.

O que está mal impresso deve ser lido: 200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

500 arruelas de metal para bancos, figura 3, pag. 534, uma.

20 vidros brancos, lisos, para carros de luxo, de 1m,075x0m,875x0m,003, decimetro quadrado.

20 vidros brancos, lisos, para carros de luxo, de 0m,875x0m,615x0m,003, decimetro quadrado.

Nos titulos, vidros brancos lisos: 6 vidros de 0m,35x0m,37x0m,003, decimetro quadrado.

100 vidros lisos, encarnados, de 0m,13 x 0m,10 x 0m,003, decimetro quadrado.

100 vidros verdes de 0m,13 x 0m,10 x 0m,003, decimetro quadrado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 915, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 17 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 146, de 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de macacos, tarrachas e outros artigos, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 147, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o cor-

rente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 147, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*. (a

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 38 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE ANUNCIOS NOS CARROS DE PASSAGEIROS E ESTAÇÕES DA ESTRADA, DURANTE OS ANOS DE 1924, 1925 E 1926.

De ordem do Sr. director da Estrada de conformidade com a autorização constante do aviso numero 1.099 de 21 de junho de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faco publico que no dia 25 do julho de 1924, ás 14 horas, serão recebidas no escriptorio da Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, propostas para o arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros e estações da Estrada, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, mediante as seguintes clausulas:

I

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Engenheiro chefe da II Divisão, versará apenas sobre o preço, indicando em algarismo e confirmando por extenso, pelo qual o proponente se obriga a arrendar o serviço, cabendo a preferença de direito ao proponente idôneo que maior aluguel offerecer, por minima que seja a diferença.

II

Os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, até a véspera do dia indicado para a realização da concorrência, a quantia de 500\$000 em dinheiro, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente preferido si não vier assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado.

III

As propostas serão apresentadas em tres vias, a primeira dellas estampilhada com \$600 de sellos federaes, sem rasuras, emendas e entrelinhas, datadas e assignadas, com firmas reconhecidas por tabellião e com a indicação das respectivas residencias, e deverão ser entregues em envolveros lacrados, tendo por fora o nome do proponente e o objecto da concorrência.

IV

Em outro envolvero, tambem lacrado, remittirá o proponente o recibo de caução de que trata a clausula II e os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

V

A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, an-

tes de abertas as propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos. Realizado esse julgamento, serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, as propostas dos proponentes idoneos, e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Official* da União.

VI

O preço minimo do arrendamento é de 800\$000 mensaes, pagos adiantada e trimestralmente na estação de Baurú.

VII

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interessados.

VIII

As placas de annuncios serão de papelão ou de folha, apropriadas, em dimensões, qualidade, feitto e aspecto a juízo da Estrada, aos lugares a que se destinarem. Esses lugares serão os mesmos que communmente são designados para tal nas outras estradas, resalvadas, porém, as conveniências da Estrada a juízo da directoria.

IX

Nenhum annuncio será affixado, cujos dizeres ou desenhos possam offender a moral publica.

As placas de annuncio, sejam quaes forem as suas dimensões, qualidade e feitto, serão pregadas nos carros ou affixadas onde for concedido, com assistencia de um funcionario da estrada, mediante pedido prévio feito á directoria com apresentação das placas correspondentes: essa colocação ou affixação só será feita em occasião que o estrada resolver, de modo a não perturbar os serviços normaes.

X

Reserva-se á estrada o direito de collocar quaesquer annuncios proprios ou que interessem aos seus serviços ou os do Governo, em qualquer parte de suas linhas, carros ou outras dependencias.

XI

O proponente acceto obriga-se a conservar todos os annuncios perfeitos, limpos e em muito bom aspecto, substituindo ou retirando os que estiverem em máo estado de conservação.

XII

A estrada fornecerá 2 *Idous*, passos livres, sendo um de primeira classe e outro de segunda classe, aos empregados designados pelo proponente acceto para tratar dos negocios dos mesmos, referentes a taes serviços. Esses passos serão nominaveis e intransferiveis, sujeitando-se seus portadores aos regulamentos da estrada.

XIII

O proponente acceto deverá, antes de assignar o contracto e para garantia deste, fazer a caução de cinco por cento sobre o valor do serviço arrendado, em dinheiro ou em titulos da Dívida Publica Federal. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada

depois de findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

XIV

Uma vez assignado o contracto, podem os proponentes não accetos requerer ao director o levantamento da caução de que trata a clausula II, depositada para garantia dessa assignatura.

XV

O arrendatario responderá pelos danos que foram por elle ou por seus empregados causados nos carros e estações.

XVI

O arrendatario fica sujeito a multas, que variarão de 100\$ a 200\$, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva, para os cofres da estrada, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XIII.

XVII

O contracto, que é transferivel por parte do arrendatario, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Sr. Ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a estrada por indemnização alguma, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do arrendatario, e si a rescisão se der por culpa deste, perderá elle a caução de que trata a clausula XIII.

XIX

Si o arrendatario cumprir fielmente suas obrigações, terá preferença em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legais.

Baurú, 26 de junho de 1924. — *A. Paes Leme*, chefe da contabilidade.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do senhor Dr. director geral, inferindo, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Buenos Aires n. 210, propriedade de Julio Ferreira Vianna, collocar hydrometro.

Rua General Poltra n. 103, propriedade de José Gaspar do Abreu, conectar a torneira da pia da cozinha.

Travessa Marietta n. 28, propriedade de Emilia Candida Gianene, conectar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 174, propriedade de Pedro e Jacomo Mandarino, substituir o hydrometro.

Rua do Riachuelo n. 256, propriedade de João Bastos Telles da Menezes (Dr.), collocar hydrometro de 10m/m.

Rua do Lavradio n. 20, propriedade de D. Amelia Segadas Vallin de Carvalho, substituir a caixa d'agua do segundo pavimento por outra de 600 litros e concertar a do terceiro.

Rua de São José n. 84, propriedade de Jacintho Ribeiro dos Santos, recolocar o hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Buenos Aires n. 210, propriedade de Julio Ferreira Vianna, 100\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos nos ramos de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Paula Ramos n. 90, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3\$093.

Rua Paula Ramos n. 90, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3\$093.

Rua Cassiano n. 112, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 13\$041.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo, a vir á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado no ramal de penna d'agua por que é responsavel, sob pena de ser a mesma conta enviada á cobrança executiva.

Rua Francisco Muratori n. 98, concerto executado no ramal de penna na importancia de 11\$462.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS Á SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO I — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER E CALCULAR

Em conformidade com a clausula V, do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio ultimo, são convidados, para offerecerem redução nos preços apresentados, os seguintes concorrentes, no dia 4 do corrente, ás 14 horas:

A. Placido Marques & Comp., artigos ns. 17, 165, 355 e 393.

Cardinale & Comp., artigos ns. 108 e 385.

Fred Figner, artigos ns. 12, 272 e 678.

Henrique Braga & Comp., artigos ns. 67, 87, 108, 149, 355, 383, 678, 686, 710 e 765.

J. G. Pereira & Comp., artigos ns. 17, 87, 277, 285, 354, 710 e 786.

Luiz Macedo & Comp., artigos ns. 17, 165, 272, 347 e 804.

Morcia Macedo & Comp., artigos ns. 67, 120, 272, 277, 354, 765 e 786.

Paul J. Christoph & Comp., artigo n. 12.

Villas Boas & Comp., artigos ns. 120, 149, 165, 285, 347, 686, 765, 786 e 804.

Em caso de novo empate, ainda de accôrdo com a referida clausula, proceder-se-ha a sorteio e a sorte designará o proponente escolhido.

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de junho de 1924. — *Mario F. Fonseca*, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DE PARTE DO ESTABULO, CAVALLARICA E APRISCO DA ESTACÃO DE MONTA DE MORRINHOS, ESTADO DE GOYAZ

Da ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de agosto proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na sede da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Urutahy, Goyaz, bem como na sede desta directoria geral, propostas para execução das obras destinadas á Estação de Monta de Morrinhos, Goyaz, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral ou naquella Delegacia do Serviço de Industria Pastoral guia para recolhimento ao Thesouro Nacional (Collectoria Federal de Impuery) da importancia de 1:000\$ em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral e pelo delegado do serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar a commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conheci-

mento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipais, atestados da repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho por unidade de obra, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução do preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados de conformidade com as plantas que se acham á disposição dos concorrentes na sede daquella Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e no gabinete do engenheiro desta directoria geral, de accôrdo com as especificações que a está acompanhando e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver alguma que, embora julgada idonea, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente idoneo que quer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões.

Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Oficial* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos a executar, os quaes consistem em: excavação e alieiros, alvenaria de tijolo das paredes, e abertura inclusive madeiramento e regularização do terreno.

Os concorrentes deverão apresentar os orçamentos com os preços detalhados

o discriminações, orçamentos estes que, posteriormente, servirão de base para, a juízo da fiscalização avaliar o pagamento das importâncias que lhes competirem em virtude de accrescimos ou modificações determinadas por ordem do Sr. ministro, no curso da construção.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser imediata, e assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e, se ainda for igual, proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que, dentro do prazo de quinze dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado neste *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que, será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, fica o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contractados, verificado pelas respectivas medições e mais á perda da caução e das importâncias que forem retidas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

Se o contractante não iniciar os serviços dentro de 15 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5% (cinco por cento) das importâncias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na ocasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVIII

Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 30:000\$000.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 28 de junho de 1924. — *Sylvio Olinto de Oliveira*.

Especificações a que deve obedecer a construção de parte do estabulo e cavallaria e aprisco da estação de monta de morrinhos (Estado de Goyaz).

Serão contemplados, no momento, somente o preparo das esplanadas, construções das fundações, das paredes de alvenaria, de tijolo e cobertura, compreendendo madeiramento e telhado.

1. *Esplanada* — A primeira preocupação será de preparar, em local secco, ao abrigo de qualquer humidade, uma área plana, de cerca de 2.000m², onde serão installados o estabulo e cavallaria e o aprisco, occupando o primeiro edificio uma área de 30,35 x 10,20 e o segundo 18,10 x 13,60, observando-se, além disso, uma boa orientação quanto á posição 1^a linha Norte-Sul.

2. *Excavação para alicerces* — Deverão ter as dimensões marcadas nas respectivas plantas, isto é, 67m² para a cavallaria e estabulo e 10m² para o aprisco. Essas cavas deverão ser feitas em terreno firme, deixando um espaço, para frente, de uns dez metros, afim de permittir a facil circulação dos vehiculos, etc., e um intervalo, entre os oitões das duas construções, de cerca de oito metros. Nos lados e fundos dos edificios deve-se deixar cerca de quatro metros de espaço livre e plano, no caso das construções não serem feitas em terreno de antemão plano.

3. *Alvenaria de pedra das fundações* — a) antes de serem iniciadas, deverá ser bem apiloado o terreno do fundo das cavas; b) as pedras a empregar serão da primeira qualidade, sem mostras de decomposição e de volume nunca inferior a 30 decímetros cubicos; c) ao levantar a alvenaria dos alicerces, será estendido sobre o fundo da cava um lençol de argamassa, sobre o qual assentarão as primeiras pedras; d) nos cantões e nos encontros de paredes, deverão as pedras ter dimensões sufficientes para fazer uma boa amarração; e) a argamassa será de cal de pedra, extinta na obra, de superior qualidade e areia grossa, limpa de detritos vegetaes, na proporção de um de cal para dous de areia (1:2).

4. *Alvenaria de tijolos* — a) terá as dimensões marcadas nas plantas, isto é, as paredes terão 0,30 de espessura e os pilares 0,45; b) os tijolos serão de primeira qualidade, isto é, bem moldados e queimados, tinindo ao tocar, constituidos de boa argilla, bem batida, sem falhas, seixos e materias estranhas na sua mistura; c) deverão ser molhados, antes de collocados na obra, onde serão assentados matando sempre as juntas, que não deverão exceder de 2 cm de espessura; d) a argamassa deverá ser de cal de pedra, extinta na obra, na proporção de um de cal para tres de areia (1:3), sendo esta de média grossura.

5. *Telhado, inclusive madeiramento* — a) as telhas serão do tipo convexo, no caso de não haver no local telha plana do tipo de Marselha; b) deverão ser bem moldadas, bem queimadas, resistentes e de superior argilla, que não permitta infiltrações; c) o madeiramento deverá ser de madeira de lei da primeira qualidade, bem secca, sem quinhas mortas, brancos, lascas e carunchos; d) as dimensões minimas das peças do madeiramento, depois de aparelhado, serão: para o estabulo e caval-

laria — tirantes: 0,22 x 0,8; lorós ou asnas: 0,22 x 0,8; frechaes: 0,15 x 0,10; terças: 0,15 x 0,10; caibros (serrados): 0,05 x 0,07, e roliços de 0,08 na parte mais fina; ripas (serradas): 0,06 x 0,002. Poderão ser adoptados caibros roliços, descascados, bem rectos, de boa madeira, assim como ripas lascadas, não havendo serradas no local; e) todas as emendas deverão ser feitas de escarvas com chavetas e as referentes a terças e cumieiras deverão recahir sobre as tesouras; f) as tesouras deverão ser contraventadas com a cumieira; g) as emendas dos caibros deverão ser feitas sobre as terças; h) os caibros serão distanciados de 0,50, e a ponta que apoia na cumieira deverá ser prolongada nas extremidades das que lhe ficam oppostas; i) as asnas e os penduraes deverão ter os seus engradamentos com os tirantes reforçados por braçadeiras de ferro; j) todos os encaixes das tesouras e todas as emendas dos frechaes, cumieira e terças deverão ser pixadas.

6. *Amarração da cobertura* — a) sendo adoptadas telhas chatas, deverão estas ser amarradas com arame de cobre ás ripas, pelo menos nas beiradas, cumieiras e oitões; b) sendo as telhas do tipo convexo, deverão ellas ser tomadas com argamassa de cal e areia (1:2) nas cumieiras, beiradas, oitões e por cima das tesouras, sendo que nas beiradas deverão ser emboçadas tres telhas de cada fiada.

7. Todo o material empregado na obra será de primeira qualidade, devendo ser enviadas amostras ao fiscal do Governo, antes de ser o mesmo empregado.

8. Compete tambem ao fiscal do Governo acompanhar a execução de todas as obras, podendo recusar os materiais que não estiverem de accordo com estas especificações, assim como poderá mandar demolir a parte da obra em que forem collocados materiais recusados, ou não estiver bem executada, sem que ao contractante caiba o direito a reclamação de quaesquer especies.

Na falta de quaesquer detalhes não especificados, serão observadas estritamente as plantas das obras.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1924. — *Antonio Ribeiro de Castro Lopes*, engenheiro-ajudante do serviço

Escola de Minas

EDITAL N. 11

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 22 de julho de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2^a seção desta mesma escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2^a (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7^a (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10^a (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, do 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1924

Aos trinta dias do mez de maio de 1924, reunidos no escriptorio da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, às 15 horas, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, sala 10, accionistas representando mais de 2/3 do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Mario d'Almeida, disse haver numero legal, pelo que declara aberta a sessão, pedindo á assembleia a designação do presidente da mesma.

O accionista Sr. Roberto Cardozo indicou o Sr. David Haguenauer que agradece a distincção com que acabava de ser honrado, convidava para secretarios os Srs. Julio de Souza e Jovita Eloy.

O presidente da assembleia manda proceder á leitura do annuncio de convocação, feito dentro do prazo legal no «Diario Officjal».

O accionista Sr. José Martinelli usando da palavra, pede a dispensa da leitura do balanço e relatorio da directoria, por terem os mesmos sido publicados no «Diario Officjal», o que foi approvedo.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal e em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Posto a votos, foi o parecer approvedo por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da directoria.

Procedendo-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, verificou-se terem sido eleitos os seguintes senhores: David Haguenauer, Julio de Souza e José Saboia Viriato de Medeiros e para supplentes os senhores coronel Affonso Silva, Drs. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Coutinho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que ia suspender a sessão para ser lavrada a presente acta.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Dr. A. Corrado Limongi, propõe que a acta seja assignada pela mesa, o que é por todos approvedo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — David Haguenauer. — Julio de Souza. — Jovita Eloy.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTE DE CARVÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTE DE CARVÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1924

Aos trinta dias do mez de maio de 1924, reunidos no escriptorio da Companhia Brasileira de Transporte de Carvão, á Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, sala X, ás 14 horas, 12 accionistas representando 19.450 acções, o presidente da companhia, Sr. Mario d'Almeida, diz que havendo numero legal para o seu funcionamento, declara aberta a sessão e convida para presidir a o accionista Sr. David Haguenauer, que por sua vez convida para secretarios os Srs. Julio de Souza e Jovita Eloy.

Constituída assim a mesa o Sr. presidente manda proceder á leitura de

convocação da assembleia, publicada no *Diario Officjal* no prazo legal, para o fim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Tomando a palavra o accionista Sr. José Martinelli, propõe a dispensa da leitura do balanço e relatorio, por já se acharem os mesmos publicados no *Diario Officjal*, o que foi approvedo.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente o põe em discussão, tendo sido approvedo por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da directoria.

Procedida a eleição dos membros do conselho fiscal, e seus supplentes, verificou-se terem sido eleitos os Srs. David Haguenauer, Julio de Souza e Dr. José Saboia Viriato de Medeiros; e para supplentes: coronel Affonso Silva, Drs. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Coutinho.

E nada mais havendo a tratar, o accionista Dr. A. Corrado Limongi, propoz que a presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approvedo, pelo que foi esta lavrada e vaé assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — David Haguenauer. — Julio de Souza. — Jovita Eloy.

CONGOLEUM COMPANY OF DELAWARE

Certificamos que, tendo sido nomeados para proceder ao exame dos livros da Congoleum Company of Delaware, com relação ás suas operações no anno findo em 31 de dezembro de 1923, verificamos que o balanço e o ta de lucros e perdas publicados no *Diario Officjal* da Republica do Brasil, em 27 de março de 1924, estão de accôrdo com os seus livros. — Mc Auliffe, Davis, Bell & C.º (4.517)

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

Emprestimo de 1.500:000\$000

RESGATE DE DEBENTURES

De accôrdo com os termos da escriptura de emprestimo, foram resgatadas 188 (cento e oitenta e oito) debentures do valor nominal de 2.0\$ cada uma, de ns. 451, 540 a 535, 586 a 600, 1.575 a 1.578, 1.629, 1.977 a 1.982, 4.171, 4.751 a 4.761, 4.961, 4.962, 5.071 a 5.160, 6.99\$ a 7.020 e 7.022 a 7.060, correspondentes a amortização do 1º semestre de 1924, á razão de 2 1/2 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — A directoria. (4.514)

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua General Camara n. 41, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — A directoria. (4.505)

A' Praça

Rocha Couto & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua 1º de março n. 133, e depositos á rua Conselheiro Saraiva n. 8, com o commercio de massames, velames e artigos para maquinas a vapor e fabricas de tecidos, communicam aos seus amigos e freguezes, e a quem mais interessar possa, que, conforme alteração do seu contrato social lavrada em 18 de junho proximo passado e archivada na Junta Commercial desta Capital em 26 do referido mez, sob o numero 95.659, retirou-se da sociedade, na melhor harmonia, o seu antigo chefe e resado amigo Sr. José Corrêa da Rocha Couto, ficando toda a responsabilidade do activo e passivo da firma a cargo dos socios Antonio de Mesquita Rocha Couto, João Maria Osorio Sarmiento, solidarios, e Sebastião de Oliveira, que passou a commanditario. Communicam, outrossim, que continua como seu interessado o seu auxiliar e amigo Francisco Gama Lobo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — Rocha Couto & Comp. Confirmo a declaração acima. — José Corrêa da Rocha Couto.

Declaração

Antonio José Teixeira de Mesquita communica a seus amigos e a quem mais interessar possa, que a partir desta data, por conveniencias commerciaes, assignar-se-á Antonio de Mesquita Rocha Couto.

José Corrêa da Rocha, que, por conveniencias commerciaes, passara a assignar-se José Corrêa da Rocha Couto, communica a seus amigos bem como a quem mais interessar possa, que nesta data volta a assignar o seu primitivo nome.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — Antonio de Mesquita Rocha Couto. — José Corrêa da Rocha.

José Corrêa da Rocha. — Antonio de Mesquita Rocha Couto. — João Maria Osorio Sarmiento. — Sebastião de Oliveira. — João Maria Osorio Sarmiento.

Reconheço as firmas de José Corrêa da Rocha. — Antonio de Mesquita Rocha Couto — José Maria Osorio Sarmiento e Sebastião de Oliveira, em 30 de junho de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Francisco Werneck Fagundes de Oliveira. (4.502)

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No escriptorio central desta companhia, á rua dos Invalidos n. 80, loja, paga-se a partir do dia 7 de julho, toas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 ás 15 horas, o 19º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno a 5\$ por acção.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.538)

Companhia de Propaganda de Productos Brasileiros

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira chamada

Convida-se os Srs. accionistas para a reunião de assembleia geral extraordinaria a realizar-se ás 16 horas do dia 5 de julho proximo futuro na sede social, á rua 1º de Março n. 99, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de junho de 1924. — A Directoria. (4.536)

Companhia Marítima e Industrial Cas. Vivaldi**JUROS DE DEBENTURES**

A partir do dia 15 de julho próximo, serão pagos no escriptorio da companhia, á rua Set. de Setembro n. 6, sobre o juro de 4% relativos ao primeiro semestre do corrente anno, sobre Rs. 2.723.000,00, das debentures do nosso emprestimo, em circulação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. —
A directoria. (4.593)

Companhia Industrial de Ar. e F. do Ferro**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com o art. 16 dos nossos estatutos, e de accordo com o que ficou deliberado na ultima assembléa geral extraordinária, são convidados os senhores accionistas a se reunirem, em assembléa geral extraordinária, no dia 5 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 89, afim de tomarem conhecimento da subscrição do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.512)

Sociedade Anonyma «A Propriedade»**AVISO**

São avisados os Srs. accionistas convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua General Camara n. 41, 1º andar, que nes a assembléa, além dos fins já declarados, se tratará da reforma dos estatutos e de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.505)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres (Providente)**95º DIVIDENDO**

Do dia 10 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar, o dividendo de 5, de 50 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — João Alves Affonso Junior, presidente.

(4 5 7)

Sociedade Anonyma «A Propriedade»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de julho corrente, ás 13 horas, na sede social á rua General Camara n. 41-1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. — A directoria. (4.505)

S. A. «Fabrica Triplex»**Segunda convocação****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para realização da assembléa geral extraordinária para hoje convocada, de conformidade com o art. 16 dos estatutos, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 1 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Bomfim n. 246, S. Christovão, afim de tomarem conhecimento do relatório da commissão nomeada pela assembléa geral extraordinária de 19 de maio proximo passado, das contas do ex-director gerente Frederico Henrique Pless, destituído desse cargo pela mesma assembléa de 19 de maio ultimo e levantadas pela respectiva commissão, deliberarem acerca do alludido relatório, contas e medidas a serem tomadas pela directoria, deliberando-se com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Os directores: Luiz ten Brink. — Carlos de Araujo Teixeira Pato. — Octavio Alves de Araujo. (4.352)

A. P. aca**SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA IDEAL DE ARMAZENS GERAES**

O liquidante da Sociedade Anonyma Companhia Ideal de Armazens Geraes comunica á praça que essa sociedade se dissolveu por assembléa de 9 do corrente, conforme acta publicada no *Diário Official* de 12 do corrente, sendo approvadas as contas dos liquidantes e o plano de partilha em assembléa do dia 21.

Qualquer reclamação com referencia ás operações da mesma companhia deve ser enviada para a sua antiga sede dentro do prazo de 15 dias.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1924. — O liquidante, Francisco Pinto da Silva Oliveira. (4.465)

Fluminense Foot-Ball Club**JUROS DE DEBENTURES****EMPRESTIMO DE 5.000:000\$000**

São convidados os Srs. portadores de debentures do emprestimo acima a receberem, a partir do dia 22 de julho de 1924, na thesouraria da sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 41, ás terças e sextas-feiras, das 5 ás 6 horas, os juros de 7% ao anno, relativos ao 1º semestre vencível a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1924. — A. Rebello Valente, thesoureiro geral. (4.479)

Usinas Chimicas Marinho S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. accionistas das Sociedades Anonyma Usinas Chimicas Marinho, a se reunirem na sede da mesma, á rua D. Romana ns. 77, a 83, em assembléa geral extraordinária, no dia 1 de julho do corrente anno, ás 14 horas, afim de proceder-se á eleição do cargo vago de director-thezoureiro e renovação do conselho fiscal, bem como autorizar a directoria a realizar operações de credito com garantia de bens.

Rio, 21 de junho de 1924. — A directoria. (4.319)

Companhia Fiat Lux**JUROS DE DEBENTURES**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 117, 1º andar, de 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 13 ½ ás 15 horas, a importância relativa ao 2º coupon correspondente aos juros do 1º semestre de 1924, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — A directoria.

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

No escriptorio da companhia pagar-se-ha do dia 1 de julho proximo futuro em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo correspondente ao anno de 1923, á razão de 5% sobre o capital ou 5\$ por acção.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — A directoria. (4.392)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE «DEBENTURES»**

Do dia 1 de julho de 1924, em diante, pagar-se-ha na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobre o juro de seu emprestimo, relativos ao primeiro semestre de 1924, á razão de 7\$000 por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — Henrique Lage, director-presidente. (4.400)

S. A. Fabrica Hurlimann**JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-hão na sede dessa sociedade, á rua da Quintanda n. 145, sobre o juro de seu emprestimo, relativos ao 1º semestre de 1924, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — A directoria.

Companhia Hotéis Palace**EMPRESTIMO DE 6.000:000\$000****JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 3, 4 e 5 de julho proximo futuro, e depois somente ás quintas-feiras, paga-se no Banco Português do Brasil, o coupon n. 4, relativo aos juros do primeiro semestre de 1924.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1924. (4.490)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**JUROS DE OBRIGAÇÕES**

Do dia 3 de julho proximo em diante effectuar-se-ha o pagamento do 1º coupon das obrigações da 2ª hypotheca, emitidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, á razão de 6\$970 por coupon, já deduzido o imposto de 5%.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (4.477)

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS

MANIFESTO

Prospecção para a emissão de um empréstimo de 5.000:000\$000, em 25.000 obrigações ao portador (debentures) de 200\$000 cada uma, juros de 8 %, líquido ao anno, nos termos do artigo 1º, § 1º, do decreto numero 177-A, de 15 de setembro de 1893

EMIÇÃO AO PAR

A Companhia Brasileira de Exploração de Portos, com sede nesta cidade, foi constituída em 30 de novembro de 1923, tendo publicado seus estatutos no *Diário Oficial* em 16 de dezembro de 1923, não tendo havido alteração.

Em virtude dos decretos ns. 16.034, de 9 de maio e 16.500, de 31 de dezembro de 1923, a companhia é arrendataria dos serviços do Caes do Porto do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 annos, prorogavel por mais duas vezes, recebendo do Governo pelos serviços que executa a percentagem de 41,8 % sobre a receita bruta da importação e 83,6 % sobre a arrecadação das rendas relativas á exportação; assim como, integralmente, o producto das rendas facultativas, extraordinarias e convencionaes.

Além dessas taxas tem, nos termos da clausula XIII do seu contracto, a faculdade de executar serviços extraordinarios não determinados no mesmo, como sejam: a emissão de cavarantiss, o serviço de rebocos feitos com aparelhos de sua propriedade e por pessoal seu e outros trabalhos, cobrando taxas facultativas, cujo maximo compete ao Governo fixar, pertencendo á companhia, na sua totalidade, as rendas provenientes dessas taxas.

Nos ultimos cinco annos o Caes do Porto desta Capital rendeu as seguintes importancias (renda bruta), excluidas as rendas facultativas, convencionaes e extraordinarias:

Em 1919	42.765:266\$123
Em 1920	43.505:659\$393
Em 1921	43.651:756\$966
Em 1922	42.777:775\$401
Em 1923	45.753:371\$506

O Governo reserva-se o direito de, a partir de 1 de janeiro de 1927, e com aviso prévio de seis mezes, rescindir o seu contracto, pagando-lhe uma indemnização de 10 % sobre o total das quotas auferidas pela companhia nos 12 mezes anteriores á data da rescisão, applicada ao numero de annos que faltarem para terminação do contracto, conforme preceitua a clausula XXXIV.

Os encargos deste empréstimo, isto é, o seu serviço de juros e amortização, tem as seguintes garantias:

a) 6 % da renda bruta dos serviços do Caes do Porto do Rio de Janeiro, porcentagem que, se elevando a mais de 760 contos de réis, é sufficiente para attender aos compromissos do empréstimo;

b) o contracto firmado com o Governo em 15 de junho de 1923 para a exploração dos serviços do caes, incluída a caução de duas mil apolices da Dívida Publica de 1:000\$ cada uma, com os seus juros accumulados;

c) as officinas e machinas de sua propriedade, de valor superior a 1.600 contos de réis.

Além dessas garantias, a companhia poderá ainda chamar mais 40 % sobre o capital subscripto pelos seus accionistas.

O activo actual é de 7.270:000\$000, e o seu passivo de 4.400:000\$, representado pelo capital realizado.

De conformidade com o exposto, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, autorizada pelas assembléas geraes extraordinarias de seus accionistas, realizadas em 5 de fevereiro e 3 de junho do corrente anno cujas actas foram publicadas no *Diário Oficial* respectivamente, de 12 de fevereiro e 7 do corrente — vem offerecer á subscrição publica os titulos do empréstimo que nao emittir, nas seguintes condições:

Empréstimo de 5.000:000\$, dividida em 25.000 obrigações ao portador (debentures), de valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, livres dos actuaes impostos e pagaveis, por semestres vencidos, no primeiro dia util dos mezes de janeiro e julho de cada anno, a contar de 1925.

A amortização será feita no mez de janeiro, com prestações annuaes, de modo que todo o empréstimo esteja resgatado em 20 annos, a partir de 1926, por sorteio ou compra na Bolsa.

Os titulos da presente emissão terão por fiança todo o activo e bens da companhia. A companhia não tem outro empréstimo.

A inscrição eventual foi feita em 13 de junho corrente no Registro Geral e das Hypothecas do Primeiro Districto, sob o n. 37.967, livro n. 8, á pagina n. 134.

O presente empréstimo é destinado ao pagamento da construção do armazem de bagagens, modificação do typo das linhas ferreas do caes, aquisição do material rodante e reparação de armazens, tudo orçado, pela clausula XXI do seu contracto, em 4.242:000\$; obras que serão executadas pela arrendataria, pelos preços do orçamento, estabelecidos na mesma clausula, accrescidos de 15 %, como beneficio de construção e administração.

A subscrição abrir-se-ha no dia 10 de julho, nos bancos Bank of London & South America Ltd., antigo River Plate Bank e Credit Foncier du Brésil, e nos escriptorios dos corretores Fernando Alvares de Souza e Alfredo Gastão Villemor do Amaral, respectivamente nas ruas General Camara n. 39 e Quitanda n. 132, 1º andar, sala 10, encerrando-se no fim do mesmo mez.

Logo depois de realizado o empréstimo, será feita a escriptura definitiva.

O pagamento das obrigações subscriptas será feito de uma só vez.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924.

Directores:

M. Buarque de Macedo, presidente. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director.

Conselho fiscal:

Dr. João Teixeira Soares. — Raymond de Burel. — José Antonio de Souza.

Bancos:

Bank of London & South America Ltd. — Credit Foncier du Brésil.

Os corretores de fundos publicos:

Fernando Alvares de Souza, — Alfredo Gastão Villemor do Amaral.

(4.442).